



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 15 de julho de 2022

Edição 134

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 27.333, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Altera dispositivos do Decreto nº 26.554, de 22 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O § 2º do art. 3º do Decreto nº 26.554, de 22 de novembro de 2021, que "Institui o Grupo de Trabalho Multidisciplinar no âmbito do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º

.....

§ 2º Os membros do Grupo de Trabalho exercerão suas atividades cumulativamente com as funções de seus respectivos cargos, sem prejuízo de remuneração e em horários distintos dos atribuídos à sua função, devendo comprovar as análises dos produtos entregues, conforme estabelecido no cronograma do Anexo Único, por meio de relatório de produção mensal, análise que poderá ser exercida de forma presencial ou mediante **home office**, conforme disposto no art. 2º deste Decreto, bem como nos termos do parágrafo único do art. 109 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SEMAYRA GOMES

Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 0029462437

DECRETO Nº 27.337, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Altera dispositivos do Decreto nº 27.036, de 8 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º As alíneas "a" e "b" do inciso V do art. 2º do Decreto nº 27.036, de 8 de abril de 2022, que "Nomeia e/ou reconduz membros do Comitê de Prevenção e Combate à Tortura - CEPCT no biênio 2022/2024 e revoga o Decreto nº 23.801, de 04 de abril de 2019.", passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....

V -

a) Nirlene Aparecida de Oliveira, titular; e

b) Luciane Lima Costa e Silva, suplente;
.....” (NR)
Art. 2ºAs nomeações constantes no art. 1º dar-se-ão a contar de 25 de maio de 2022, para complemento de mandato.
Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2022, 134º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0029847267

DECRETO Nº 27.335, DE 15 DE JULHO DE 2022.
Acresce dispositivos ao Decreto nº 27.036, de 8 de abril de 2022.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,
D E C R E T A:
Art. 1ºAcresce o inciso VII ao art. 2º do Decreto nº 27.036, de 8 de abril de 2022, que “Nomeia e/ou reconduz membros do Comitê de Prevenção e Combate à Tortura - CEPCT no biênio 2022/2024 e revoga o Decreto nº 23.801, de 04 de abril de 2019.”, com a seguinte redação:
“Art. 2º.....
.....
VII - Conselho Tutelar:
a) Gustavo da Silva, titular; e
b) Thiago Fernandes Aguiar de Oliveira, suplente;
.....” (NR)
Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2 de junho de 2022.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
Protocolo 0030033314

DECRETO Nº 27.336, DE 15 DE JULHO DE 2022.
Altera dispositivo do Decreto nº 27.032, de 8 de abril de 2022.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,
D E C R E T A:
Art. 1ºA alínea “a” e “b” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 27.032, de 8 de abril de 2022, que “Nomeia membros para compor o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CGPD, para o anuênio 2022/2023 e altera dispositivo do Decreto nº 26.451, de 4 de outubro de 2021.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:
“Art. 1º.....
.....
II -
a) Cássio Bruno Castro de Souza, Titular; e
b) Fábio de Sousa Santos, Suplente;
.....” (NR)
Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030085705

DECRETO Nº 27.334, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Cede de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Cabo da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico 100093899, AIRTON RONEI HORN, cedido para exercer função de natureza policial-militar, na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o órgão de destino, a contar da data de publicação deste Decreto até 31 de dezembro de 2022, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e o inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com a sua graduação.

Art. 2º O Praça ficará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º O Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Cabo encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030174857

Decreto de 14 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de julho de 2022, GEAN LUCAS BELMOND FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria Executiva Regional - Região VI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030460744

Decreto de 14 de julho de 2022.

R E P U B L I C A Ç Ã O:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de junho de 2022, ANA PAULA ROSA ALVES CAMARGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional - Região III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030472844

Decreto de 14 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 27 de junho de 2022 publicado no diário oficial nº.120 de 28 de junho de 2022 que nomeou, a contar de 27 de junho de 2022, FRANCISCO DE ASSIS AMANCIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030473910

Decreto de 14 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de julho de 2022, FABIOLA RAISKI DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030473986

Decreto de 14 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 18 de julho de 2022, JHONNATA HENNING MIRONÇA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030473751

Decreto de 14 de julho de 2022.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 17 de junho de 2022, publicado no diário oficial nº 114 de 20 de junho de 2022, que nomeou a contar de 15 de junho de 2022, MAIANE CORREIA DE BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Onde se Lê	Leia-se
MAIANE CORREIA DE BRITO	MAIANE CORREIA BRITO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030474298

Decreto de 14 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de julho de 2022, ITALO MATOS TABOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030474388

Decreto de 14 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de julho de 2022, ITALO CESAR RIBEIRO MONTEIRO DOS SANTOS RAMOS COIMBRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030474684

Decreto de 14 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 20 de julho de 2022, AYLLA ROKXANA TRAJANO PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030474575

Decreto de 14 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 30 de junho de 2022, EDUARDO RANIERI BARROS PESTANA, ocupante do cargo de sd BM 1, RE 200009161, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Subseção de Bombeiros, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030455966

Decreto de 14 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de junho de 2022, TEN CEL BM RE 200003533 ALAN FABRICIO DA SILVA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Corregedor de Bombeiro Militar, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030451447

Decreto de 14 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 30 de junho de 2022, ARIANE MORIA SOUZA BRASIL, ocupante do cargo de cb BM, RE 200007527, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Subseção de Bombeiros, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030451676

Decreto de 14 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2022, CARLOS EDUARDO MARQUES CIDÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Tecnologia II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030455317

Decreto de 14 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, CARLOS EDUARDO MARQUES CIDÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Infraestrutura e Suporte, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030455545

Decreto de 14 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de julho de 2022, SAMARA LAIS MAIA BONFIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030455335

Decreto de 14 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de julho de 2022, ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030456180

Decreto de 14 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 17 de junho de 2022 publicado no diário oficial nº.114 de 20 de junho de 2022 que nomeou, a contar de 1 de junho de 2022, MARIA LEILIANE DE BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Técnico de Vigilância Sanitária, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030473438

Decreto de 14 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de junho de 2022, MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030461464

Decreto de 14 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de maio de 2022, GILMAR DUARTE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087536, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor de Estabelecimento Penal VII, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030466951

Decreto de 14 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 4 de abril de 2022, JAN CARLOS PIZZATTO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300098848, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função

Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030466649

Decreto de 14 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 4 de abril de 2022, EDVALDO DA GRACA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116395, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor de Estabelecimento Penal VII, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030466344

Decreto de 14 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 4 de abril de 2022, LUANA CRISTINA SOUZA HERMINIO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300122584, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030465465

Decreto de 14 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de maio de 2022, LUCIANO PESSOA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300037884, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030467233

Decreto de 14 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2022, PATRICIA ALVES PORTELA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030458135

Decreto de 14 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de julho de 2022, CRISTIAN COVOSQUE SCHULTZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030471899

Decreto de 14 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, PATRICIA ALVES PORTELA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador de Atração de Investimentos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030459230

Decreto de 14 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2022, SHARLENE RIBEIRO PICOLOTTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030458244

Decreto de 14 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, FLAVIO DIAS JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030459706

Decreto de 14 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 5 de julho de 2022, FABIANA CARVALHO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030454430

Decreto de 14 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de julho de 2022, RENATA MÁRA SAMPAIO RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030454631

Decreto de 14 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de julho de 2022, MATHEUS HUMBERTO DE SOUZA VIANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030455308

Decreto de 14 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de julho de 2022, RENATA MÁRA SAMPAIO RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030456288

Decreto de 14 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de julho de 2022, MATHEUS HUMBERTO DE SOUZA VIANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030456695

Decreto de 14 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2022, GENIVAL BASTOS ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030458112

Decreto de 14 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de julho de 2022, JULIANA MARCOLINO VILLAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030459020

Decreto de 14 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, HEBERT MACHADO FOCHEZATTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030458568

Decreto de 14 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2022, HEBERT MACHADO FOCHEZATTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030458312

Decreto de 14 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de maio de 2022, EVERSON GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093137, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030456826

Decreto de 14 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de maio de 2022, EDSON BARBOSA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300093412, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030457183

Decreto de 14 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 13 de maio de 2022, JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARAES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116520, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030459429

Decreto de 14 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 14 de maio de 2022, MILTON OLIVEIRA DE ABREU, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093894, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030459597

Decreto de 14 de julho de 2022.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 22 de junho de 2022, publicado no diário oficial nº 117 de 23 de junho de 2022, que nomeou a contar de 17 de junho de 2022, JOSELIA RABELLO TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Apoio às Cadeias Produtivas, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Onde se Lê

Leia-se

a contar de 17 de Junho de 2022

a partir de 28 de Junho de 2022

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030456961

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 554 de 12 de julho de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER E REMARCAR o gozo de 07 (sete) dias de férias da servidora **BRUNA FERNANDA COSTA FERREIRA**, matrícula nº 300164722, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 20 a 29.06.2022 referente ao exercício de 2022, suspendidas a partir de 23.06.2022 a qual fica transferida para fruição no período 12 a 18.09.2022 .

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0030386250

Portaria nº 555 de 12 de julho de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando Requerimento, Mapa de Apuração de Apuração de Tempo de Serviço (), que constam nos autos do processo nº 0020.072866/2022-06

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 60 (sessenta) dias Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92 à servidora **LIVIA RENATA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula n. 300037730, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 11.10.2006 a 10.10.2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0030387241

Portaria nº 562 de 13 de julho de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando a inoperância do Sistema SID,

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR no anexo I, da Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado-PGE, publicada no DIOF nº 233 de 30/11/2020, referente ao exercício de 2021, o servidor inframencionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER

GILBERTO APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR	300157901	Assessor de Diretoria	01.09.2022 à 30.09.2022			NÃO	X
--------------------------------------	-----------	-----------------------	-------------------------	--	--	-----	---

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0030426053

Portaria nº 556 de 12 de julho de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado);

Considerando o que consta nos autos do processo nº 0020.073334/2022-88;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a conversão de 30 (trinta) dias de férias em pecúnia ao servidor **KHERSON MACIEL GOMES SOARES**, matrícula funcional n. 300131288, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente aos períodos de **01 a 20.07.2022 do exercício de 2018.2 e 21 a 30.07.2022 do exercício de 2021.1.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0030389631

Portaria nº 558 de 13 de julho de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando a inoperância do Sistema SID,

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR no anexo I, da Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado-PGE, publicada no DIOF nº 233 de 30/11/2020, referente ao exercício de 2021, a servidora inframencionada:

NOME	MATRICULA	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
NAYARA DOS SANTOS GONÇALVES	300158933	Técnica da Procuradoria	19.09.2022 à 08.10.2022			SIM	10 a 19.10.2022

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0030416653

Portaria nº 561 de 13 de julho de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando a inoperância do Sistema SID,

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR no anexo I, da Portaria n. 1868 de 18.11.2021, da Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado-PGE, publicada no DIOF nº 227 de 18/11/2021, referente ao período do exercício de 2022, o servidor inframencionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO

						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
GILBERTO APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR	300157901	Assessor de Diretoria	22 a 31.07.2022	05 a 14.12.2022		SIM	20 a 29.09.2022

Art. 2º Revoga-se a Portaria 514, publicada no diof 117, de 23.06.2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0030420957

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0396/CBMRO/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES HALLEY LTDA, CNPJ/MF Nº: 14.992.364/0001-00 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mudança de categoria de carteiras nacionais de habilitação para condução de veículo automotor (CNH) das categorias ("AB" e "B") para a categoria ("D"). **5-VALOR:** R\$ 30.999,90 **6-DESPESA:** Projeto Atividade: 15003.06.183.2075.2269 - Elemento de Despesas: 33.90.39 - Fonte 0100. **7-PROCESSO:** 0019.336025/2021-82 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/175/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da ordem de serviços/fornecimento. **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2022.

Protocolo 0030456697

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0454/SEOSP/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **3-CONTRATADA:** TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME, CNPJ/MF Nº: 16.465.161/0001-90 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada em curso de capacitação, consistente na inscrição de 20 (vinte) servidores no Curso de Capacitação em "Concessões, PPPs e os Novos Modelos de Parceria Público Privada Previstos na LEI 14.133/21 & Gestão e Fiscalização Eficiente de Contratos Administrativos - com ênfase na terceirização de serviços. **5-VALOR:** R\$ 59.000,00 **6-DESPESA:** U.O.: 14001 - Programa de Trabalho: 1512210152087208715 - Fonte de Recurso: 03001000000300 - Natureza da Despesa: 33903948 **7-PROCESSO:** 0069.069475/2022-40 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 30 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2022.

Protocolo 0030473332

EXTRATO

extrato do CONVÊNIO Nº **142/2022/PGE/DER-RO**

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros para o Projeto **Tchau Poeira** da CONCEDENTE para o CONVENIENTE, a qual tem por finalidade a implantação do Projeto **Tchau Poeira** por meio da execução de drenagem, aquisição de insumos e pavimentação em PMF, de vias urbanas do Município Proponente, conforme Plano de Trabalho (Id. 0030088142).

DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de R\$9.570.085,39 (nove milhões, quinhentos e setenta mil oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de R\$8.982.510,53 (oito milhões, novecentos e oitenta e dois mil quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.452.2057.1384.138401, Fonte de Recursos Ordinários - Principal nº 0.100 - Recurso Ordinário, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE001090, de 01.07.2022 (Id. 0030125031).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENIENTE** se dará por meio de serviços no valor estimado de R\$587.574,86

(quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), tal como consta na planilha orçamentária (Id. 0030087947, 0030087706).

DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência da data da assinatura do termo até a data de 03 de janeiro de 2024 e o prazo de execução do objeto será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da efetivação da primeira (ou única) parcela do repasse, como previsto no Plano de Trabalho (Id. 0030088142), não se confundindo com o prazo de vigência do convênio.

PROCESSO: 0009.074677/2022-18.

DATA DE ASSINATURA: 13/07/2022.

ASSINAM: **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO e **CARLA GONÇALVES REZENDE** - Prefeita.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030377387

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 145/2022/PGE/DER-RO.

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros da CONCEDENTE para o CONVENENTE, a qual tem por finalidade custear a aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, conforme consta no Plano de Trabalho (Id. 0029754294) e demais peças que instruem o Processo SEI nº 0009.075005/2022-20; os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente convênio vigência da assinatura do termo até a data de 31 de dezembro de 2022.

§ 2º. O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, aa contar da efetivação da primeira (ou única) parcela do repasse, como previsto no Plano de Trabalho.

DO VALOR MENSURADO E DA CONTRAPARTIDA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de R\$580.889,33 (quinhentos e oitenta mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), conforme Plano de Trabalho (Id. 0029754294).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos Ordinários - Principal nº 0.100 - Recurso Ordinário, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE001093, de 01.07.2022 (Id. 0030125429).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** é no valor de R\$80.889,33 (oitenta mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0029754766, fl. 13).

PROCESSO: 0009.075005/2022-20.

DATA DE ASSINATURA: 13/07/2022

ASSINAM: **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO e **LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA** - Prefeito.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030449583

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 140/2022/PGE/DER-RO.

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a execução dos serviços de manutenção e recuperação de

estradas, ruas do perímetro urbano, ramais e linhas de terra no Distrito de Ponta do Abunã em Porto Velho, os quais serão realizados em cooperação por ambos os PARTÍCIPIES, conforme descrito nos seguintes documentos: Plano de Trabalho (Id. 0029740369), Planilha Orçamentária (Id. 0030044729); Declaração de Contrapartida (Id. 0030044000), Parecer nº 5/2022/DER-COF (Id. 0029823049); Autorizo da Casa Civil (Id. 0029275699); Decisão nº 14/2022/DER-COF (Id. 0029883435); e demais peças que instruem o Processo SEI nº 0009.071035/2022-67; os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente convênio **terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022**.

§ 2º. O prazo de execução dos serviços conveniados é de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da publicação deste termo, e não se confunde com o prazo de vigência do convênio.

DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global dos serviços a serem executados por meio deste convênio foi mensurado em R\$ 4.958.797,36 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e oito mil setecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), conforme Plano de Trabalho (Id. 0029815283).

§ 1º. O valor dos serviços a serem repassados pela **CONCEDENTE** foi mensurado em R\$3.470.551,22 (três milhões, quatrocentos e setenta mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), conforme descrito na Planilha Orçamentária (Id. 0030044729).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENIENTE** se dará por meio do fornecimento de equipamentos e mão de obra, nos termos da planilha orçamentária (Id. 0030044729), o qual teve o valor mensurado de R\$ 1.488.246,15 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e quinze centavos), como consta na declaração de contrapartida (Id. 0030044000), e no do plano de trabalho (Id. 0029815283).

PROCESSO: 0009.071035/2022-67

DATA DE ASSINATURA: 13.07.2022

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO e HILDON DE LIMA CHAVES - Prefeito.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030365855

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0020.074410/2022-72

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, torna público a quem possa interessa, segundo os Termos do art. 75, II, da Lei 14.666/2021, que foi dispensada a licitação, objetivando a **aquisição de 82 (oitenta e duas) certificações digitais de tipologia A3 em nuvem, com prazo de validade de 3 anos**, em prol de atender as necessidades desta Procuradorias Geral do Estado de Rondônia.

Em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	Quantidade	CNPJ	VALOR
Empresa Online Soluções Digitais LTDA	82	11.587.975/ 0001-84	R\$ 15.334,00
VALOR TOTAL			R\$ 15.334,00

Conforme Justificativa PGE-DAL (ID-0030340544), Parecer referencial nº 562/2021/PGE-PA (ID- 0030394506). Publique-se.

Fábio de Sousa Santos

Secretário Geral - SG/PGE-RO

Protocolo 0030410874

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0020.076409/2022-82

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, torna público a quem possa interessa, segundo os Termos do art. 75, II, da Lei 14.666/2021, que foi dispensada a licitação, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 82 UNIDADES DE**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12747>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/07/2022, às 14:48

TONER REFERÊNCIA MLT - D203U, em prol de atender as necessidades desta Procuradorias Geral do Estado de Rondônia.

Em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	Quantidade	CNPJ	VALOR
LF COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	82	13.825.157/ 0001-06	R\$ 10.250,00
			VALOR TOTAL R\$ 10.250,00

Conforme Justificativa PGE-DAL (ID- 0030113596), Parecer referencial nº 562/2021/PGE-PA (ID- 0030120248). Publique-se.

Fábio de Sousa Santos
Secretário Geral - SG/PGE-RO

Protocolo 0030179923

Portaria de férias nº 4793 de 15 de julho de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ÍTALO COSTA DE MIRANDA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300161941, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(26/09/2022 a 05/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2022 a 25/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC6080

Portaria de férias nº 4794 de 15 de julho de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL BERNARDES ROSA**, ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula 300148752, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/09/2022 a 19/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (31/10/2022 a 09/11/2022) e (09/12/2022 a 18/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº052/2021/FITHA****CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.**CONTRATADA:** TECNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica concedido terceiro termo aditivo, a fim de suprimir o valor de R\$106.478,64 (cento e seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), ou seja, um percentual de supressão de aproximadamente - 1,2752%, em relação ao CONTRATO Nº 052/2021/FITHA (0020229597), tem-se que o novo valor contratual total passa a ser **R\$ 8.243.504,04 (oito milhões, duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e quatro reais, quatro centavos)**, conforme art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93.**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A supressão decorrente do presente TERMO ADITIVO, se dá conforme Despacho DER-DG (0030186886), de anulação parcial da Nota de Empenho nº 2022NE00144, de 08.07.2022, (0030316344)**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, devidamente certificado pela PGE/DER-RO.

PROCESSO: 0009.250948/2021-67**DATA DE ASSINATURA: 14/07/2022****ASSINAM:****-EDER ANDRE FERNANDES DIAS** - DIRETOR-GERAL - DER-RO**-EDUARDO BARBOZA JUNIOR** -TECNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA**EDER ANDRÉ FERNADES DIAS**

Diretor Geral - DER-RO

Protocolo 0030491907

EXTRATO

EXTRATO Nº 2124

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 094/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEJUCEL **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, CNPJ/MF nº 63.786.990/0001-55 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos para atender a demanda da escolinha de futebol. **5-REPASSE:** R\$ 20.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 160004 - Programa de Trabalho: 27 812 2094 1149 114901 - Elemento de Despesa: 33.40.41.02 - Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.000,00 **8-VIGÊNCIA:** 150 dias, a contar de 04/04/2022. **8-PROCESSO:** 0032.500481/2021-14 **9-DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2022.

EXTRATO Nº 2125

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 117/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADA:** UNIÃO JUNINA PORTOVELHENSE - UNAJUP, CNPJ/MF nº 29.248.322/0001-36 **4-OBJETO:** Contratação de serviços e aquisição materiais permanentes visando os calendários juninos de 2022. **5-REPASSE:** R\$ 128.999,90 **6-DESPESA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.2093.1049.104901 - Elemento de Despesa: 33.50.41.01 - Fonte de Recursos: 0.1.00.001006. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 6.450,00. **8-VIGÊNCIA:** 31/12/2022 **9-PROCESSO:** 0032.068340/2022-84 **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2022.

EXTRATO Nº 2126

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 119/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEAS **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO SÃO TIAGO MAIOR, CNPJ/MF nº 08.255.654/0001-78 **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos e insumos para atender o projeto "PADARIA SOLIDÁRIA". **5-REPASSE:** R\$ 70.000,00 **6-DESPESA:** Projeto Executivo: 08 244 2111 2073 207301 - Elemento de Despesa: 44.50.42.01 e 33.50.41.01 - Fonte de Recursos: 0.1.00.001013. **7-VIGÊNCIA:** 300 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.067963/2022-67 **9-DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2022.

EXTRATO Nº 2127

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 123/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEAS **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO SÃO TIAGO

MAIOR, CNPJ/MF nº 08.255.654/0001-78 **4-OBJETO:** Aquisição de veículo. **5-REPASSE:** R\$ 104.900,00 **6-DESPESA:** Projeto Executivo: 08 244 2111 2073 207301 – Elemento de Despesa:4450.42 – Fonte de Recursos: 0.1.00.001011. **7-VIGÊNCIA:** 120 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.068003/2022-14 **9-DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2022.

EXTRATO Nº 2128

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 132/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADA:** FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO, CNPJ/MF nº 13.644.957/0001-12 **4-OBJETO:** Aquisição de material esportivo e serviços de arbitragem, visando a realização dos Torneios de Futebol Society nos municípios de Guajará-Mirim, Nova Brasilândia D'Oeste, Mirante da Serra, Candeias do Jamari, Urupá e Ouro Preto D'Oeste, no período de 27/09/2022 a 30/10/2022. **5-REPASSE:** R\$ 312.430,55 **6-DESPESA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.2094.1149.114901 – Elemento de Despesa: 33.50.41.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.001021. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 6.000,00 **8-VIGÊNCIA:** 30/10/2022. **8-PROCESSO:** 0032.067790/2022-50 **9-DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2022.

EXTRATO Nº 2129

1-EXTRATO: 2º TAFOM Nº 045/PGE-2021 **2-FOMENTANTE:** SEOSP **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO – PROMO-VIDA, CNPJ/MF Nº 05.912.072/0001-29 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência no prazo por mais 180 dias, a contar de 25/07/2022. **5-PROCESSO:** 0069.406921/2020-40 **6- DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2022

EXTRATO Nº 2130

1-EXTRATO: 1º TAFOMENTO Nº 123/PGE-2021 **2-FOMENTANTE:** SEAGRI **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS NOVA ERA – ASPROER, CNPJ/MF Nº 30.070.279/0001-40 **4-OBJETO:** Os itens 1.2, 2.1 e 2.2 do termo de fomento passam a ser redigidos da seguinte forma: "1.2. Para realizar o objeto, o Estado repassará à Fomentada o valor de R\$ 385.300,00, para que esta adquira os seguintes bens (melhor descritos no plano de trabalho): 01 trator de pneus e 01 grade aradora." VALOR GLOBAL: R\$ 385.300,00 - REPASSE: R\$ 385.300,00 – CONTRAPARTIDA: Serviços. **5-PROCESSO:** 0025.341174/2021-84 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2022.

EXTRATO Nº 2131

1-EXTRATO: 1º TAFOMENTO Nº 126/PGE-2021 **2-FOMENTANTE:** SEAGRI **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOVA ORDEM - APRUNOR, CNPJ/MF Nº 01.372.191/0001-85 **4-OBJETO:** Os itens 1.2, 2.1 e 2.2 do termo de fomento passam a ser redigidos da seguinte forma: 1.2. Para realizar o objeto, o Estado repassará à Fomentada o valor de R\$ 350.000,00, para que esta adquira o seguinte bem (melhor descrito no plano de trabalho): 01 caminhão carga seca com carroceria em madeira e ferro. VALOR GLOBAL: R\$ 350.000,00 - REPASSE: R\$ 350.000,00 – CONTRAPARTIDA: Serviços. **5-PROCESSO:** 0025.398469/2021-22 **06-DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2022.

EXTRATO Nº 2132

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 279/PGE-2017 **2-CONTRATANTE:** SEJUS **3-CONTRATADA:** LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ/MF Nº 21.373.522/0001-09 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência no prazo por mais 12 meses, a contar de 12/07/2022. **5-PROCESSO:** 0033.003760/2017-48 **6- DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2022.

EXTRATO Nº 2133

1-EXTRATO: 7º TACNT Nº 442/PGE-2018 **2-CONTRATANTE:** SUGESP **3-CONTRATADA:** RIMA – RIO MADEIRA AEROTÁXI LTDA, CNPJ/MF Nº 04.778.630/0001-42 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência no prazo por mais 02 meses, a contar de 18/07/2022. **5-PROCESSO:** 0042.005963/2018-41 **6- DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2022

EXTRATO Nº 2134

1-EXTRATO: 6º TACNT Nº 512/PGE-2018 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA – EPP, CNPJ/MF Nº 05.476.094/0001-93 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência no prazo por mais 12 meses, a contar de 31/08/2022. **5-PROCESSO:** 0029.018481/2017-48 **6- DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2022

EXTRATO Nº 2135

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 346/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO TRINDADE SANTA DE VILHENA, CNPJ/MF Nº 04.520.593/0001-78 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência no prazo por mais 12 meses, a contar de 01/06/2022. **5-PROCESSO:** 0036.079814/2022-83 **6- DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2022

EXTRATO Nº 2136

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 348/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA, CNPJ/MF Nº 63.762.553/0001-00 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência no prazo por mais 12 meses, a contar de 01/06/2022. **5-PROCESSO:** 0036.079813/2022-39 **6- DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2022

EXTRATO Nº 2137

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 150/PGE-2020 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICIPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF Nº 04.100.020/0001-95 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência no prazo por mais 365 dias, a contar de 10/08/2022. **5-PROCESSO:** 0005.139750/2020-82 **6- DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2022

EXTRATO Nº 2138

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 207/PGE-2020 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS, CNPJ/MF Nº 63.761.969/0001-03 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência no prazo por mais 300 dias, a contar de 04/07/2022. **5-PROCESSO:** 0009.092514/2020-55 **6- DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2022

EXTRATO Nº 2139

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 368/PGE-2020 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENIENTE:** PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF Nº 26.156.245/0001-04 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência no prazo por mais 12 meses, a contar de 25/08/2022. **5-PROCESSO:** 0036.319917/2020-20 **6- DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2022

EXTRATO Nº 2140

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 151/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** CLECY TEREZINHA PRETTO BECHI, CPF/MF Nº 614.949.332-68 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência no prazo por mais 60 dias, a contar de 03/07/2022. **5-PROCESSO:** 0029.284389/2020-70 **6- DATA DA ASSINATURA:** 02/07/2022

EXTRATO Nº 2141

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 255/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENIENTE:** MUNIPIO DE CORUMBIARA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 15.246.041/0001-30 **4-OBJETO:** Fica autorizada a Alteração na especificação de Metas do presente convênio, aprovado pelo gestor. **5-PROCESSO:** 0036.502807/2021-16 **6- DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2022

EXTRATO Nº 2142

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 306/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENIENTE:** MUNIPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, CNPJ/MF Nº 04.632.212/0001-42 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência no prazo por mais 120 dias, a contar de 08/07/2022. **5-PROCESSO:** 0026.484153/2021-42 **6- DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2022

EXTRATO Nº 2143

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 040/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº 63.762.033/0001-99 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência no prazo por mais 120 dias, a contar de 14/07/2022. **5-PROCESSO:** 0069.209499/2021-67 **6- DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2022

Protocolo 0030504098

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 192/2022/SUPEL/RO

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é: Registro de Preço referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gatos Públicos Administrativos - SUGESP. Referente ao Processo Administrativo nº 0042.041403/2022-36, **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 26.182/2021, em favor da empresa: M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ: 13.430.790/0001-97, no valortotal de: R\$ 603.999,97 (seiscentos e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), de acordo com o Despacho PGE-PA (0030469563). Porto Velho-RO, 14 de Julho de 2022. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Carlos Lopes Silva
Superintendente - SUGESP
Matricula: 300167104

Protocolo 0030473153

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria de férias nº 4652 de 08 de julho de 2022.

O(A) Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3 de 12 de janeiro de 2021 de 12/01/2021, publicada no DOE n.8, de 14/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **Ederson Vanazzi Alves**, SETIC - Gerente de Data Center - CDS-12, matrícula 300154913, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(04/01/2022 a 02/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2022 a 17/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2022.

Maico Moreira da Silva
Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo DOC6078

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 330 de 11 de julho de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o Memorando nº 146/2021/SEPOG-GIN (ID: 0021086817) e o Despacho SEPOG-ASTEC (ID: 0029850586), constantes do Processo SEI 0035.410670/2021-76, com fulcro no art. 123, § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92.

RESOLVE:

CONCEDER a conversão de Licença Prêmio em Pecúnia à servidora: Ariane Dias de Almeida, Analista de Sistemas, matrícula nº 300072659, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG, referente ao 2º quinquênio, que corresponde ao período de 15/02/2013 a 14/02/2018.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0030349713

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0052.323070/2021-61,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de julho de 2022, os termos do Decreto de 12.11.2021, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2022, da servidora MICHELINE BRAGA BRANDÃO, Professor, matrícula n. 136830, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - Fhemeron.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030393649

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0001.068318/2022-00,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 6 de julho de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **MÁRCIO NOBRE DO NASCIMENTO**, Analista de Gestão e Negócios, matrícula 2741-6, pertencente ao Quadro de Pessoal da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - Agero**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030372448

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.165254/2021-25,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, até 31 de dezembro de 2022, da servidora VERA DAS GRAÇAS MATIAS DO NASCIMENTO FERREIRA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300014913, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030371641

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.148873/2019-01,

RESOLVE:

Prorrogar a Requisição, a contar de 15 de abril de 2022, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 15 de

abril de 2023, da servidora ALESSANDRA CRISTINA DO COUTO, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300118682, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia-TRE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030372849

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.610207/2021-71,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, o Decreto de 5.7.2022, publicado no DOE n.128, de 7.7.2022, que **Retificou**, os termos do Decreto de 23.2.2022, que Cedeu, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2022, a servidora VALDICE DE JESUS ALVES, Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300053113, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030298234

ERRATA

ERRATA EDITAL Nº 73/2022/SEGEPC, O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 10067/2022/SESAU-CRH (0028788376), contido nos autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, que versa sobre a **divulgação do resultado final da análise de Títulos**, referente as inscrições efetuadas através do Edital n. 13/2022/SEGEPC, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as **Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de Buritis, Cacoal, São Francisco do Guaporé, Extrema e Porto Velho**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, inclui as seguintes alterações:

Onde se lê:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Cargo - Médico Neonatologista - 20hs (Qtde vagas - 10) (PORTO VELHO)

Numero Inscrição	PCD	Nome	Graduação	Residência Médica/ Título de Especialidade	Cursos de Pós-Graduação	Outros cursos	Experiência Profissional	Pontuação	Classificação	
10564	Não	JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO	20	60	20	10	20	0	130	1
23250	Não	DANIELLE MEDEIROS DE MOURA FIGUEIREDO	20	60	0	0	20	0	100	2

23971	Não	ANDRÉA BORGES ALVES GURGEL DO AMARAL MÁRCIA VIANA	20	30	0	6	20	20	96	3
23158	Não	CARLOS CARDOSO DO CANTO	20	60	0	0	0	0	80	4

Leia-se:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Cargo - Médico Neonatologista - 20hs (Qtde vagas - 10) (PORTO VELHO)

Numero Inscrição	PCD	Nome	Graduação	Residência Médica/ Título de Especialidade	Cursos de Pós-Graduação	Outros cursos	Experiência Profissional	Pontuação	Classificação	
10564	Não	JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO	20	60	20	10	20	0	130	1
23250	Não	DANIELLE MEDEIROS DE MOURA FIGUEIREDO	20	60	0	0	20	0	100	2
23971	Não	ANDRÉA BORGES ALVES GURGEL DO AMARAL MÁRCIA VIANA	20	30	0	6	20	20	96	3
23158	Não	CARLOS CARDOSO DO CANTO	20	60	0	0	0	0	80	4
23152	Não	DENISE CRISTINA DE VARGAS ALBUQUERQUE	20	30	0	0	0	20	70	5

Porto Velho - RO, 23 de Junho de 2022.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029861906

Portaria nº 6190 de 13 de julho de 2022

SEGE-PNCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0036.083711/2022-18,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12747>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/07/2022, às 14:48

Nome: MARIA APARECIDA DE SOUZA

Matrícula: 300018596

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 07/11/2018 A 06/11/2020

Referência: 16

Classe: C

Efeitos Financeiros: 07/11/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0030441495

Portaria nº 6208 de 14 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0002.069290/2022-18,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: JORCINEZ DE MELO VALE

Matrícula: 30001590

Cargo: Auxiliar Atividade Administrativa

Lotação: AGEVISA/SESAU

Período de Avaliação: 21/11/2019 a 20/11/2021

Referência:17

Classe: A

Efeitos Financeiros: 21/11/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0030450315

Portaria nº 6266 de 14 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0053.068579/2022-14,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: JOSICLEIDE DE JESUS SILVA

Matrícula: 300093478

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: CEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 21/10/2019 a 20/10/2021

Referência: 07

Classe: C

Efeitos Financeiros: 21/10/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0030474666

Portaria nº 6268 de 14 de julho de 2022

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0036.084118/2022-99,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: NOELI LUCIA FELIPPE

Matrícula: 300053420

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 15/06/2016 a 14/06/2018

Referência: 08

Classe: A

Efeitos Financeiros: 15/06/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEPI

Protocolo 0030475351

Portaria nº 6263 de 14 de julho de 2022

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Adendo (0029114057) SEDUC-EEEFMMM, Despacho 0029208443 SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.070331/2022-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA AUGUSTA DA SILVA LIMA E SILVA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300118246, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.8.2022 a 31.10.2022**, referente ao 1º quinquênio de 4.6.2012 a 3.6.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0030471665

Portaria nº 6275 de 14 de julho de 2022

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0030453905 POLITEC-NRH, que consta nos autos do Processo n. 0022.130957/2021-64,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 11075/NCSR/GAB/SEGEPI/SEAD, de 10.12.2012, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **ANA JULIA FRAZAO PAIVA**, Perito Criminal, Matrícula n. 300068661, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Polícia Técnico-Científico-POLITEC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

referente ao 1º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012.

LEIA-SE:

referente ao 1º quinquênio de 24.3.2003 a 2.5.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030476927

Portaria nº 6273 de 14 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0030451728 SEGE-PNP, que consta nos autos do Processo n.0029.068461/2022-85,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 4597/NCSR/SEGEP de 19.5.2022, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **GILMAR HURTADO**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300117394, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de **01.06.2022 a 31.8.2022**, referente ao 1º quinquênio de 26.04.2012 a 25.04.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030475996

Portaria nº 6253 de 14 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0028739869) SEDUC-EEEFMSA, Despacho 0029405029 SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.088652/2022-63,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TANIA REGINA GOES PEREIRA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300115060, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste, no período de **1.8.2022 a 31.10.2022**, referente ao 1º quinquênio de 17.1.2012 a 16.1.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030464866

Portaria nº 6265 de 14 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (00289345223) HRSF-NRH, Despacho 002941718 SESA-CRH, que consta no Processo n. 0036.080929/2022-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LINDALVA DE ARAUJO RODRIGUES**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300099828, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/São Francisco do Guaporé, no período de **1.8.2022 a 31.10.2022**, referente ao 1º quinquênio de 19.7.2010 a 18.7.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0030473886

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022**

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, Inciso II da Lei de Licitações, a empresa vencedora é RJ CONNECT SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.045.139/0001-80, para o Fornecimento de Serviço de Internet, para atender os Núcleos de Perícia Médica de Ji-Paraná e Vilhena do Estado de Rondônia desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, conforme especificação no Termo de Referência, no valor total R\$ 14.397,60 (quatorze mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Porto Velho, 14 de julho de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp

Protocolo 0030445787

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**AVISO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 503/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, que foi REVOGADO para a empresa **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI** o item 01 - biscoito salgado (água e sal), pertencente à Ata de Registro de Preços nº 286/2021, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - edição do dia 13/10/2021, de acordo com Parecer Jurídico anexo aos autos, bem como, de acordo com o previsto no do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 07 de julho de 2022

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0030241834

AVISO**AVISO DE ADENDO ESCLARECEDOR 01****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2022.****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 0069.205955/2021-08

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de processamento de dados, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 11 de 28 de janeiro de 2022, informa que elaborou resposta ao pedido de Esclarecimento e Exame a Pedido de Impugnação, apresentados por empresas interessadas, interposto em face do PE 250/2022/SUPEL/RO.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações ocorridas por este instrumento. Em atenção ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão e, considerando que os esclarecimentos não afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame fica reagendado para o dia 28 de Julho de 2022, às 09:30h (horário de Brasília - DF)

Porto Velho/RO, 14 de Julho de 2022. Publique-se.

JADER C BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL

Mat. 300130075

Protocolo 0030392280

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contida na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **146/2022/SUPEL/RO**. Processo Administrativo: Nº. 0042.561986/2021-36. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotivos do tipo do tipo Pick Up para transporte de passageiros, sem motorista, Km livre, apólice de seguro total e outros, para atender as demandas de transporte das Secretarias Executivas Regionais através da Coordenadoria de Gastos Administrativos - GGA, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, devido constatação da necessidade de reenvio ao setor GEPEAP para reanálise do quadro estimativo de preços. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: Departamento de Comunicação do Governo de Rondônia - DECOM, Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO. Porto Velho/RO, 14 de julho de 2022.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0030474724

AVISO

AVISO DE REABETURA

Pregão Eletrônico Nº. **024/2022/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.400319/2021-67**

Objeto: SRP para futura, eventual e parcelada contratação de materiais de consumo (Medicamentos e/ou produtos para saúde) para atender as necessidades e demandas do Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ. Os materiais estão descritos na **Planilha do Memorial Descritivo e Estimativa de Consumo (0020367605) e SAMS (0020367608)**, com a finalidade de atender as necessidades e demandas do Núcleo de Mandados Judiciais (NMJ), setor/núcleo vinculado à estrutura organizacional e operacional da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU). Medicamentos do Grupo de Apresentação ONCOLÓGICOS/ANTINEOPLÁSICOS e ADJUVANTES - Ampola, Frasco/Ampola, Soluções Orais, Comprimidos, Bisnagas e outros) para o exercício 2021. Os chamados "ONCOLÓGICOS II".

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através da Pregoeira, nomeada através da Portaria nº 46/2022, publicada no DOE na data de 11 de abril de 2022, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que foi respondido os pedidos de impugnações. Informa que o mesmo **SOFREU ALTERAÇÕES**, e que o **ADENDO MODIFICADOR II**, está disponível na íntegra nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam a retirada do Edital devidamente retificado, para conhecimento de todas as alterações realizadas. Informamos ainda, que o para certame em epígrafe, fica estabelecido novo prazo de abertura para a data de **28/07/2022 às 09h30min** (Horário de Brasília - DF). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através dos telefones (69) 3212-9265 ou pelo email: delta.supel@gmail.com. Porto Velho/ RO, 14 de julho de 2022.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

Mat. 300148746

Protocolo 0030464876

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **327/2022/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.167741/2021-03**. Objeto: **Sistema de Registro de Preços - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para aquisição de bens e serviços comuns, visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Equipos Parenterais com cedência, em regime de comodato, de bombas de infusão) - EXERCÍCIO 2021. Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, PARA ÚNICO LOTE** aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP, Microempresas - ME e equiparadas. Método De Disputa: ABERTA.

Valor Estimado: **R\$ 2.601.772,20**.Data de Abertura: **10/08/2022** às 09h30min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 14 de julho de 2022.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

Protocolo 0030437758

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE RETORNO À FASE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2021/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.008456/2021-32 SEI - SEDUC**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo - gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Ariquemes, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira, designada na Portaria nº 48/GAB/SUPEL, de 13.04.2022, vêm através desta **NOTIFICAR** aos interessados e, em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe, que **retornaremos às negociações e demais fases** para os itens 53 e 66, conforme o disposto no Artigo 23, inciso II do Decreto 18.340/2013, para o dia **19/07/2022**, às 11h00min (Horário de Brasília). Porto Velho, 15 de julho de 2022. Ronaldo Alves dos Santos. Pregoeiro Substituto - Equipe ÔMEGA/SUPEL. Mat. 200006353.

Protocolo 0030496060

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037.358009/2021-22 - PE 243/2022/GAMA/SUPEL - Tipo Menor Preço Por Item - TIPO DE LICITAÇÃO: ABERTA - APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para aquisição de 05 (cinco) veículos de transporte de passageiros do tipo ônibus rodoviário, com identificação visual (plotagem externa) do órgão do qual será destinado, com garantia total de 02 (dois) anos para cada ônibus e 03 (três) anos para a plotagem, a fim de atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia e Polícia Civil do Estado de Rondônia, promovendo a modernização e o reaparelhamento das unidades dos órgãos subordinados à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania SESDEC. VALOR

ESTIMADO: R\$ 4.726.666,65. DATA DE ABERTURA: 29 de julho de 2022, às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail gama.supelro@gmail.com. Porto Velho/RO, 15 de julho de 2022.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL

Protocolo 0030495962

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 029/2022/CEL/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL.

Processo: 0037.139460/2020-61

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de sistema interativo de segurança por videomonitoramento, constituído de módulos eletrônicos de segurança, abrangendo o fornecimento e instalação, gerenciamento, operação e a manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema em regime de locação. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 14/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 28.01.2022, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe.

Data de Abertura: 28/07/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Valor Estimado: R\$ 41.600.812,32 (Quarenta e um milhões, seiscentos mil, oitocentos e doze reais e trinta e dois centavos).Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Pregoeira CEL/SUPEL

Protocolo 0030493765

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Pregão Eletrônico Nº. 103/2022/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Processo: 0004.402616/2021-14

Objeto: Aquisição de Lâmpadas Elétricas visando atender a necessidades do Corpo de Bombeiro do Estado de Rondônia. **Valor Estimado: R\$ 31.883,74. Data de Abertura: 28/07/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 15 de julho de 2022.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0030497958

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RETORNO À FASE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2021/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59 SEI - SEDUC

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Ji-Paraná, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, por um período de 200 dias (40 semanas), conforme condições, quantidades e

exigências, estabelecidas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira, designada na Portaria nº 48/GAB/SUPEL, de 13.04.2022, vêm através desta **NOTIFICAR** aos interessados e, em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe, que **retornaremos às negociações e demais fases** para o item 76, conforme o disposto no Artigo 23, inciso II do Decreto 18.340/2013, para o dia **19/07/2022**, às 12h00min (Horário de Brasília). Porto Velho, 15 de julho de 2022. Ronaldo Alves dos Santos. Pregoeiro Substituto - Equipe ÔMEGA/SUPEL. Mat. 200006353.

Protocolo 0030499654

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0064.067904/2022-94(SEI), que foi considerada dispensa de licitação cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS, MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS, ESTE OBJETO, UM GALPÃO DO TIPO ÁREA MÍNIMA DE 1.000,00M² E ANEXO ADMINISTRATIVO COM ÁREA MÍNIMA DE 147,00 M², CONTENDO MÍNIMO 08 SALAS, 02 BANHEIROS MASCULINO E DOIS FEMININO, 01 COPA E RECEPÇÃO, para atender as necessidades desta SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, em favor da empresa, SOCIAL ADMINISTRADORA DE MÓVEIS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº15.850.639/0001-33** no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Porto Velho/RO, 13 de Julho de 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Porto Velho, 13 de Julho de 2022.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (0030458071)

Protocolo 0030442097

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 589 de 15 de julho de 2022

Altera o Art. 1º da Portaria nº 433, de 07 de julho de 2021, alterada pela Portaria 493, de 10 de agosto de 2021, para inclusão de integrantes, ocupantes do cargo de Técnico Tributário e de **Auxiliar de Serviços Fiscais**, designados, em caráter especial, a efetuarem a análise para aposição do visto previsto no inciso I do artigo 163 do Anexo X do RICMS, com liberação de bens ou mercadorias importados, mediante visto no campo próprio da GLME, exclusivamente em relação ao Termo de Acordo de regime especial celebrado com base na Lei nº 1473, de 13 de maio de 2005:

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 25.424, de 24 de setembro de 2020, e

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria nº 433, de 07 de julho de 2021, passa a vigorar, com a seguinte redação:

"Art. 1º. Os seguintes servidores, ocupantes do cargo de Técnico Tributário Estadual – TTE e de **Auxiliar de Serviços Fiscais**, ficam designados, em caráter especial, a efetuar a análise para aposição do visto previsto no inciso I do artigo 163 do Anexo X do RICMS, com liberação de bens ou mercadorias importados, mediante visto no campo próprio da GLME, exclusivamente em relação ao Termo de Acordo de regime especial celebrado com base na Lei nº 1473, de 13 de maio de 2005:

TTE	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Adenilson Wagner Kreitlow	Técnico Tributário	300151844	4ª DRRE
Carlos Vinicius Simões Piacentini	Técnico Tributário	300049292	5ª DRRE
Sandra Bezerra Mourão	Técnico Tributário	300042529	5ª DRRE
Andre Luis França Fontoura	Técnico Tributário	300024124	6ª DRRE
Francisco Alberto Borges De Azeredo	Técnico Tributário	300049325	6ª DRRE
Cecília Ladeira Lopes Costa	Técnico Tributário	300169035	2ª DRRE
Edson Luis Neves de Oliveira	Técnico Tributário	300027430	2ª DRRE
Lucas Henrique da Silva	Técnico Tributário	300049341	6ª DRRE
Murilo Tomacheski	Técnico Tributário	300049297	6ª DRRE
Fausto Emanuel de Oliveira Azoni	Técnico Tributário	300049873	2ª DRRE
Gilsandro Pereira Campos	Técnico Tributário	300039758	2ª DRRE
José Antônio de Souza	Técnico Tributário	300024152	2ª DRRE
Fernando Alexandre Machado De Figueiredo	Técnico Tributário	300027433	1ª DRRE
Lilia Rossana Olavarria Callazzi	Técnico Tributário	300024043	1ª DRRE
Edson Luis Da Silva	Técnico Tributário	300024149	1ª DRRE
André Rodrigo Kovalhuk	Técnico Tributário	300162865	4ª DRRE
Fernando Sávio Afonso Pessoa	Técnico Tributário	300044812	CRE
Edilson Quintela da Silva Barbosa	Técnico Tributário	300160866	CRE
Manuel Moraes dos Santos Filho	Técnico Tributário	300000607	CRE
Eliete Silva	Técnico Tributário	300001014	1ª DRRE
Jose Alves de Almeida Junior	Técnico Tributário	300027438	1ª DRRE
Maria Lucia da Silva Santos	Técnico Tributário	300006525	1ª DRRE
Paulo Braz Martins	Técnico Tributário	300000993	1ª DRRE
Sania Maria de Franca	Técnico Tributário	300024134	1ª DRRE
Selma Raposo Franca	Técnico Tributário	300000397	1ª DRRE
Victor Hugo Sevillano Aranibar	Técnico Tributário	300149278	1ª DRRE
Sérgio Fernandes Silveira	Auxiliar de Serviços Fiscais	300000387	1ª DRRE
Elmar José Barboza Freitas	Auxiliar de Serviços Fiscais	300007572	1ª DRRE
FRANCISCO LOPES DA SILVA	Técnico Tributário	300180673	1ª DRRE
GILSON SANTOS MATOS JUNIOR	Técnico Tributário	300179450	1ª DRRE
LIDIANE VIEIRA LINO DOS SANTOS	Técnico Tributário	300178992	1ª DRRE
MARCELO FERREIRA COELHO	Técnico Tributário	300179615	1ª DRRE
MARIO ALMIRO PONTES DE BORBA	Técnico Tributário	300042345	6ª DRRE

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0030492874

TERMO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE BENS MÓVEIS Nº 006/2022 - NÚCLEO DE PATRIMÔNIO/GAF/SEFIN

PROCESSO Nº 0035.013738/2022-53

Em conformidade com o Decreto nº 24.041/19 que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a unidade da **SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN/RO**, transfere a propriedade e posse dos bens permanentes listados no anexo I, para a unidade da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO** que os aceita nas condições em que se encontra, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desse ao seu patrimônio.

ANEXO I

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12747>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/07/2022, às 14:48

ITEM	TOMBAMENTO	E-ESTADO	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR R\$	SITUAÇÃO
01	13795	-	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA, COR AZUL	R\$ 535,00	BOM
02	14187	-	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA, COR AZUL	R\$ 535,00	BOM
03	14897	-	MONITOR AOC	R\$ 9,07	BOM
04	14666	-	CPU LENOVO	R\$ 1.769,87	BOM
05	14744	-	MONITORAOC	R\$ 9,07	BOM
06	15434	-	MONITOR HP	R\$ 647,29	BOM
07	14883	-	MONITOR AOC	R\$ 9,07	BOM
08	14810	000.436.023	MONITOR AOC	R\$ 9,07	BOM

***Observação:** os bens dos itens 01 a 07 não estão incorporados no sistema e-Estado.

Porto Velho, 07 de junho de 2022.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta - SEFIN/RO

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0029439458

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Instrução Normativa nº 1/2022/SESDEC-GCI

Dispõe sobre o regime deliberação e aplicação de Suprimento de Fundos para fazer face a despesas emergenciais e essenciais, que por motivos excepcionais, ou por sua natureza, não possam se subordinar e submeter-se ao processamento normal de licitação.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e, o artigo 18, I do Decreto nº 21.887, de 25 de abril de 2017; e

Considerando o disposto nos artigos 5º, *caput* e § 3º; 40, XIV, “a”, e § 3º; e 115 da Lei nº 8.666, de 1993; e nos artigos 37, 62 e 63 da Lei nº 4.320, de 1964; assim como os princípios da impessoalidade, moralidade administrativa e da eficiência, insculpidos no *caput* do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988; e do princípio da transparência e dos normativos da Lei nº 12.527, de 2011;

Considerando a necessidade de regulamentar a concessão, aplicação e a prestação de contas de recursos utilizados para o pagamento de despesas a título de Adiantamento de Numerário (suprimento de fundos), nesta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania e seus órgãos desconcentrados;

Considerando a necessidade de adequação desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC aos termos da Lei Estadual nº 872, de 1999, bem como ao disposto no Decreto nº 10.851, de 2003, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO, que dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Considerando o Decreto nº 23.277/2018, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e seus órgãos desconcentrados, os atos, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de concessão e prestação de contas de Suprimento de Fundos.

Parágrafo único. Os critérios e rotinas, à que se refere o *caput* deste artigo, visam aperfeiçoar o fluxo da concessão por intermédio de mecanismos de controle que otimizaram as rotinas internas no âmbito desta SESDEC e seus órgãos desconcentrados.

Art. 2º As despesas que, por motivos excepcionais, ou por sua natureza, não possam se subordinar ao

processamento normal, poderão ser atendidas pelo regime de adiantamento, os atos relativos ao processamento de concessão e prestação de contas de suprimento de fundos, comporão um único processo e atenderão as atribuições a seguir expostas:

I. Atribuição das Unidade Integradas de Segurança Pública a instauração de processo administrativo tipo, CAF ou GAF ou setor compatível.

ATOS	SIM	NÃO	ID SEI
Emitir ofício/ memorando de solicitação específica, com adequado fundamento e com a indicação do servidor a ser suprido e o valor, as quais devem conter as finalidades do adiantamento e as respectivas dotações orçamentárias;			
Emitir portaria do titular do órgão designando o servidor autorizando a realização despesa no regime de adiantamento (art. 4º Decreto 10.851/ 2003, art. 4º Lei 872/1999);			
Elaborar Plano de Aplicação, contendo classificação da despesa e seus respectivos valores;			
Justificar a realização da solicitação do adiantamento, que não permitiram o atendimento das despesas pelo regime comum;			
Informar que os materiais serão adquiridos e serviços realizados não possuem cobertura contratual inexistência de fornecedor contratado/ registrado e não possuem estocagem ou falta temporária e eventual no almoxarifado (art. 9º IV Lei 872/1999);			
Informar ao solicitante deverá atentar-se para o plano de aplicação e obedecer ao valor limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), salvo em ato amplamente justificado pelo Ordenador de Despesa autorizando a concessão de adiantamento acima do valor regulamentado, e observado o contido no Parecer nº 276/ 2018/PGE-PCC (4013767), sendo vedado o fracionamento de despesa ou do documento comprobatório para adequação a esse valor;			
Encaminhar ao Ordenador de Despesa.			

II. Atribuição do Gabinete da Unidade:

ATOS	SIM	NÃO	ID SEI
Emitir despacho de autorização para o processamento do Suprimento de Fundos;			
Encaminhar os autos ao Núcleo de Apoio ao CAF/ GAF (suprimento de fundos).			

III. Atribuição do Núcleo de Apoio da Coordenadoria Administrativa Financeira ou GAF (suprimento de fundos):

ATOS	SIM	NÃO	ID SEI
Verificar se o servidor indicado para o recebimento do adiantamento não se encontra inadimplente de prestação de contas de diárias ou de adiantamentos e não tenha sido considerado em alcance (art. 5º Lei 872/ 1999);			
Diligenciar para realizar o cadastramento de servidor;			
Encaminhar os autos da Gerência de Planejamento.			

IV. Atribuição da Gerência de Planejamento:

ATOS	SIM	NÃO	ID SEI
Emitir Declaração de Adequação Orçamentária;			
Retornar os autos ao Núcleo de Apoio ao CAF/ GAF (suprimento de fundos).			

V. Atribuição ao Núcleo de Finanças da Coordenadoria Administrativa Financeira ou compatível:

ATOS	SIM	NÃO	ID SEI
Emitir Nota de Empenho, na dotação própria, em nome do servidor designado (art. 6º §2º Decreto 10.851/ 2003);			
Emitir Documento de Liquidação			
Emitir Ordem Bancária, comprovante de disponibilização de saldo para uso do suprido (transferência para conta de adiantamento do órgão);			

Colher a Assinatura do Ordenador de Despesas;			
Retornar os autos ao Núcleo de Apoio ao CAF/ GAF (suprimento de fundos).			

Art. 3º Após a concessão do adiantamento, o Núcleo de Apoio da Coordenadoria Administrativa Financeira ou compatível, encaminhará os autos, aos tomadores para que insiram nos autos de concessão a documentação comprobatória da realização das despesas, notificando-os em caso de descumprimento do prazo para apresentação, devendo informar ao suprido quanto as suas obrigações.

I. Atribuição do servidor designado suprido:

ATOS	SIM	NÃO	ID SEI
Apresentar prestação de contas do adiantamento realizada ao Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas;			
Anexar documentos e comprovantes da despesa realizada que deverão ser emitidos em nome da Unidade Orçamentária, seguido do nome do responsável pelo adiantamento;			
Apresentar recibos por pagamentos de serviços pessoais que conterão os seguintes dados: I - valor e especificação do serviço prestado; II - nome completo do prestador de serviço; III - número da cédula de identidade, órgão expedidor e data de emissão; IV - número do C.P.F; e V - valor descontado por encargos e tributos.			
Anexar Notas Fiscais das despesas realizadas;			
Juntar Demonstrativo de Gastos do Cartão expedido pelo Banco;			
Juntar documentação relativa à cotação de preços eventualmente realizada;			
Juntar resumo final demonstrativo do crédito autorizado e gasto;			
Apresentar justificativa da não realização de gastos, até 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, indicando os motivos que impediram a aplicação do adiantamento;			
Indicar o número do Cartão de Débito Corporativo;			
Encaminhar ao Núcleo de Apoio ao CAF/ GAF (Suprimento de Fundos).			

II. Atribuição do Núcleo de Apoio da Coordenadoria Administrativa Financeira ou GAF:

ATOS	SIM	NÃO	ID SEI
Proceder a conferência da documentação comprobatória e diligenciar saneamento quando constatado pendências;			
Realizar a análise preliminar quanto a sua regularidade no processamento da despesa;			
Encaminhar os autos da Setorial de Controle Interno.			

III. Atribuição da Setorial de Controle Interno:

ATOS	SIM	NÃO	ID SEI
Efetuar a análise do procedimento e da prestação de contas (conter check list previsto no Anexo I);			
Retornar os autos ao Núcleo de Apoio ao CAF/ GAF (suprimento de fundos) quando for constatado pendências na prestação de contas;			
Encaminhar os autos ao Núcleo de Apoio ao CAF/ GAF (suprimento de fundos), para junto ao gabinete solicitar aprovação expressa do ordenador de despesa ou quando houver irregularidade providências para saneamento.			

Art. 4º O processo não deve tramitar pelos setores indicados nos incisos II, III, IV, V e IV do art. 2º e, I, II e III do art. 3º sem que estes tenham cumprido suas respectivas atribuições.

Art. 5º O adiantamento de numerário constitui-se em um regime de realização da despesa pública, previsto no artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/64, aplicável para casos de despesas expressamente definidas em lei.

Consiste na entrega de numerário a um servidor previamente escolhido, para a aplicação em prazo determinado e sujeita à prestação de contas, sempre precedido de empenho na dotação própria, para o fim de realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 6º As despesas passíveis de serem realizadas pelo regime de adiantamento de numerário, são aquelas previstas no artigo 9º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003. Sendo vedada a realização de aquisições de bens de consumo e/ou contratações de serviços fornecidos diretamente pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania ou seus órgãos desconcentrados.

Art. 7º É vedada a concessão de adiantamento para pagamento de despesa realizada, como também sua utilização para fins diferentes para os quais foram concedidos.

Art. 8º Ao realizar a aplicação/execução do recurso, deve o tomador observar se eventuais contratados encontram-se regulares com suas obrigações fiscais e trabalhistas.

Art. 9º O suprido deve realizar até o 5º (quinto) dia útil de cada mês a inserção da documentação comprobatória das despesas realizadas no período.

Art. 10 A Núcleo de Apoio ao CAF/GAF ou setor compatível acompanhará, realizará análise quanto a documentação comprobatória das despesas, efetuando conferências e diligenciando junto ao tomador para saneamento do feito.

Art. 11 Para a concessão do suprimento de fundos são condições:

§ 1º Exigência de que o destinatário do adiantamento detenha a condição de servidor público em exercício, isto é, o referido não pode estar de férias, licença ou afastado.

§ 2º Que o servidor, beneficiário do adiantamento de numerário, não tenha sido considerado em alcance. Cumprido esclarecer que se considera em alcance o servidor que:

I - possuir prestação de contas com ressalva;

II - não tenha prestado contas do recurso adiantado no prazo legal;

III - não tenha recolhido os valores glosados ou as multas por atraso;

IV - tenha utilizado o numerário para outros fins que não os previstos na respectiva requisição de adiantamento.

Art. 12 O numerário será entregue ao suprido mediante depósito em cartão corporativo gerido especificamente para esse fim.

Art. 13 Os pagamentos com o cartão de débito corporativo serão feitos, preferencialmente, mediante débito na Conta de Adiantamento, com o uso de código secreto (senha) do portador em máquinas credenciadas pela administradora dos cartões.

§ 1º Os saques ficam limitados a 50% do adiantamento liberado para o cartão.

§ 2º É vedada qualquer transferência para a conta corrente ou poupança.

Art. 14. O servidor que receber suprimento de fundos ficará obrigado a prestar contas de sua aplicação nos termos e prazos estabelecidos na Lei Estadual nº 872 de 28 de dezembro de 1999, Decreto Estadual nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

Art. 15 Verificada irregularidade na aplicação do adiantamento, o Ordenador de Despesas, mediante despacho fundamentado, determinará o bloqueio do cartão do servidor e a imediata apresentação da Prestação de Contas, independentemente do encerramento do mês, adotando as providências conforme artigo 14 desta instrução.

Art. 16 A Gerência de Administração e Finanças do órgão ou setor compatível, examinará, preliminarmente, a Prestação de Contas dos suprimentos de fundos concedidos e emitirá parecer quanto a sua regularidade e, encaminhará o referido processo à Setorial de Controle Interno para análise e emissão de parecer conclusivo, observados os limites de valores estabelecidos nas resoluções emitidos pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia e posterior devolução ao Ordenador da Despesa para as providências que couberem.

Parágrafo único. O Ordenador da Despesa aprovará expressamente a Prestação de Contas, ou quando houver irregularidades, determinará imediatas providências administrativas visando o saneamento.

Art. 17 Vencido o prazo para a Prestação de Contas de acordo com o contido em lei, sem que esta tenha sido apresentada, o Ordenador de Despesas determinará:

I - o bloqueio do cartão junto à Administradora a partir do dia seguinte ao do vencimento;

II - o cancelamento do saldo do cartão e a reversão do valor à conta-única do Estado; e

III - a instauração imediata de Tomada de Contas Especial, dando conhecimento ao Tribunal de Contas, quando existirem gastos realizados com o cartão.

Parágrafo único. A existência de gastos será verificada pela Gerência Administrativa Financeira do órgão responsável pelo adiantamento mediante emissão de extrato do cartão na “Conta de Adiantamento”.

Art. 18 A autoridade concedente e o servidor que houver recebido o adiantamento responderão solidariamente pelos atos que, praticados em desacordo com o disposto neste Decreto, causem dano ao Erário.

Art. 19 Aprovada a Prestação de Contas, o gestor comunicará ao setor responsável que realizará a devida baixa de responsabilidade e arquivará o respectivo processo.

Art. 20 As atividades de controles internos de gestão sobre os processos de Suprimento de Fundos da CGE serão exercidas pela Gerência de Administração e Finanças – GAF ou Coordenadoria de Finanças da Unidade, como setor integrante da primeira linha de defesa do órgão.

§ 1º Os controles internos da gestão de que trata o *caput* são formados pelo conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos do órgão.

§ 2º Os controles internos da gestão não se confundem com o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e com o Núcleo de Controle Interno.

Art. 21 As condutas dos agentes devem ser pautadas pelo Código de Ética do Estado de Rondônia, Decreto nº 20.786, de 25 de abril de 2016.

Art. 22 As disposições desta Instrução Normativa serão objeto de avaliação anual da setorial de Controle Interno, com objetivo de averiguar meios de aperfeiçoá-las no aspecto da eficiência administrativa e da eficácia do controle dos processos de suprimento de fundos.

Art. 23 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CHECK LIST ADIANTAMENTO QUE ACOMPANHARÁ A ANÁLISE PRELIMINAR

Item	Descrição	ID SEI	Atendimento as normas SIM/ NÃO	OBSERVAÇÕES
1	Portaria designando servidor para realização da despesa no regime de adiantamento (art. 4º do Decreto 10.851/ 2003, art. 4º Lei 872/1999, parágrafo I , art. 2º IN 01/2022 SESDEC), devidamente publicada no diário oficial			
2	Informação de que os materiais que serão adquiridos e serviços realizados não possuem cobertura contratual inexistência de fornecedor contratado/ registrado e não possuem estocagem ou falta temporária e eventual no almoxarifado (art. 9º IV Lei 872/1999, parágrafo I , art. 2º IN 01/2022 SESDEC)			
3	Servidor possuir as condições estabelecidas (art. 5º Lei 872/ 1999, art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2022/SESDEC)			
4	A transferência dos recursos para a Conta de Adiantamento será realizada mediante emissão de Nota de Empenho, na dotação própria, em nome do servidor designado (art. 6º, § 2º do Decreto 10.851/ 2003, art. 2º, V da IN nº 01/2022/SESDEC)			
5	Os pagamentos foram realizados mediante débito em sua totalidade (art. 8º, caput do Decreto 10.851/ 2003, art. 13 IN 01/2022/SESDEC,			
6	Realização de saque limitado a 50% do adiantamento liberado para o cartão (art. 8º, § 1º do Decreto 10.851/ 2003, §1º art. 13 IN 01/2022/SESDEC)			
7	Houve Transferência para a conta corrente ou poupança (art. 8º, § 2º do Decreto 10.851/ 2003 § 2º art. 13 IN 01/2022/SESDEC)			
8	Plano de Aplicação, contendo classificação da despesa e seus respectivos valores (art. 1º, I e VII do Decreto 10.851/ 2003, art. 2º, I da IN 01/2022/SESDEC))			

9	O valor do adiantamento atende ao limite de R\$ 2.000,00 estabelecido no art. 2º do Decreto nº 10.851/ 2003, existe justificativa quando maior?			
10	Justificativa que caracterize a realização da solicitação do adiantamento, que não permitiram o atendimento das despesas pelo regime comum. (art. 11, V do Decreto 10.851/ 2003)			
11	Autorização do Ordenador de Despesa			
12	Não poderá ser concedido adiantamento para servidor no casos do art. 3º do Decreto 10.851/ 2003. O servidor se enquadra em algum dos casos?			
13	A despesa foi realizada posteriormente à solicitação da concessão de adiantamento? (vedada a realização em período anterior à concessão (art. 3º do Decreto 10.851/ 2003)			
14	Prestação de contas ocorreu dentro do prazo sendo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas (art. 11, caput do Decreto 10.851/ 2003)			
15	Os documentos comprovantes da despesa realizada emitidos em nome da Unidade Orçamentária, seguido do nome do responsável pelo adiantamento (art. 10 do Decreto 10.851/ 2003)			
16	Os recibos por pagamentos de serviços pessoais contendo: I - valor e especificação do serviço prestado; II - nome completo do prestador de serviço; III - número da cédula de identidade, órgão expedidor e data de emissão; IV - número do C.P.F; e V - valor descontado por encargos e tributos. (art.10, § 1º do Decreto 10.851/ 2003)			
17	Notas fiscais das despesas realizadas (art. 11, I do Decreto 10.851/ 2003)			
16	Demonstrativo de gastos do cartão expedido pelo Banco (art. 11, II do Decreto 10.851/ 2003)			
17	Documentação relativa à cotação de preços eventualmente realizada (art. 11, III do Decreto 10.851/ 2003)			
18	Relação dos documentos anexados e resumo final demonstrativo do crédito autorizado e gasto (art. 11, IV do Decreto 10.851/ 2003)			
19	Se não houver gastos, deverá ser apresentada justificativa, no prazo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, indicando os motivos que impediram a aplicação do adiantamento (art. 11, § 2º do Decreto 10.851/ 2003)			
20	Contém na prestação de contas o número do Cartão de Débito Corporativo (art. 11, § 3º do Decreto 10.851/ 2003)			
21	Quando constatado irregularidade na aplicação do adiantamento, despacho fundamentado do ordenador de despesa determinará o bloqueio do cartão do servidor e a imediata apresentação da Prestação de Contas (art. 12 do Decreto 10.851/ 2003)			
22	Análise preliminar da Gerência de Administração e Finanças do órgão ou setor compatível, com parecer quanto a sua regularidade (art. 14 do Decreto 10.851/ 2003)			
23	Quando não for apresentada prestação de contas no prazo previsto, o bloqueio do cartão junto à Administradora a partir do dia seguinte ao do vencimento (art. 13, I do Decreto 10.851/ 2003)			
24	Quando não for apresentada prestação de contas no prazo previsto, o cancelamento do saldo do cartão e a reversão do valor à conta-única do Estado (art. 13, II do Decreto 10.851/ 2003)			

25	A instauração imediata de Tomada de Contas Especial, dando conhecimento ao Tribunal de Contas, quando existirem gastos realizados com o cartão (art. 13, III do Decreto 10.851/ 2003)			
26	A existência de gastos será verificada pela Gerência Administrativa Financeira do órgão responsável pelo adiantamento mediante emissão de extrato do cartão na Conta de Adiantamento (art. 13, parágrafo único do Decreto 10.851/ 2003)			
27	Encaminhamento ao Controle Interno para análise conclusiva			
28	Aprovação expressa do ordenador de despesa ou quando houver irregularidade providências para saneamento.			

Referência: Caso responda esta Instrução Normativa, indicar expressamente

Protocolo 0029340247

AVISO

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania- SESDEC - RO, localizada na Av. Farquar, nº 2986, andar 3.º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ, sob o nº 04.793.055/0001-57, torna público que solicitou junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Porto Velho a inclusão da atividade de demolição e preparação de Canteiros de Obras - CNAE 43.11-8 e Demolição de Edifícios e outras Estruturas - CNAE: 4311-8/01 na Licença de Instalação Nº 11 SOL/DLA, para a Obra de Construção do Centro Integrado de Operações Policiais, localizado no endereço, Av. dos Imigrantes nº 3587 - Bairro Costa e Silva.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Protocolo 0030474471

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 4858 de 08 de julho de 2022

Dispõe sobre Agregação de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia por ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo em Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS) e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no artigo 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982; e

Considerando a Ata de Homologação para Fins de Agregação da Sessão nº 45 (0030316649), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 24 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **2º SGT QPPM** RE 100062280 ALDEMIR **UCHÔA** ALMEIDA ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **09 de março de 2022**, por ter sido julgado INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), consoante o disposto na Sessão nº 45 (0030316649), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 24 de junho de 2022, e em conformidade com a alínea "c" do Inciso IV do § 1º do artigo 79 e artigo 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Transferir o **2º SGT QPPM** RE 100062280 ALDEMIR **UCHÔA** ALMEIDA para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, a contar da mesma data de sua agregação, em razão de ter sido agregado por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV do artigo 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica o policial militar na condição de adido junto ao Batalhão de Polícia de Trânsito - BPTRAN (Porto Velho/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações, consoante o disposto no inciso X do artigo 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM),

aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de março de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0030316742

Portaria nº 4851 de 08 de julho de 2022

Dispõe sobre Agregação de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo em Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS) e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no artigo 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982; e

Considerando a Ata de Homologação para fins de Agregação da Sessão nº 45 (0030312254), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 24 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **ST QPPM** RE 100050768 ANTÔNIO **MARCOLINO** DA SILVA FILHO ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **19 de fevereiro de 2022**, por ter sido julgado INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), consoante o disposto na Sessão nº 45 (0030312254), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 24 de junho de 2022, e em conformidade com a alínea "c" do inciso IV do § 1º do artigo 79 e artigo 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Transferir o **ST QPPM** RE 100050768 ANTÔNIO **MARCOLINO** DA SILVA FILHO para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, a contar da mesma data de sua agregação, em razão de ter sido agregado por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV do artigo 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica o policial militar na condição de adido junto ao Batalhão de Polícia de Trânsito - BPTRAN (Porto Velho/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações, consoante o disposto no inciso X do artigo 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0030313336

Portaria nº 4906 de 12 de julho de 2022

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

Considerando a Portaria nº 4740 de 05 de julho de 2022 (0030197686), constante no Processo SEI nº 0021.100036/2022-68.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **SD QPPM** RE 100095968 LUIS FERNANDO RAMOS **MORAES**, da função de motorista, no

âmbito do Batalhão de Polícia de Choque - **BPChoque** (Porto Velho/RO), a contar de **19 de março de 2022**, conforme artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que o militar fazia *jus*, com base no § 2º do artigo 1º da Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de março de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0030374317

Portaria nº 4902 de 12 de julho de 2022

Dispõe sobre reversão de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com a disposição regulamentar contida no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e em consonância com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia; e

Considerando que o CB QPPM RE 100095264 CLEMERSON FERREIRA DOS SANTOS se encontrava afastado temporariamente das funções policiais militares para frequentar o Curso de Formação Profissional para provimento no cargo de Policial Civil do Estado do Pará, conforme as regras definidas no Edital nº 79/2022-SEPLAD/PCPA (0029941906), de 21 de junho de 2022, no período de 21 de março de 2022 a 24 de junho de 2022, consoante a Portaria nº 2402 (0027762668), de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 82, de 04 de maio de 2022;

Considerando ainda o retorno do referido militar às suas funções no 3º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, após conclusão do aludido curso, pelo que aguarda eventual convocação para fins de contratação.

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o CB QPPM RE 100095264 CLEMERSON FERREIRA DOS SANTOS ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 25 de junho de 2022, por ter encerrado o motivo justificante que determinou o seu afastamento.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as providências pertinentes à continuidade de percepção dos vencimentos a que faz jus, nos termos da legislação em vigor, uma vez que havia optado pela bolsa indenizatória fornecida pela Polícia Civil do Estado do Pará, em detrimento ao soldo correspondente ao seu grau hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 25 de junho de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0030371590

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 643 de 14 de julho de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.088866/2022-59.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR vinte (20) dias de gozo de férias do servidor **RONICIR MANFROI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 300022710, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Corregedoria Geral de Polícia Civil - CORREGEPOL, no município de Porto Velho/RO, do período de 11/07/2022 a 30/07/2022 para o período de **25/07/2022 a 13/08/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0030460586

TERMO DE RECONHECIMENTO

DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

O **DELEGADO-GERAL** da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de Fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0019.613491/2021-97 (Pessoal: Diárias), o qual trata de Diárias decorrentes de viagens realizadas com finalidade pública, ocorridas no exercício financeiro de 2021, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), em favor de RICHARD SUAREZ LOPES, CPF. 738.451.162-34, para que se proceda assim seu devido pagamento à conta de Dotação Orçamentária própria na forma do art. 37 da Lei 4.320/64.

Publique-se.

Porto Velho, 14 de Julho de 2022.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral de Polícia Civil

PC-RO

Protocolo 0030463169

Portaria nº 573 de 05 de julho de 2022

PC-DRH

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0019.079803/2022-10, formulada através do Ofício nº 12/2022/PJ-ARI (0028729736), a servidora especificada.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E**:

Art. 1º - **ELOGIAR** a servidora pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional no que tange a produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, os quais elenco a seguir:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ROSA MARIA PINHO CAMPOS	DELEGADA DE POLÍCIA	300148453

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral de Polícia Civil

Mat. 300011632

Protocolo 0030200525

Portaria nº 597 de 07 de julho de 2022

PC-DRH

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO que os elogios formulados pelo Delegado-Geral da Polícia Civil não estão sujeitos a apreciação, nem a aprovação do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 26, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 76/93;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0019.074702/2022-44, formulada através do Memorando nº 46 (0027811737), ao servidor especificado.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E :**

Art. 1º - **ELOGIAR** o servidor lotado no **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR** , pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional no que tange a produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, os quais elenco a seguir:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
GEORGE HARRISSON LEMOS SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	300138499

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral de Polícia Civil
Mat. 300011632

Protocolo 0030261843

Portaria nº 596 de 07 de julho de 2022

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0019.069782/2022-16, formulada através do Memorando nº 3 (0024289964), ao servidor especificado.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E :**

Art. 1º - **ELOGIAR** o servidor lotado na **Delegacia Especializada na Repressão a Extorsões, Roubos e Furtos de Vilhena**, pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional no que tange a produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, os quais elenco a seguir:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MARCOS BONFÁ	AGENTE DE POLÍCIA	300098911

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral de Polícia Civil
Mat. 300011632

Portaria nº 594 de 07 de julho de 2022

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0019.610552/2021-64, formulada através do Despacho (0023188065), aos servidores especificados.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E** :
Art. 1º - **ELOGIAR** os servidores lotados no **Núcleo de Combate às Defraudações**, pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional no que tange a produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, os quais elenco a seguir:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
SWAMI OTTO BARBOZA NETO	DELEGADO DE POLÍCIA	300098447
AURICELIA RODRIGUES DE DEUS	AGENTE DE POLÍCIA	300059901
CARLOS ANDRÉ GOMES	AGENTE DE POLÍCIA	300059905
FRANCISCA ELIZIA BARRETO	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	300061351
JOSÉ ALVES PINTO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300084377

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral de Polícia Civil
Mat. 300011632

Protocolo 0030257923

Portaria nº 601 de 07 de julho de 2022

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0019.588133/2021-39, formulada através do Ofício nº 37682 (0022767948), aos servidores especificados.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E** :
Art. 1º - **ELOGIAR** os servidores lotados na **1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE BURITIS**, pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional no que tange a produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, os quais elenco a seguir:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
JEFFERSON DA SILVA CARNEIRO	AGENTE DE POLÍCIA	300148474
ÉDER DE SOUZA TRINDADE	AGENTE DE POLÍCIA	300148459
THALES ANDREY LIMA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	300148560

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBoud
Delegado-Geral de Polícia Civil
Mat. 300011632

Protocolo 0030265875

Portaria nº 575 de 05 de julho de 2022

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0037.581792/2021-26, formulada através da Nota nº 728 (0022677340), ao servidor especificado.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E :**

Art. 1º - **ELOGIAR** o servidor lotado na **1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional no que tange a produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo no âmbito da OPERAÇÃO HÓRUS E OPERAÇÃO BIOMA, o qual elenco a seguir:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
HÉLIO BRAUN RODRIGUES	AGENTE DE POLÍCIA	300148462

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBoud
Delegado-Geral de Polícia Civil
Mat. 300011632

Protocolo 0030204187

Portaria nº 602 de 07 de julho de 2022

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no

cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0019.550741/2021-71, formulada através do Memorando nº 509 (0022282005), ao servidor especificado.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E :**

Art. 1º - **ELOGIAR** o servidor lotado na **3ª DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DE PORTO VELHO**, pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional no que tange a produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, os quais elenco a seguir:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
RONICLEI ELI PAES PIRES	ESCRIVÃO DE POLICIA	300145903

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral de Polícia Civil

Mat. 300011632

Protocolo 0030266998

Portaria nº 588 de 06 de julho de 2022

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0019.550694/2021-65, formulada através do Memorando nº 505 (0022281534), ao servidor especificado.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E :**

Art. 1º - **ELOGIAR** o servidor lotado na **3ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PORTO VELHO**, pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional no que tange a produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, os quais elenco a seguir:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MAURO MARCELO DE SOUSA RAMALHO	AGENTE DE POLÍCIA	300060189

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral de Polícia Civil

Mat. 300011632

Protocolo 0030242791

Portaria nº 577 de 06 de julho de 2022

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos

meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0037.511567/2021-22, formulada através da Nota nº 638 (0021771401), aos servidores especificados.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E**:

Art. 1º - **ELOGIAR** os servidores lotados na **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA- SESDEC**, pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional no que tange a produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, os quais elenco a seguir:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
RUBENS DE BRITO MARTINS	AGENTE DE POLICIA	300078353
SILNEI BATISTA FIGUEIRA	AGENTE DE POLICIA	300021171

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBoud

Delegado-Geral de Polícia Civil

Mat. 300011632

Protocolo 0030214370

Portaria nº 599 de 07 de julho de 2022

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0019.356142/2021-62, formulada através do Memorando nº 144 (0019809033), aos servidores especificados.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E**:

Art. 1º - **ELOGIAR** os servidores pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional no que tange a produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, os quais elenco a seguir:

NOME	CARGO	UNIDADE	MATRÍCULA
ESDRAS LOPES FERREIRA GOMES	ESCRIVÃO DE POLICIA	1ª DELEGACIA DE POLICIA DE CEREJEIRAS	300061346
JOSEMAR SOUZA FERREIRA	ESCRIVÃO DE POLICIA	1ª DELEGACIA DE POLICIA DE CEREJEIRAS	300138311
KATIA GONÇALVES DOS SANTOS	ESCRIVÃ DE POLICIA	1ª DELEGACIA DE POLICIA DE CEREJEIRAS	300059801
ROBSON FERREIRA DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLICIA	1ª DELEGACIA DE POLICIA DE CEREJEIRAS	300148531
ELTON BOTELHO DOS SANTOS	AGENTE DE POLICIA	1ª DELEGACIA DE POLICIA DE CEREJEIRAS	300060055
FABIANO FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE POLICIA	1ª DELEGACIA DE POLICIA DE CEREJEIRAS	300104518

GELBER BORGES DA SILVA	AGENTE DE POLICIA	1ª DELEGACIA DE POLICIA DE CEREJEIRAS	300104519
GILVÂNIA TEREZINHA DOS SANTOS	AGENTE DE POLICIA	1ª DELEGACIA DE POLICIA DE CEREJEIRAS	300058546
HUMBERTO LIMA COSTA	AGENTE DE POLICIA	1ª DELEGACIA DE POLICIA DE CEREJEIRAS	300078352
PRISCILA DAIANE SAMPAIO CORDEIRO	AGENTE DE POLICIA	1ª DELEGACIA DE POLICIA DE CEREJEIRAS	300078360
ROSENEI ARAUJO PRUDENTE DE ALMEIDA	AGENTE DE POLICIA	1ª DELEGACIA DE POLICIA DE CEREJEIRAS	300098916
SARA LILIAN LIMA	AGENTE DE POLICIA	1ª DELEGACIA DE POLICIA DE CEREJEIRAS	300105198
TICIANO PAULO SCHIAVI DUTRA	AGENTE DE POLICIA	1ª DELEGACIA DE POLICIA DE CEREJEIRAS	300104187
BENEDITO GOLUMBA	PERITO PAPILOSCOPISTA	1ª DELEGACIA DE POLICIA DE CEREJEIRAS	300105887
LUIZ CARLOS SCATALON	DELEGADO DE POLICIA	1ª DELEGACIA DE POLICIA DE CEREJEIRAS	300015816

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral de Polícia Civil

Mat. 300011632

Protocolo 0030263283

Portaria nº 569 de 05 de julho de 2022

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0037.134132/2021-50, formulada através da Nota nº 154 (0017012131), aos servidores especificados.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E :**

Art. 1º - **ELOGIAR** os servidores lotados na **1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PRESIDENTE MÉDICI**, pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional no que tange a produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, os quais elenco a seguir:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
HENRIQUE MENDONÇA BITTENCOURT	DELEGADO DE POLÍCIA	300084327
JÚLIO CÉSAR DA LUZ	AGENTE DE POLÍCIA	300103909

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral de Polícia Civil

Portaria nº 620 de 08 de julho de 2022

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0019.086679/2022-31, formulada através do Despacho (0030233874), ao servidor especificado.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E :**

Art. 1º - **ELOGIAR** o servidor lotado no **DEPARTAMENTO DE FLAGRANTES** pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional no que tange a produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, o qual elenco a seguir:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
JOSÉ GOMES DE ALMEIDA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	300060013

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBoud
Delegado-Geral de Polícia Civil
Mat. 300011632

Protocolo 0030303997

Portaria nº 589 de 06 de julho de 2022

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0021.090088/2022-19, formulada através do Ofício nº 43305 (0029083874), ao servidor especificado.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E :**

Art. 1º - **ELOGIAR** o servidor lotado na **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**, pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional no que tange a produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, o qual elenco a seguir:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
GABRIEL SAMPAIO BOTELHO	DELEGADO DE POLÍCIA	300098432

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBoud
Delegado-Geral de Polícia Civil
Mat. 300011632

Protocolo 0030243614

Portaria nº 572 de 05 de julho de 2022

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0037.069146/2022-76, formulada através do Nota nº 208 (0028351007), ao servidor especificado.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E :**

Art. 1º - **ELOGIAR** o servidor lotado no **DEPARTAMENTO DE NARCÓTICOS - DENARC** pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional no que tange a produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, os quais elenco a seguir:

NOME	CARGO	SIAPÉ
VITORINO LOPES GONÇALVES	AGENTE DE POLÍCIA	0697610

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBoud
Delegado-Geral de Polícia Civil
Mat. 300011632

Protocolo 0030199604

Portaria nº 571 de 05 de julho de 2022

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0006.068047/2022-34, formulada através do Ofício nº 783 (0028242805), ao servidor especificado.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E :**

Art. 1º - **ELOGIAR** o servidor lotado na **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**, pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional no que tange a produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, os quais elenco a seguir:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
HÉLIO CALIXTO FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	300060582

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral de Polícia Civil
Mat. 300011632

Protocolo 0030198348

Portaria nº 618 de 08 de julho de 2022

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0019.074498/2022-61, formulada através do Adendo (0027787800), ao servidor especificado.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E**:

Art. 1º - **ELOGIAR** o servidor lotado na **1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE NOVA MAMORÉ**, pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional no que tange a produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, os quais elenco a seguir:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
EDICLEY DE ABREU DOURADO	ESCRIVÃO DE POLICIA	300138480

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral de Polícia Civil
Mat. 300011632

Protocolo 0030299575

Portaria nº 619 de 08 de julho de 2022

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0037.014355/2022-82, formulada através da Nota nº 15 (0023340511), aos servidores especificados.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E :**

Art. 1º - **ELOGIAR** os servidores lotados na , pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional no que tange a produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, os quais elenco a seguir:

NOME	CARGO		MATRÍCULA
FERNANDO FERREIRA MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC	300060150
VINÍCIUS ARAÚJO PEIXOTO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	DELEGACIA REGIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM	300059857

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBoud
Delegado-Geral de Polícia Civil
Mat. 300011632

Protocolo 0030301849

Portaria nº 593 de 07 de julho de 2022

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO que os elogios formulados pelo Delegado-Geral da Polícia Civil não estão sujeitos a apreciação, nem a aprovação do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 26, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 76/93;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0021.582481/2021-53, formulada através do Memorando nº 129 (0022830136), aos servidores especificados.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E :**

Art. 1º - **ELOGIAR** os servidores lotados na **1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE MACHADINHO DO OESTE**, pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional no que tange a produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, os quais elenco a seguir:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
PAULO CÉSAR DA FONSECA JÚNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	300104178
PAULA FABIANNE LOVO DA ROCHA	AGENTE DE POLÍCIA	300103925
WELINTON RODRIGUES MARQUES	AGENTE DE POLÍCIA	300148573
DANILO DOS SANTOS SILVA BORTOLOTTI	AGENTE DE POLÍCIA	300148446

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBoud
Delegado-Geral de Polícia Civil
Mat. 300011632

Protocolo 0030257075

Portaria nº 612 de 07 de julho de 2022

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0019.340533/2021-65, formulada através do Ofício nº 5923/2021/GAB-SENASP/SENASP/MJ (0019617071), aos servidores especificados.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E**:

Art. 1º - **ELOGIAR** os servidores pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional junto à Polícia Judiciária da Força Nacional no que tange à produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, os quais elenco a seguir:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
VITOR HUGO CORDEIRO DA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA	300098559
SÉRGIO LADISLAU COSTA	AGENTE DE POLÍCIA	300060091
FRANCISCO CARLOS DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	300060163

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBoud
Delegado-Geral de Polícia Civil
Mat. 300011632

Protocolo 0030281683

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 2037 de 04 de julho de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.342153/2021-87, instaurado através da Portaria nº 2411/2020/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 15 de 22 de janeiro de 2022, em desfavor dos servidores, **E.E.M.R**, matrícula: 300.093.374; **A. da S. M.**, matrícula300097846 e o servidor **E. F. da S.**, matrícula n. 300131874.

CONSIDERANDO o teor Memorando nº 119/2022/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação da 4ª CPPADO**, para que possa dar andamento no apuratório, visto que o prazo não foi suficiente para sua conclusão.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Jussara Araújo de Castro, Policial Penal, mat. 300.041.414; Antônio Carlos Gomes Leite, Policial Penal, mat. 300.060.501 e Magno Oliveira de Sousa, Policial Penal, mat. 300.137.561, para que sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizarem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castela Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0030135718

Portaria nº 1678 de 06 de junho de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações contidas no processo SEI nº **0033.075557/2022-31**, em que o servidor S. P. da S., matrícula nº 300.093.262, teria agido de forma insubordinada ao descumprir ordem de seu superior hierárquico, durante o desempenho de suas atividades, no dia 27/04/2022, no Centro de Detenção Provisório de Porto Velho.

CONSIDERANDO o teor do Despacho da Corregedora Geral da SEJUS/RO (0029332095), no qual manifestou-se pela elevação do feito em sede de processo administrativo disciplinar em desfavor dos investigados, em razão de indícios dos ilícitos administrativos citados acima.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei 068/1992.

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "*(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado*", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor S. P da S. - matrícula: 300.093.262.

Art. 2º - DESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores, Aldo de Souza Carvalho - matrícula nº 300.088.183, Giovana Stela Magni- matrícula nº 300.087.367 e Anderson Alex Garcia Dos Santos - matrícula nº 300.037.958, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no **prazo de 50 dias**, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0029375611

Portaria nº 1851 de 21 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações trazidas através do Processo SEI nº 0068.067619/2022-33, que consistente em denúncia feita pelos Senhores Auricélio Barbosa Silva, Alcione da Silva Gama e Rosane Souza da Silva, familiares do reeducando A. S. da S., via email da Ouvidoria Geral, no dia 16 de maio de 2022.

CONSIDERANDO o teor do Despacho da Corregedora Geral da SEJUS/RO (id 0029702769).

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos e a necessidade de apurar os fatos, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º - DESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores, Aldo de Souza Carvalho - matrícula nº 300.088.183, Giovana Stela Magni,- matrícula nº 300.087.367 e Anderson Alex Garcia Dos Santos - matrícula nº 300.037.958, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de **30 dias** realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029767696

Portaria nº 2245 de 14 de julho de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que é responsabilidade da contratante a fiscalização na execução dos serviços contratados;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o contrato de locação de 08 (oito) equipamentos de *body scanner*, que executam serviços de raio-x corporal;

CONSIDERANDO o contrato nº 496/PGE-2017;

CONSIDERANDO Instrução Normativa n. 001/2020, que institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da SEJUS/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados nas alíneas abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a **comissão de acompanhamento** da real execução do contrato nº 496/PGE-2017, possuindo a competência de fiscalização técnica e administrativa, bem como o **Gestor do contrato** de locação de 8 (oito) Bodys Scans, alocados em suas respectivas unidades prisionais:

A) CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA (URSO BRANCO)

Marcos Moreira de Souza-Mat. 300.131.452 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Gilson Cao Couto - Mat. 300.137.051 - Membro

Pedro Norberto Filho - Mat. 300.093.146 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo -Mat. 300097664- Fiscal Administrativo do Contrato

Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. 300088769 - Suplente

B) PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO (PANDA)

Sérgio Rêgo do Nascimento- 300093908 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Guilherme Deleon Parada Tenório - 300097660 - Membro

Cristiano Menezes Alves- Mat. 300093236- Membro

Valdomiro Silvino de Melo -Mat. 300097664- Fiscal Administrativo do Contrato

Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. 300088769 - Suplente

C) PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO(470)

GuilhermeBarreto Aguiar- Mat.300132224- Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Helane Vieira Lima Conceição - Mat. 300097534 - Membro

Francisco Kleber Maia - Mat. 300140683- Membro

Valdomiro Silvino de Melo -Mat. 300097664- Fiscal Administrativo do Contrato

Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. 300088769 - Suplente

D) CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES

Franciney Almeida dos Santos - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Rodrigo Lopes Ferreira - Mat. 300116470 - Membro

Valdeir Reis da Silva - Mat. 300087276 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. 300097664- Fiscal Administrativo do Contrato

Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. 300088769 - Suplente

E) PENITENCIÁRIA REG. DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO

Cleberson Fidelis Martinho - Mat. 300137050 Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Monica Siye Ribeiro - Mat. 300089598 - Membro

Valsilande Ferreira de Souza - Mat. 300093651 - Membro

Franciole Soares Ferreira - Mat. 300088287 -Fiscal Administrativo do Contrato

Mirian de Oliveira - Mat. 300117205 - Suplente

F) CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ALVORADA DO OESTE

Edvaldo da Graça- Mat. 300116395- Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

LuiemersonDalapicolaAlmeida- Mat. 300098843-Membro

Cleber Rodrigues de Souza, Mat. 300117121 Membro

Franciole Soares Ferreira - Mat. 300088287 -Fiscal Administrativo do Contrato

Mirian de Oliveira - Mat. 300117205 - Suplente

G) CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO

José Roberto de Oliveira Filho- Mat. 300088335 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Adenilson Aparecido da Silva- Mat. 300093868 - Membro

Aparecido Almeida dos Santos - Mat. 300088014 - Membro

Leandro Nascimento Delgado- Mat. 300065896 Fiscal Administrativo do Contrato

Marcela Ramalho de Souza - Mat. 300117153 - Suplente

H) CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL

Dirceu Moacir Martini- Mat. 300039265 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Geraldo Barbosa da Silva Júnior - Mat.300089503 - Membro

Weslei Rosa Pedral- Mat. 300098837 - Membro

Leandro Nascimento Delgado- Mat. 300065896 - Fiscal Administrativo do Contrato

Marcela Ramalho de Souza - Mat. 300117153 - Suplente

Art. 2º. Nomear o servidor Francisco Rodrigues de Souza - Matrícula 300.116.352, como **Gestor de Contrato**.

Art. 3º. Compete aos **FISCAIS TÉCNICOS**, em especial:

I- Ler minuciosamente o termo de contrato e os documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

II- Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o termo de contrato e documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

III- Controlar/registrar as informações relativas ao contrato (ocorrências e providências) para que suas atividades de controle sejam organizadas e eficazes;

IV- Abrir e-mail corporativo, ou na sua falta, um endereço eletrônico específico para trocar correspondências pertinentes à execução do contrato, visando, com isso, melhor organização dos atos pertinentes;

V- Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

VI- Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;

VII- Implantar instrumentos de controle para assegurar ao órgão a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir qualidade e satisfação;

VIII- Emitir termo de recebimento provisório ante a realização ou entrega do objeto contratado, observando o respectivo prazo de entrega, e, em caso de desconformidade, devolver formalmente à contratada para regularização;

IX- Emitir Certidão atestando que os serviços foram efetiva e satisfatoriamente prestados.

Art. 4º. Compete ao **FISCAL ADMINISTRATIVO**, em especial:

I- Ler minuciosamente o termo de contrato e os documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

II- Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização administrativa do objeto do contrato;

- III- Noticiar o Gestor de Contratos quando problemas relacionados à documentação são detectados, para que seja acionado o preposto para a devida regularização;
- IV- Auxiliar o Gestor de Contratos quanto aos prazos contratuais;
- V- Comunicar ao Gestor do Contrato todos os fatos ocorridos na execução do contrato, bem como as situações que ultrapassarem sua competência;
- VI- Controlar/registrar as informações relativas ao contrato (ocorrências e providências) para que suas atividades de controle sejam
- VII- Emitir relatórios de fiscalização ante a emissão das notas fiscais/faturas para subsidiar o respectivo pagamento.

Art. 5º. Ao **GESTOR DE CONTRATO** compete:

- I- Garantir ao fiscal a disponibilidade dos meios necessários ao efetivo acompanhamento, requisitando, quando for o caso, os respectivos recursos;
- II- Supervisionar o serviço geral de gestão e fiscalização de contratos, podendo requerer explicações, determinar diligências de averiguação, conferência de informações e adotar outras medidas de vigilância interna que assegurem o efetivo acompanhamento da execução; Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 230 Disponibilização: 26/11/2020 Publicação: 26/11/2020
- III- Orientar os fiscais quanto a dúvidas na resolução de incidentes durante a execução do contrato;
- IV- Registrar ocorrências, em complemento aos registros realizados pelos fiscais;
- V- Encaminhar a documentação pertinente ao Núcleo de Gestão de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- VI- Receber documentos relativos ao contrato, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis;
- VII- Encaminhar representações quando de indicativos de infração disciplinar por parte de servidores ou ilícitos praticados por terceiros;
- VIII- Informar sobre a necessidade de instaurar processo de rescisão de contrato, nas hipóteses previstas em lei;
- IX- Aceitar ou recusar preposto;
- X- Notificar a contratada quanto a não aceitação de preposto ou da sua substituição;
- XI- Requisitar, a qualquer tempo, relatório quanto a execução do objeto do contrato;
- XII- Esclarecer dúvidas do proposto que estiverem sob sua alçada, bem como antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- XIII- Informar ao Núcleo de Gestão de Contratos a necessidade de designação de novo Gestor do Contrato, em caso de sua impossibilidade ou alteração de Unidade/local de trabalho;
- XIV- Comunicar ao contratado acerca da proximidade do fim da vigência contratual, a fim de verificar o interesse em renovar a avença, no prazo mínimo de 4 (quatro) meses antes do vencimento.

Art. 6º. Esta portaria revoga as Portaria nº 3100 de 20 de outubro de 2020, Portaria nº 3218 de 05 de novembro de 2020, Portaria nº 809 de 07 de abril de 2021, Portaria nº 2814 de 06 de setembro de 2021, Portaria nº 2912 de 14 de setembro de 2021, Portaria nº 824 de 21 de março de 2022, Portaria nº 1459 de 16 de maio de 2022 e Errata da Portaria nº 1459 de 16 de maio de 2022.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **01 de junho de 2022**.

Porto Velho, 14 de julho de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030458485

Portaria nº 2204 de 12 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 19/2022/SEJUS-COGER (id. 0030399189) e o Parecer nº 37/2021/SEJUS-COGER (0018060578), dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob nº 0033.095707/2020-61,

instaurado por força da Portaria nº 373 de 14 de Fevereiro de 2020 (ID 0010458165).

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a Decisão nº 19/2022/SEJUS-COGER (id. 0030399189), proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos.

Art. 2º. DECLARAR a Prescrição da pretensão punitiva estatal do Processo Administrativo Disciplinar, SEI nº 0033.095707/2020-61, instaurado por intermédio da portaria mencionada, em desfavor do servidor Claudio Roberto da Silva Oliveira, Policial Penal, matrícula 300.097.816, nos termos do Art. 179, caput, da Lei Complementar 68/1992.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, data do sistema.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030400662

Portaria nº 1028 de 07 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 4/2022/SEJUS-COGER (id. 27374014) e o Parecer nº 5/2022/SEJUS-COGER (0024541968), dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob nº 0033.330962/2021-46, instaurado por força da Portaria nº 2295/2021/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 169, de 23 de agosto de 2021 (id. 0019490272).

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a Decisão nº 4/2022/SEJUS-COGER (id. 27374014), proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos.

Art. 2º. SUSPENDER por **30 (trinta) dias** a servidora **LUANA PINHEIRO DE SOUZA SILVA**, matrícula nº **300.137.921**, em razão da conduta infracional prevista no Art. 169, inciso I da Lei Complementar 068/1992.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de abril de 2022.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0027944556

Portaria nº 1027 de 07 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 6/2022/SEJUS-COGER (id. 0027942001) e o Parecer nº 7/2022/SEJUS-COGER (0027795941), dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob nº 0033.480343/2020-11, instaurado por força da Portaria nº 2390/2021/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 169, de 23 de agosto de 2021 (id. 0019615972).

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a Decisão nº 6/2022/SEJUS-COGER (id. 0027942001), proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos.

Art. 2º. SUSPENDER por **20 (dez) dias** o servidor **AMAURY BARBOSA MARTINS NETO**, matrícula nº **300.098.855**, em razão dos atos de indisciplina e insubordinação, nos termos do Art. 168, inciso VII da Lei Complementar 068/1992.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data constante na assinatura.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Portaria nº 2058 de 04 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI0033.080428/2022-64.

Considerando o Ofício 35/2022/SINGEPERON (0029624580) e Despacho (0029737668);

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, ao servidor **CLEBES DIAS FERREIRA**, Policial Penal, Matrícula nº 300118612, no Sindicato dos Agentes Penitenciários e Socioeducadores do Estado de Rondônia - **SINGEPERON**, como PRESIDENTE, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, a partir de 01.06.22 a 31.05.2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030157811

Portaria nº 2080 de 06 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI0033.080428/2022-64.

Considerando o Ofício 35/2022/SINGEPERON (0029624580) e Despacho (0029737668);

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, ao servidor **WILLIAMS FERNANDO DA SILVA**, Policial Penal, Matrícula nº 300098877, no Sindicato dos Agentes Penitenciários e Socioeducadores do Estado de Rondônia - **SINGEPERON**, como VICE PRESIDENTE, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, a partir de 01.06.22 a 31.05.2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030218068

Portaria nº 2081 de 06 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI0033.080428/2022-64.

Considerando o Ofício 35/2022/SINGEPERON (0029624580) e Despacho (0029737668);

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, ao servidor **EDNEI MENEZES DE ASSIS**, Policial Penal, Matrícula nº 300116329, no Sindicato dos Agentes Penitenciários e Socioeducadores do Estado de Rondônia - **SINGEPERON**, como Diretor Financeiro, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, a partir de 01.06.22 a 31.05.2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030218405

Portaria nº 2082 de 06 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI0033.080428/2022-64.

Considerando o Ofício 35/2022/SINGEPERON (0029624580) e Despacho (0029737668);

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, ao servidor **WALDCLEDE CONCEICAO OLIVEIRA VIEIRA**, Policial Penal, Matrícula nº 300131742, no Sindicato dos Agentes Penitenciários e Socioeducadores do Estado de Rondônia - **SINGEPERON**, como Secretário Geral, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, a partir de 01.06.22 a 31.05.2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030218619

Portaria nº 2083 de 06 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI0033.080428/2022-64.

Considerando o Ofício 35/2022/SINGEPERON (0029624580) e Despacho (0029737668);

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, ao servidor **WAGNER LUIZ PEREIRA**, Policial Penal, Matrícula nº 300117249, no Sindicato dos Agentes Penitenciários e Socioeducadores do Estado de Rondônia - **SINGEPERON**, como Diretor de Imprensa e Divulgação, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, a partir de 01.06.22 a 31.05.2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030218865

Portaria nº 1206 de 27 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 7/2022/SEJUS-COGER (0028390594) e o Despacho SEJUS-COGER (5697809), dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 118/2018/COGER/SEJUS (SEI nº 0033.300608/2018-91), instaurado por força da Portaria nº 2986/2018/SEJUS-COGER (2750140), publicada no DOE nº 158 de 28 de outubro de 2018 (5692523 - fls. 03).

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a Decisão nº 7/2022/SEJUS-COGER (0028390594), proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos, que determina o **ARQUIVAMENTO** da referida sindicância.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0028379972

Portaria nº 1240 de 29 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 8/2022/SEJUS-COGER (0028438292) e o Despacho SEJUS-COGER (0028388276), dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 89/2018/1ª/CPPAD/COGER/SEJUS (SEI nº 0033.246166/2018-21), instaurado por força da Portaria nº 2506/2018/SEJUS-COGER (2333211), publicada no DOE nº 131 de 20 de julho de 2018 (0011413839 - fls. 02-B).

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a Decisão nº 8/2022/SEJUS-COGER (0028438292), proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos, que determina o

ARQUIVAMENTO da referida sindicância.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0028438774

Portaria nº 1274 de 02 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 9/2022/SEJUS-COGER (0028471428) e o Despacho SEJUS-COGER (0028469331), dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 135/2018/1ªCPPAD/COGER/SEJUS (SEI nº 0033.357485/2018-61), instaurada por força da Portaria nº 3487/2018/SEJUS-COGER (3174904), publicada no DOE/RO nº 186 de 10 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a Decisão nº 9/2022/SEJUS-COGER (0028471428), proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos, que determina o **ARQUIVAMENTO** da referida sindicância.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0028474073

Portaria nº 1629 de 02 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 68/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 15/2022/SEJUS-COGER (0029306286) e o Parecer nº 17/2022/SEJUS-COGER (0029211687), dos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.065450/2019-89, instaurado por força da Portaria nº 704/2019/SEJUS-COGER (4723485), publicada no DOE nº 37, de 25/02/2019 (5161293).

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a Decisão nº 15/2022/SEJUS-COGER (0029306286), proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos.

Art. 2º. DECLARAR a PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.065450/2019-89, instaurado por força da Portaria nº 704/2019/SEJUS-COGER (4723485), em desfavor do servidor João Bosco Teles do Nascimento, Policial Penal, matrícula nº 300.093.674, nos termos do art. 179, caput, da Lei Complementar nº 68/1992.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, data do sistema.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029306594

Portaria nº 968 de 04 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 5/2022/SEJUS-COGER (id.0027934227) e o Despacho SEJUS-COGER (0027569996), dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob nº 0033.412801/2020-99, instaurado por força da Portaria nº 3071/2020/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 224, de 18 de novembro de 2020 (ID 0014155567).

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a Decisão nº 5/2022/SEJUS-COGER (id. 0027934227), proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos, que determina o **ARQUIVAMENTO** da referida sindicância.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de abril de 2022.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0027814246

Portaria nº 1483 de 18 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 12/2022/SEJUS-COGER (id. 0028902104) e o Parecer nº 14/2022/SEJUS-COGER (0028858990), dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob nº 0033.343224/2021-69, instaurado por força da Portaria nº 2413 de 30 de julho de 2021, publicada no DOE nº 177, de 02 de setembro de 2021 (id. 0019652205).

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a Decisão nº 12/2022/SEJUS-COGER (id. 0028902104), proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos.

Art. 2º. ABSOLVER o servidor **EVERTON DE FREITAS SANTOS**, matrícula nº 300.116.672, em razão da ausência de provas que substanciem a comprovação dos fatos ora imputados ao acusado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, data do sistema.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0028902164

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de impressora térmica para carteiras funcionais dos servidores desta Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes no processo administrativo nº 0033.081511/2022-51 em epígrafe, realizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II da Lei Nº 14.133/2021 (Dispensa em razão do valor), objetivando a aquisição de impressora térmica para carteiras funcionais dos servidores, em favor da empresa **SYSTEM CARD 460 CONTROLE DE ACESSO E IDENTIFICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.740.327/0001-01** no valor total de **R\$ 8.505,00 (oito mil quinhentos e cinco reais)**, por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Publique-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário do Estado de Justiça

Protocolo 0030471601

Portaria nº 1449 de 16 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações no processo sei nº **0031.402085/2021-32**, encaminhado através do Ofício nº 6217/2021/SEGEP-CGA (id.0020810802) referente a possível acumulação ilícita de cargos, que o servidor além de ser policial penal desta Secretaria, seria ocupante de cargo efetivo de técnico em radiologia no Município de Nova Mamoré.

CONSIDERANDO o despacho expedido pela Corregedora Geral da SEJUS (0021395387).

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos e a necessidade de apurar os fatos em toda a sua extensão, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

CONSIDERANDO a alternativa legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor, **E. de A. R.** - matrícula n. 300.093.613, Policial Penal, a fim de apurar os fatos acima descritos. Devendo servir a Investigação Preliminar nº. 0033.434229/2021-08, peça informativa para este novo procedimento.

Art. 2º - DESIGNAR a a 3ª CPPAD, composta pelos servidores, Aldo de Souza Carvalho - matrícula nº 300.088.183, Giovana Stela Magni,- matrícula nº 300.087.367 e Anderson Alex Garcia Dos Santos - matrícula nº 300.037.958, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no **prazo de 50 dias** realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0028823706

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI

PROCESSO: 0033.364866/2021-00

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI nº 3.265/2013 e DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, **portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhado o referido.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente Administrativa e Financeira

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM, conforme Despacho Controle Interno/SEJUS (0023328008), concernente ao 2º repasse de recurso de 2021, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: **GILBERTO SANTOS DE ANDRADE, Matrícula: 300117762**, da CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0023373472

ERRATA

Portaria nº 2145 de 08 de julho de 2022 - Publicada no D.O.E Nº 130 de 11/07/2022

ONDE SE LÊ:**R E S O L V E:**

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento de serviço e a fiscalização do Contrato nº **02/SEJUS-2022** com a empresa **TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA** referente Contratação do curso de capacitação e aperfeiçoamento: concessões, PPPS e novos modelos de parcerias público-privada previstos na Lei 14133/21 e gestão e fiscalização eficiente de contratos administrativos com ênfase na terceirização de serviços, visando a capacitação de servidores desta Secretaria de Estado da Justiça.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS

Matrícula 300117452

II - MICHEL DE ARAUJO SILVA

Matrícula 300137046

III - ELIVELTON ARAÚJO CUNHA

Matrícula 300136972

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - GILMARA AGUIAR DE SÁ

(Fiscal) Matrícula 300116106

II - JÉSSICA CAVALCANTE SANTOS SILVA

(Suplente) Matrícula 300160217

Art. 4º - Nomear a servidora **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, mat. nº 300093617 como Gestora do Contrato

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

LEIA-SE:**R E S O L V E:**

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento de serviço e a fiscalização do Contrato nº 0472/SEJUS/PGE/2022 com a empresa **TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA** referente Contratação do curso de capacitação e aperfeiçoamento: concessões, PPPS e novos modelos de parcerias público-privada previstos na Lei 14133/21 e gestão e fiscalização eficiente de contratos administrativos com ênfase na terceirização de serviços, visando a capacitação de servidores desta Secretaria de Estado da Justiça.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS

Matrícula 300117452

II - MICHEL DE ARAUJO SILVA

Matrícula 300137046

III - ELIVELTON ARAÚJO CUNHA

Matrícula 300136972

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - GILMARA AGUIAR DE SÁ

(Fiscal) Matrícula 300116106

II - JÉSSICA CAVALCANTE SANTOS SILVA

(Suplente) Matrícula 300160217

Art. 4º - Nomear a servidora **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, mat. nº 300093617 como Gestora do Contrato

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Porto Velho, 14 de julho de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça de Rondônia

Referência: Caso res

Protocolo 0030480365

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI - PROCESSO: 0033.115651/2021-59

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI nº 3.265/2013 e DECRETO N. 26.433, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, **portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 13º, § 2º, encaminho o referido.

GILMARA AGUIAR DE SÁ

Gerente Administrativa e Financeira

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme **Despacho do Controle Interno (0022770231)**, concernente ao 1º repasse de recurso de 2021, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: ROGÉRIO DE OLIVEIRA MENDONÇA, matrícula 300093057, da CADEIA PÚBLICA DE COSTA MARQUES, no Sistema Integrado-SIGEF.

Tornar Público o presente Termo de Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012.

Porto Velho, 14 de julho de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0022816528

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI

PROCESSO: 0033.314338/2021-00

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI nº 3.265/2013 e DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, **portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido.

GILMARA AGUIAR DE SÁ

Gerente Administrativa e Financeira

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, conforme Despacho do Controle Interno/SEJUS-(0023300299), concernente ao 2º repasse de recurso de 2021, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: **JECI CAMPOS VIEIRA**, Matrícula: **300116628**, da **CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI**.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0023376862

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI

PROCESSO: 0033.431858/2021-78

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI nº 3.265/2013 e DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, **portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido.

GILMARA AGUIAR DE SÁ

Gerente Administrativa e Financeira

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, no Sistema - SIGEF, conforme Parecer do Controle Interno/SEJUS- (0023481728),concernente ao 2º repasse de recurso de 2021, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: CRISTIANO FELIX MONTE, Matrícula: 300.116.323, da CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012.**

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0023505534

ERRATA

Portaria nº 2144 de 08 de julho de 2022 - Publicada no D.O.E Nº 130 de 11/07/2022

ONDE SE LÊ:**R E S O L V E:**

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento de serviço e a fiscalização do Contrato nº **01/SEJUS-2022** com a empresa **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS** referente Contratação de empresa ou profissional especializado para ministrar curso sobre reequilíbrio econômico-financeiro sob o ângulo dos contratos administrativos, visando a capacitação de servidores desta Secretaria de Estado da Justiça.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - ALEX CRUZ GOMES

Matrícula 300129636

II - NAIRANA DA SILVA COSTA

Matrícula 300168289

III - VANESSA DA SILVA KRAUSE

Matrícula 300136972

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - JÉSSICA CAVALCANTE SANTOS SILVA

(Fiscal) Matrícula 300160217

II - MONIQUE TRISCOVE GUILLEN MONTEIRO

(Suplente) Matrícula 300093658

Art. 4º - Nomear a servidora **ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS**, mat. nº 300116307 como Gestora do Contrato

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 11 de julho de 2022.

LEIA-SE:**R E S O L V E:**

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento de serviço e a fiscalização do Contrato nº **0471/SEJUS-2022** com a empresa **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS** referente Contratação de empresa ou profissional especializado para ministrar curso sobre reequilíbrio econômico-financeiro sob o ângulo dos contratos administrativos, visando a capacitação de servidores desta Secretaria de Estado da Justiça.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - ALEX CRUZ GOMES

Matrícula 300129636

II - NAIRANA DA SILVA COSTA

Matrícula 300168289

III - VANESSA DA SILVA KRAUSE

Matrícula 300136972

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - JÉSSICA CAVALCANTE SANTOS SILVA

(Fiscal) Matrícula 300160217

II - MONIQUE TRISCOVE GUILLEN MONTEIRO**(Suplente)** Matrícula 300093658**Art. 4º** - Nomear a servidora **ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS**, mat. nº 300116307 como Gestora do Contrato**Art. 5º** - Esta portaria tem efeitos a partir de 11 de julho de 2022.

Porto Velho, 13 de julho de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça de Rondônia

Protocolo 0030434165

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI - PROCESSO:0033.250467/2021-54

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI nº 3.265/2013 e DECRETO N. 26.433, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, **portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 13º, § 2º, encaminho o referido.**GILMARA AGUIAR DE SÁ**

Gerente Administrativa e Financeira

ACOLHO E DECIDO:**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme **Parecer do Controle Interno (0022600144)**, concernente ao 2º repasse de recurso de 2021, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: CLEBERSON FIDELIS MARTINHO, matrícula 300137050, da Penitenciária Agenor Martins de Carvalho - Ji-Paraná, no Sistema Integrado SIGEF.

Tornar Público o presente Termo de Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012.

Porto Velho, 21 de dezembro de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0022616376

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOTermo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI - **PROCESSO: 0033.506064/2021-75**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI nº 3.265/2013 e DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, **portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido.**GILMARA AGUIAR DE SÁ**

Gerente Administrativa e Financeira

ACOLHO E DECIDO:**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Despacho do Controle Interno/SEJUS-(0024054284), concernente ao 2º repasse de recurso de 2021, do(s) beneficiário (s) Diretora Geral: FRANCIELE CHAVES DOS SANTOS, Matrícula: 300088304, da CASA DE PRISÃO ALBERGUE FEMININO DE GUAJARÁ-MIRIM.Tornar Público o presente Termo de Homologação, nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

Porto Velho, 07 de março de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0024248410

Portaria nº 2225 de 13 de julho de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **PENITENCIÁRIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO**, conforme Decreto (0019108102-0019108687) bem como o fiscal do respectivo CONTRATO Nº 339/PGE-2021 - A empresa A. D. GRACILIANO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.046.546/0001-01

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Cleberson Fidelis Martinho

Matrícula: 300.137.050

II - Monica Siye Ribeiro Ferreira

Matrícula: 300.089.598

III - Valsilande Ferreira de Souza

Matrícula: 300.093.651

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Franciole Soares Ferreira

(Fiscal) Matrícula; 300.088.287

II - Luzinete Maria de Oliveira

(Suplente) Matrícula; 300.017.102

Art. 4º - Nomear o servidor, Davi Martins Gonçalves, Matrícula: 3000.115.513, Gestor do Contrato.

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 2798 de 02 de setembro de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 13 de julho 2022

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0030433240

Portaria nº 2226 de 13 de julho de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANÁ**, conforme processo (0033.257051/2021-67) bem como o fiscal do respectivo CONTRATO Nº 339/PGE-2021 - A empresa A. D. GRACILIANO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.046.546/0001-01

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Evandro Carlos de Andrade

Matrícula: 300.094.102

II - Luiz Alberto Peccin Emerson Ferreira Silva

Matrícula: 300.042.982

III - Emerson Ferreira Silva

Matrícula: 300.042.490

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Franciole Soares Ferreira

(Fiscal) Matrícula; 300.088.287

II - Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula; 300.117.205

Art. 4º - Nomear o servidor , Davi Martins Gonçalves, Matrícula: 3000.115.513, Gestor do Contrato.

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 2030 de 01 de julho de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Junho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 20 de Junho de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0030433314

Portaria nº 2232 de 13 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO- FECHADO, SEMIABERTO E ABERTO/ MASCULINO E FEMININO**, bem como o fiscal do respectivo CONTRATO Nº 339/PGE-2021 - A empresa A. D. GRACILIANO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.046.546/0001-01

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - José Roberto de Oliveira Filho

Matrícula: 300.088.335

II -Aparecido Almeida dos Santos

Matrícula: 300.088.014

III - Adenilson Aparecido da Silva

Matrícula: 300.093.868

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula: 300.06.5896

II- Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula 300.116.584

Art. 4º - Nomear o servidor , Davi Martins Gonçalves, Matrícula: 3000.115.513, Gestor do Contrato.

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 2035 de 01 de julho de 2021.

Art.6º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de 01 de Junho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 13 de Julho de 2022

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0030438533

Portaria nº 2233 de 13 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CADEIA PÚBLICA DE PRESIDENTE MÉDICI**, bem como o fiscal do respectivo CONTRATO Nº 339/PGE-2021 - A empresa A. D. GRACILIANO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.046.546/0001-01

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I -Jeci Campos Vieira

Matrícula: 300.116.628

II -Claiton Neey da Silva

Matrícula: 300.099.668

III - Moisés Liberato

Matrícula: 300.132.440

IV - Francisco Leandro de Souza

Matrícula: 300.088.145

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I -Franciole Soares Ferreira

(Fiscal) Matrícula; 300.088.287

II -Luzinete Maria De Oliveira

(Suplente) Matrícula; 300.017.102

Art. 4º - Nomear o servidor , **Davi Martins Gonçalves**, Matrícula: 3000.115.513, **Gestor do Contrato**.

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 2036 de 01 de julho de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de Junho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 13 de Julho de 2022

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0030439218

Portaria nº 2148 de 08 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Despacho SEJUS-COGER (0030239598), dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 060/2018/COGER/SEJUS (SEI nº 0033.332890/2019-57), instaurada por força da Portaria nº 1915/2018/SEJUS-COGER (7178859 - fl. 02), publicada no DOE/RO nº 102 de 06 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Despacho SEJUS-COGER (0030239598), promovido nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos, que determina o **ARQUIVAMENTO** da referida sindicância.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030314422

Portaria nº 2066 de 05 de julho de 2022

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a homologação do **II ENCONTRO DE DIRETORES PRISIONAIS DE RONDÔNIA - INTEGRAÇÃO DO SISTEMA PENAL ATUAL SOB O TEMA: MODERNIZAÇÃO DA SEJUS E REINserção SOCIAL**, oferecido pela Escola Estadual de Serviços Penais ESEP/SEJUS nos dias 30 de junho e 01 de julho de 2022 destinado aos diretores da unidades Prisionais de Rondônia e demais servidores da SEJUS, em horário integral, conforme:

ORDEM	NOME	MATRÍCULA
1	ALEXANDRE SOARES DO NASCIMENTO	300137061
2	ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES	300116386
3	ANA CAROLINE MARTINEZ MACIEL	300117964
4	ALEX FÉLIX MONTE	300116304

5	AURICÉLIA GOUVEIA CAETANO	300055956
6	ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO	300092841
7	ARIEL DOS SANTOS CARDOZO	300090003
8	APARECIDO ALMEIDA DOS SANTOS	300088014
9	ADENILSON APARECIDO DA SILVA	300093868
10	ANA JÚLIA PEREIRA DA SILVA	300117452
11	ANA CLÁUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS	300116307
12	ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO	300098887
13	BRAIAN DERYEN GUARENA CARVALHO	300097526
14	BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS DAVILA	-
15	BRENA GABRIELE LEMOS MARINHO	300181727
16	CLEIDE MARCULINO MEDEIROS	ACUDA/ PATRONATO
17	CLAITON NEEY DA SILVA	300099668
18	CARLA GONÇALVES LEITE	300093373
19	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	300063429
20	CÉLIO LUIZ DE LIMA	300087748
21	CELIA MARIA DA SILVA	300088763
22	CRISTIANO MENEZES ALVES	300093236
23	CLEBER VIEIRA PAULA	300087752
24	CRISTIANE GARCIA DA SILVA	300060473
25	CLEBERSON FIDELIS MARTINHO	300137050
26	CRISTIANO FÉLIX MONTE	300116323
27	CLEBER RODRIGUES DE SOUZA	300117121
28	CECIE ANNE BARBOSA DE FREITAS	300161202
29	CRISANARA MOZZA DE TOLEDO	300041411
30	DANILO MOTA XAVIER	300129641
31	DAMISON ARAÚJO DA SILVA	300087740
32	DIRCEU MOACIR MARTINI	300039265
33	DERLAN DIOGENES MARIN	300138007
34	DAVI MARTINS GONÇALVES	300115513
35	EDSON WELTEN FILHO	300116864
36	ELISÂNGELA CODINHOTO	300137109
37	ELIAS DA ROCHA	300088777
38	EMANUEL DE JESUS PINTO MONDEGO	300116503
39	ESTELITA MARTINS GONÇALVES	300129643
40	ELIZANGELA DOS SANTOS MARTINS GINES	300097805
41	EDVALDO DA GRAÇA	300116395
42	EDNA FIDELIS CRUZ	300068012
43	EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS	300116861
44	ELIEL DE SOUZA SÁ	300088779
45	EVANDRO CARLOS DE ANDRADE	300094102
46	ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA	300088216
47	EVILASIO LIMA DE ARAÚJO	300116865
48	ELIEZER DOS SANTOS DOURADO	300097833
49	EMERSON EVANGELISTA DA SILVA	300087728
50	EDEILSON ELLER ANERTH	300087734
51	ELVISON ROBERTO CAMPOS	300093610
52	ELISSANDRO DE ALMEIDA	300039231

53	FÁBIO RECALDE	300129659
54	FÁBIO LOPES DA SILVA	300116506
55	FRAN CARLOS PASSOS	-
56	FRANCIOLE SOARES FERREIRA	300088287
57	FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS	300140270
58	FRANCIARLES CARDOSO DOS SANTOS	300060531
59	FRANCISCO ALYSON DA SILVA CRUZ	300117280
60	GILMARA A DE SÁ	300116106
61	GILMAR SILVA DOS SANTOS	300116596
62	GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ	300116689
63	GILBERTO SANTOS DE ANDRADE	300117762
64	GUILHERME BARRETO AGUIAR	300132224
65	GILCILENE MARTINS DA SILVEIRA MENEZES	300089136
66	GABRIELA SAAD BEZERRA GORAYEB	300060551
67	GLENDIA PEREIRA GUEDES	300115508
68	GILMAR DUARTE DOS SANTOS	300087536
69	HELANE VIEIRA LIMA	300097534
70	HILDA MARIA RUSSELAKIS DE O. QUEIROZ	300097533
71	HELENE JOYCE MOURA NOBRE	300165061
72	HELANNE CRISTINA M. CARVALHO	300088002
73	ISMAEL FLORÊNCIO DE MOURA FILHO	300037938
74	ISRAEL GARCIA DE LIMA	300117470
75	JELSON FERREIRA DE FRANÇA	300097653
76	JECI CAMPOS VIEIRA	300116628
77	JOSÉ IRAM DE AMORIM FILHO	300037930
78	JUNIOR MIGUEL SCHEFFER	300097541
79	JOÃO DANILLO DE ARAÚJO BRAGA	300116954
80	JALES BENTO CAVALCANTE	300137991
81	JANESCLEIA VALENGA TOZATO	300097655
82	JAIR STUPP	300090035
83	JUCILENE DOS SANTOS	300116839
84	JAIR BARBOSA PRATA FILHO	300116574
85	JOÃO BOSCO CARVALHO DA COSTA	300060522
86	JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS	300097650
87	JOSE MAICON GOMES DA SILVA	300140698
88	JOSÉ DAVI DE OLIVEIRA LORETO	300137067
89	LEILANE TORRES MEDEIROS	600002214
90	LILLIAN CRISTIAN FERREIRA LIMA	300088091
91	LOURIVALDO DA SILVA POHÚ	300093643
92	LUCICLEIA GOMES DE SOUZA	300116633
93	LUIZ ALBERTO PECCIN	300042982
94	LEANDRO NASCIMENTO DELGADO	300065896
95	LUCIANO PESSOA DOS SANTOS	300037884
96	LUCINEIA BEILKE DE PAULA	300040494
97	LUCIANDRO PEREIRA CARDOZO	300087838
98	LUIZ MARQUES	ACUDA - PATRONATO
99	LUCIANA SILVA GARCIA	INSTITUTO VEREDAS
100	LARISSA IÚRI MENDOÇA GUEDES	300147076

101	LUÍS MARCOS R. DO NASCIMENTO	-
102	LUCIANO GRACILIANO MAIA	300136991
103	MARCOS MOREIRA DE SOUZA	300131452
104	MÁRCIO ROSÉLIO DE MORAIS	300071678
105	MARCIO JOSÉ PACHECO	300088300
106	MARCELA RAMALHO DE SOUZA	300117153
107	MICHELE COSTA PIMENTEL	300056838
108	MAGNO CUSTODIO DE OLIVEIRA	300099258
109	MARCOS M. CORTE	-
110	MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO	300164496
111	MARIA ELILDE M. SANTOS	300093617
112	MARCELLA DE FARIA MOURA	300115902
113	MARCEL DA SILVA FABRICIO	300131445
114	MARCOS LOPES GONÇALVES	300116533
115	MAURÍCIO LAGOS	-
116	MONIQUE TRISCOVE GUILLEN MONTEIRO	300093658
117	MICHEL DE ARAÚJO SILVA	300137046
118	NÁDJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA	300098841
119	NEUSA MARIA ASSUNÇÃO SOUSA	300093253
120	RAFAEL FERNANDES GUIMARÃES	300140212
121	RODRIGO LOPES FERREIRA	300116470
122	ROGÉRIO VIANA DE SIQUEIRA	300117229
123	ROBSON BERGAMASCO	300140250
124	ROBÉRIO DA SILVA MARQUES	300117228
125	REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA	300050104
126	RENATA FERREIRA CAMPOS	300087865
127	RUBENS RODRIGUES DA SILVA	300088754
128	REGINALDO BARBOSA LIMA	300087872
129	SÉRGIO DE OLIVEIRA	300131526
130	SÉRGIO RÊGO DO NASCIMENTO	300093908
131	SIDNEY FABIANO LOPES CRUZ	300042282
132	SAMUEL CORDEIRO DE LIMA	300060700
133	SUSY KAREM S. CABRAL	300065881
134	SANDRA VIANA DOS SANTOS	-
135	THAYSDANIELI CUNHA PRADO NOBRE	300117695
136	TAIANA MENDONÇA M. DE QUEIROZ	300164060
137	VALDOMIRO SILVINO DE MELO	300097664
138	VALDINEI BENTO DE SOUZA	300097760
139	VANESSA DA SILVA KRAUSE	300136972
140	VIVIANA CAMILA DE SOUZA	300098828
141	WAGNER DE SOUZA RAMOS	300137030
142	WALQUIRIA ZAMBRZYCKI	INSTITUTO VEREDAS
143	WESLEI ROSA PEDRAL	300098837
144	WELLYTON BATISTA LIRA	300037977
145	WILHASMAR RIBEIRO VIEIRA	300137493
146	WYRIK ALONNE VASCONCELOS CANTO	300088303

Art. 2º Atuaram como coordenadores do Evento:

- Ana Claudia de Sousa Serafim Campos, Diretora ESEP/SEJUS, matrícula nº 300116307

- Francisco Rodrigues de Souza, diretor administrativo SEJUS, matrícula nº 300116352
- Larissa Iúri Mendonça Guede, Diretora de Políticas Penais SEJUS, matrícula nº 300147076
- Maria Elilde Menezes dos Santos, Diretora Executiva SEJUS, matrícula nº 300137046

Art. 3º Atuaram como auxiliares de coordenação do Evento:

- Brena Gabriela Lemos Marinho, matrícula nº 300181727
- Leilane Torres Medeiros, matrícula nº 600002214
- Luana Cristina Souza Hermínio, matrícula nº 300122584
- Marcella de Faria Moura, matrícula nº 300115902
- Monique Traiscove Guillen Monteiro, matrícula nº 300093658
- Vanessa da Silva Krause, matrícula nº 300136972

Art. 3º Atuaram como palestrantes do Evento:

- Ana Claudia de Sousa Serafim Campos, Diretora ESEP/SEJUS, matrícula nº 300116307
- Aline Moraes da Silva Albres, Gerente de Gestão de Pessoas, matrícula nº 300116386
- Crisanara Mazza de Toledo, Corregedora Geral, matrícula nº 300041411
- Célio Luiz de Lima, Diretor Geral da Polícia Penal, matrícula nº 300087748
- Dirceu Moacir Martini, Diretor Centro de Ressocialização Cone Sul, matrícula nº 300039265
- Fábio Recalde, Gerente de Reinserção Social, matrícula nº 300129659
- Francisco Rodrigues de Souza, Diretor Administrativo da Polícia Penal, matrícula nº 300116352
- Fredson Pinheiro Maciel, Secretário Adjunto de Modernização e Articulação Institucional/SAMOAD/MARANHÃO

- Elisângela Codinhoto, Palestra Motivacional, matrícula nº 300137109
- Gilmar Silva dos Santos, Diretor do Centro de Ressocialização Jonas Ferreti, matrícula nº 300116596
- Iza Celeste Severino Bello, Assistente Social, matrícula nº 2599021
- Larissa Iúri Mendonça Guedes, Diretora de Políticas Penais SEJUS, matrícula nº 300147076
- Luiz Marques - Projeto Acuda
- Luciana Silva Garcia - Instituto Veredas
- Helene Joyce Moura Nobre, Gerente de Saúde, matrícula nº 300165061
- Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Secretário de Estado da Justiça, matrícula nº 300164496
- Sandra Viana - Palestra sobre Gestão: Liderança e Equipe
- Sérgio William Domingues Teixeira, Juiz de Direito
- Walquiria Zambrzycki - Instituto Veredas

Art. 5º Esta portaria entrará em vigora na data de sua publicação.

Art. 6º Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Julho de 2022

ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS

Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP/SEJUS

Policial Penal / Mat. nº 300.116.307

Protocolo 0030177506

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 3022 de 08 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.013106/2022-00.

RESOLVE:

Art. 1º. - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor NAILSON SOARES CAMPOS, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300136540, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º QUINQUENIO: compreendido entre 21/01/2016 a 20/01/2021.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA**Secretária Executiva SESAU/RO**

Protocolo 0030317845

AVISO**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº18 /2022/GECOMP/SESAU/RO.****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU****Processo Eletrônico (SEI): 0053.068960/2022-75**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação de Contêiner, para atender as necessidades do Centro de Medicina Tropical - CEMETRON, pelo período de 180 dias. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 19/07/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau>. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Gerência de Compras, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 14 de Maio de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0030402493

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 857/2021****PROCESSO Nº 0036.129329/2021-87**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SUBESTAÇÃO E GRUPO GERADOR, QUADRO DE COMANDO, QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COMO TODAS AS FERRAGENS E ISOLADORES DA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE QUAISQUER COMPONENTES E/OU PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS, DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER O CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
CASSIA CRISTINA MARANGONIDE VIVEIROS	25.465.051/ 0001-10	1.	R\$ 112.700,00
VALOR TOTAL			R\$ 112.700,00

No valor total de **R\$ 112.700,00 (cento e doze mil e setecentos reais)**. Conforme Ata e anexos PE 857/2021 (0030119521), Relatório Final - PE 857/2021 (0030163717), Publicação do Relatório Final - Site Supel (0030176477) e Despacho SESAU-GECOMP (0030262546). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0030288172

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 891/2021****PROCESSO Nº 0058.148655/2021-35**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº

8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, BEM COMO LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTOS (TUBULAÇÃO, CAIXA DE INSPEÇÃO E CAIXA DE GORDURA) DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTA - ETEC, DE FORMA CONTÍNUA, LOCALIZADA NO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E SANEAMENTO EIRELI	63.777.254/ 0001-30	1.	R\$ 222.300,00
VALOR TOTAL			R\$ 222.300,00

No valor total de **R\$ 222.300,00 (duzentos e vinte e dois mil e trezentos reais)** . Conforme Ata e anexos PE 891/2021 (0029582323), Relatório Final - PE 891/2021 (0029608523),Publicação do Relatório Final - Site Supel (0029611701) e Despacho SESAU-GEComp (0029665836). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0030441452

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 133 Id. (0030321426)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.072052/2022-94

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Resolve, aplicar penalidade de MULTA de 10% (dez por cento) à empresa ESPÍRITO SANTO DIST. PROD. HOSPITALARES EIRELI - CNPJ /MF 28.911.309-0001/52 sobre o valor do contrato.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho, 12 de julho de 2022.

SEMÁYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0030338957

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 132 Id. (0030278136)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.460668/2021-38

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Resolve, aplicar penalidade de **MULTA de 10% (dez por cento) à empresa ONCOPROD DIST. DE PROD. HOSP. E ONCOLOGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0025-02 sobre o valor do contrato.**

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho, 13 de julho de 2022.

SEMÁYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0030302637

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 135 Id. (0030378965)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.114259/2020-81

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Resolve, aplicar penalidade de **MULTA de 10% (dez por cento) à empresa** DSB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - **CNPJ: 17878902-0001/28** sobre o valor do contrato.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho, 13 de julho de 2022.

SEMÁYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0030384809

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 136 Id. (0030386240)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.078544/2022-93

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 04.598.413/0003-32 a sanção de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 13 de julho de 2022.

SEMÁYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0030425110

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 94 Id. (0029471674)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.276617/2021-20

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 18, inciso I, do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE,

APLICAR penalidade de ADVERTÊNCIA à SOLUMED DIST. DE MED. E PROD. PARA SAUDE LTDA - CNPJ/MF 11.896.538-0001/42.

Dê-se ciência à empresa advertida, abrindo-se prazo para impugnação na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho, 14 de julho de 2022.

SEMÁYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0029481997

TERMO**REVOGAÇÃO DO AVISO 07/2022/GECOMP/SESAU/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.078276/2022-18****ÓRGÃO INTERESSADO:** SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR INTERNA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E DEMAIS UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA- HRE, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, através da Secretária de Saúde, torna público a **REVOGAÇÃO DO AVISO 07/2022/GECOMP/SESAU/RO** o processo nº(0036.078276/2022-18), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 115 de 21/06/2022, pag. nº 102, está SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU, revogado o supracitado AVISO, em virtude do Despacho SESAU/GECOMP (0029980571), que informa a conclusão do processo licitatório, que se encontrava em andamento na Superintendência Estadual de Licitação (SUPEL-RO), sendo assim não há necessidade da continuidade da tramitação da presente **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**.

A **REVOGAÇÃO** se dá em razão do Despacho SESAU-GECOMP (0029980571), conforme o licitatório eferente ao processo nº 0059.260765/2020-83, apensado aos autos do processo. Publique-se, para que surta os efeitos legais.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0030055951

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.088169/2022-90**

Objeto: Contratação em EXAME DE ANGIOTOMOGRAFIA DE CORONÁRIAS, de forma contínua, em favor do paciente (D.M.O.), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial nº 7010661-92.2021.8.22.0001 (0030362739), com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Denis de Oliveira Alencar

Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais

(assinatura eletrônica)

Semayra Gomes Moret

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0030471118

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.086313/2022-53**

Objeto: Contratação em APARELHO FREESTYLE LIBRE, de forma contínua, em favor do paciente (A.P.N.P.), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial nº 7002739-92.2020.8.22.0014 (0030020312), com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Denis de Oliveira Alencar

Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais

(assinatura eletrônica)

Semayra Gomes Moret

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0030369942

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.087628/2022-18**

Objeto: Contratação em INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA TRATAMENTO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA PELO PERÍODO DE 1(UM) ANO, de forma contínua, em favor do paciente (A.M.B.F.), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial nº 701263-32.2019.8.22.0005 (0030258453), com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Denis de Oliveira Alencar

Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais

(assinatura eletrônica)

Semayra Gomes Moret

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0030373787

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.087751/2022-39**

Objeto: Contratação em PROCEDIMENTO DE ELETRONEUROMIOGRAFIA MS, de forma contínua, em favor do paciente (M.J.P.), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial nº 7003221-69.2022.8.22.0014 (0030284116), com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Denis de Oliveira Alencar

Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais

(assinatura eletrônica)

Semayra Gomes Moret

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0030381510

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.087875/2022-14**

Objeto: Contratação em EXAME DENSITOMETRIA, de forma contínua, em favor do paciente (H.M.S.), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial nº 7005870-28.2022.8.22.0007 (0030310550), com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Denis de Oliveira Alencar
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais
(assinatura eletrônica)
Semayra Gomes Moret
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0030395793

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.087939/2022-87

Objeto: Contratação em TRATAMENTO DE HIDROTERAPIA E REEDUCAÇÃO POSTURAL GLOBAL (RPG), de forma contínua, em favor do paciente (V.G.S.), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial nº 7004032-70.2019.8.22.0002 (0030323474), com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Denis de Oliveira Alencar
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais
(assinatura eletrônica)
Semayra Gomes Moret
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0030402403

Portaria nº 3130 de 13 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.088504/2022-50, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 21 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de Maio de 2019, o Servidor **JANIO JOSÉ DA ROCHA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062817, lotada no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **01 à 08.09.2022**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 22.07.2019, 05.11.2019, 19.03.2020 e 23.06.2020, no total de 04(quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRASecretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030435873

Portaria nº 3150 de 15 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.087572/2022-00 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 09 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 14 (quatorze) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **EMERSON REINALDO CAVALCANTE DASILVA**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300155240, lotado (a) no **Centro de Assistência Farmacêutica-CAFII/SESAU**, no período de **05 à 09.09.2022, 27 à 30.09.2022 e 05 à 09.12.2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 25.10.2020, 26.10.2020, 09.11.2020, 14.11.2020, 15.11.2020, 28.11.2020 e 29.11.2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0030485705

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 4792 de 15 de julho de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAIS DE CARVALHO CAMPOS**, MÉDICO, matrícula 300148853, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/10/2022 a 09/11/2022) e (17/12/2022 a 31/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2022.**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC6079

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 273 de 12 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de**

07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**RE S O L V E:**

Art. 1º - **Conceder** o gozo de férias da servidora REGIANE DA SILVA RIOJAS, Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula 300120603, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de 18/07/2022 a 06/08/2022, referente ao exercício de **2022**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0030404949

Portaria nº 276 de 14 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RE S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **JUNHO/2022**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
EFETIVOS				
1.	ADJANE MAIA UCHOA SHERCH	300136411	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
2.	ADNA GUIMARAES GOMES	300034734	AUX. EM ENFERMAGEM	34
3.	AGEU SANTANA SILVA	300076247	MOTORISTA	36
4.	ALINE DELAYNE DA SILVA GOMES	300123135	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
5.	ALTEMIR SILVA MENDONÇA	300078120	MOTORISTA	36
6.	AMIUCA ANTONIO DE SOUZA LOBO	300014854	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
7.	ANA MARIA OLIVEIRA SILVA	300016662	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
8.	ANATALHA SILVA MORAIS DAS NEVES	300154900	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
9.	ANDERSON EMANUEL DE FREITAS CANTANHEDE	300134877	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
10.	ANDRE LUIZ XAVIER MENDANHA	300133926	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
11.	ANGELA DA SILVA FROTA	300136802	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24
12.	ANGELA MARIA DALMOLINI NUNES	300096074	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
13.	ANGELA MARIA GOMES ROMANO	300044457	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	42
14.	ANTONIA VALDEINA DE ARAUJO	300134249	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24
15.	ANTONIO OLIVEIRA MENDES	300021828	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24
16.	APARECIDA SOUSA SILVA	300100933	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24

17.	ARIVALDO TEIXEIRA LIMA	300017349	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
18.	BRUNO FABRICIO MELO DA COSTA	300136350	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
19.	BRUNO MARQUES DE LIMA	300156308	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
20.	CARLA LETICIA PEREIRA DIAS	300134697	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
21.	CELUTA CARVALHO BRASIL	300022327	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	18
22.	CESAR ROLIM ARAUJO DA CUNHA	300134695	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
23.	CLEDILON FERREIRA MONTEIRO	300167703	MOTORISTA	42
24.	DANIEL PEREIRA DE ARAUJO	300171688	MOTORISTA	24
25.	DEIVID JARDIM PEREIRA	300132740	MOTORISTA	36
26.	DIONATAN DUTRA BEZERRA	300167915	MOTORISTA	36
27.	EDNELSON LIMA AMARAL	300134818	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	16
28.	EFIGENIO FRANCISCO DE PAULO	300122587	MOTORISTA	24
29.	EMERSON SOUZA FERREIRA	300169320	MOTORISTA	42
30.	ERCILIA OLIVEIRA NASCIMENTO	300123152	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
31.	EVERTON FERREIRA DA SILVA	300134904	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
32.	FABIANA DA SILVA BARBALHO	300134794	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
33.	FRANCISCA ALMEIDA	300017777	DATILOGRAFO	36
34.	FRANQUE RODRIGUES NEVES BARBOSA	300145083	TEC. EM SEGURANÇA DO TRABALHO	42
35.	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	300171894	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
36.	GIDEAO CORREIA SANTOS	300172041	MOTORISTA	42
37.	HADAD CARDOSO XAVIER	300016051	AUX. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	36
38.	HULDA SAMARA MEDEIROS DUARTE	300121151	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
39.	IAGO ARAUJO MARQUES	300134824	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
40.	IONY TEREZINHA OLIVEIRA DE MENEZES	300126874	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
41.	IRENE PEREIRA DA SILVA	300011866	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
42.	IRILANIO GOMES DE OLIVEIRA	300131879	MOTORISTA	24
43.	ITALO DAMASCENO JUSTINO	300145654	TEC. EM SEGURANÇA DO TRABALHO	42
44.	IVANEIDA BRITO DAS NEVES CAVALCANTI	300018561	TEC. DE SERVIÇO DE SAUDE	42
45.	IVANETE BARBOSA DA SILVA	300099753	TEC. EM ENFERMAGEM	42

46.	IVANILCE GOMES DE SOUSA	300154912	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
47.	JAQUELINE TAVARES LIMA	300135044	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
48.	JEIEL DA SILVA ALMEIDA	300169835	MOTORISTA	24
49.	JOAO BOSCO FERREIRA FILHO	300137992	MOTORISTA	24
50.	JOAO BOSCO RODRIGUES CRUZ	300136527	MOTORISTA	36
51.	JOELMA SANTOS CAMPOS NUNES	300135045	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
52.	JOSEMAR CASTRO FERREIRA	300167816	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
53.	JUCILEIDE PEREIRA GUEDES	300022554	AUX. SERV. GERAIS	42
54.	KARINE HELEN VOLKWEIS DE SOUZA	300134820	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
55.	LEOMAR GOMES DA ROCHA	300165391	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
56.	LEONARDO MARTINS CAVALCANTE	300171044	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
57.	LEONICE RODRIGUES DOS SANTOS	300014932	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
58.	LIANDRIO SILVA PEDRAÇA	300147004	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
59.	LUIS CARLOS COSTA PROENÇA	300167696	MOTORISTA	42
60.	LUIS TIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	300171648	MOTORISTA	42
61.	MANOEL SILVA DE OLIVEIRA	300131426	MOTORISTA	24
62.	MARCELO MORENO PEREIRA	300134097	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
63.	MARCEY JOSE TEIXEIRA MOREIRA	300068952	AUX. DE SERVICOS GERAIS	29
64.	MARCIO SADIR RIBEIRO PINHO	300015039	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
65.	MARCONDES DA CONCEIÇÃO BRITO COELHO	300136542	MOTORISTA	42
66.	MARIA ALCINEIDE DE SOUZA MONTEIRO	300014856	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
67.	MARIA APARECIDA DA SILVA	300017140	AUX. DE SERVIÇOS DE SAUDE	36
68.	MARIA AUREA DELGADO DE FARIAS	300014923	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
69.	MARIA DAS DORES VELOSO DE ARAUJO	300019177	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
70.	MARIA DAS GRAÇAS AMORAS DOS SANTOS	300014801	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	16
71.	MARIA DO ROSARIO FERREIRA DOS SANTOS	300023005	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	24
72.	MARIA DO SOCORRO BATISTA CURCI	300033800	TEC. PREVIDÊNCIA	42
73.	MARIA FRANCICLEIDE DE MIRANDA	300022958	AUX. DE SERVICOS GERAIS	36
74.	MARIA HELENA DELGADO DE FARIAS	300012036	AUX. SE SERVIÇOS GERAIS	36

75.	MARILENE INES DA SILVA FOUZ	300018255	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
76.	MARIO CELIO GOMES DE SOUZA	300068618	MOTORISTA	42
77.	MARIO SERGIO DUARTE PINTO	300016028	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
78.	MARIVALDO FRANCISCO DE MIRANDA	300018406	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
79.	MARIZA AMANDA MARINHO DO NASCIMENTO	300134253	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
80.	MARLENE CHAVES DE CARVALHO	300134896	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
81.	MARLON VIEIRA GOMES	300147579	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
82.	NATALIA SARMENTO POMPEU	300134839	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	34
83.	NATIELE VALE MIRANDA	300131964	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
84.	NAZARENA CARVALHO CUNHA	300028428	AUX. EM ENFERMAGEM	42
85.	NAZILDO CAVALCANTE DA SILVA	300074499	MOTORISTA	36
86.	PABLO SARAIVA DO NASCIMENTO	300134805	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
87.	PATRICIA BIET DE SOUSA	300134269	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
88.	PAULA APARECIDA FERNANDES ALVES	300134836	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	26
89.	PAULA FERREIRA BEZERRA	300137641	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
90.	PAULO VINICIUS LOPES PINGUELE LEAL	300134244	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
91.	PERICLES COURINOS NASCIMENTO	300044597	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
92.	QUEILON ANDERSON FELIX MAGALHAES	300136727	MOTORISTA	24
93.	RAMILA RAFAELA BRITO LIMA	300155312	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
94.	REGIANE COZER DA SILVA	300039737	AUX. EM ENFERMAGEM	96
95.	RENATO SANTANA SOBRINHO	300171582	MOTORISTA	42
96.	ROSA HELENA ROCHA SILVA ALVES	300016220	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
97.	SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA	300017448	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
98.	SHIRLEY VILHENA SANTANA	300014936	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	42
99.	SIDCLAY BARROSO DE FREITAS	300169318	MOTORISTA	36
100.	SILVIA PINHEIRO DE SOUZA	300016200	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
101.	THIAGO BORGES KONZEN	300134203	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	12
102.	VANDINELSON COELHO GALVÃO	300165342	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	36
103.	VANESSA PANTOJA DE CARVALHO DOS SANTOS	300136407	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40

104.	VERALDINA BOTELHO DA SILVA	300132297	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
105.	VERONICA APARECIDA DA SILVA CAVALCANTE	300022762	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
106.	VINICIUS BALDUINO RODRIGUES	300134840	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	06
107.	VITORIA SARAY GUIMARAES CARVALHO	300145463	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	28
108.	WALMIR PIEDADE DA SILVA	300137736	MOTORISTA	36
109.	WESLEY DOS SANTOS LOPES	300169801	MOTORISTA	36
110.	ZALIER DE MOURA DE JESUS	300017218	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	18
111.	ZULEIDE APARECIDA CATANHA RIBEIRO	300134873	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0030477249

Portaria nº 277 de 14 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **JUNHO/2022**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
1.	ADELMO CARDOSO MASCARENHAS	300154445	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	42
2.	ANA LUCIA DOS SANTOS	300155266	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	42
3.	ANA MARIA DA SILVA	300154446	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	36
4.	ANA MARIA DE MOURA ROCHA	300141398	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	36
5.	ANA RITA LOBATO RAMOS	300155492	AGENTE ADMINISTRATIVO	38
6.	ANTONIO LUIZ DA CONCEIÇÃO FILHO	300141001	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	42
7.	AUTA TRINDADE DE OLIVEIRA	300155270	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	36
8.	BALBINA CHAVES DA SILVA	300138740	AG. ADMINISTRATIVA	42
9.	BENEDITO EDINALDO COSTA DE ALENCAR	300162439	MOTORISTA	42
10.	CARLOS AUGUSTO ARAUJO BARROS	300167919	AG. ADMINISTRATIVO	36
11.	CLAUDIO DE ARAUJO MAIO	300160218	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	40

12.	CONSTANCIA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	300036869	ENFERMEIRA	36
13.	EDINALDO PEREIRA DA SILVA	300136436	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	42
14.	ELAIDE ROMILTA DE ARAUJO LIMA	300154447	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
15.	ELIZABETH MOREIRA DA LUZ MASCARENHAS	300140481	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
16.	ELIZEU LOPES DA SILVA	300137601	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	36
17.	ELOIZA PINHEIRO DE OLIVEIRA	300138745	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
18.	FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROZ DE OLIVEIRA	300138746	AGENTE ADMINISTRATIVO	42
19.	FRANCISLUCIA DA PAIXAO MENDES	300151674	AGENTE ADMINISTRATIVO	42
20.	HELENA OLIVEIRA DE BRITO	300141719	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	24
21.	HELOISA HELENA ARAUJO SOARES	300155560	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	12
22.	HERLY SANTOS DE OLIVEIRA	300139719	TEC. EM CONTABILIDADE	42
23.	IRENE ANASTACIO MACEDO	300167926	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
24.	IZABEL CARVALHO CUNHA DE SOUZA	300155493	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
25.	JOAO RANDS PINTO BEZERRA	300155788	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	42
26.	JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO	300142034	MOTORISTA	42
27.	LAILTON HUDSON SAMPAIO	300053086	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
28.	LEA MARGARETH SILVA VIEIRA	300149521	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
29.	LECY TORRES SANTANA	300170408	AGENTE ADMINISTRATIVO	20
30.	LELANDIA PEREIRA RIBEIRO	300150306	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
31.	LINDOMAR PRESTES DE ALVARENGA	300151406	AG. ADMINISTRATIVO	42
32.	LUCILA VIEIRA DA COSTA	300155790	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
33.	LUCIMAR ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO	300160934	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	42
34.	MANOEL CESAR GUIMARAES DOS SANTOS	300160583	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
35.	MARIA DA CONCEIÇÃO PESSOA DE OLIVEIRA	300137602	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	42
36.	MARIA DA CONCEICAO SANTANA	300154821	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
37.	MARIA DA PENHA DOS SANTOS	300172207	AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	42
38.	MARIA DE FATIMA GONZALES	300052376	AG. ADMINISTRATIVO	36
39.	MARIA DE NAZARE SOUZA MAIA	300154825	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
40.	MARIA ELENA PASQUALOTTO	300169851	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42

41.	MARIA JOSE NUNES MOREIRA	300151408	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
42.	MARIA MUNIZ CUNHA ALHO DOS REIS	300169467	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
43.	MARLENE PEREIRA DE SOUZA	300138741	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	38
44.	MARLY DA CONCEIÇÃO ANDRADE SILVA	300139837	AUX. DE ENFERMAGEM	36
45.	NILA JOSE DE LIMA	300066220	AGENTE DE PORTARIA	42
46.	ONESIMO GUEDES FERRO	300150473	OP. MAQ. COPIADORA	42
47.	ORICELIA MARIA DE OLIVEIRA BARROSO	300161269	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	36
48.	ORLANDO CARDOSO PEDROSA	300142869	MOTORISTA	36
49.	RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA	300154453	AUX. DE ENFERMAGEM	36
50.	RAIMUNDO RODRIGUES LOBATO	300053519	AG. SERV. DE ENGENHARIA	36
51.	ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA GAIDA	300141599	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
52.	SEBASTIAO GARCIA DE QUEIROZ	300141801	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	24
53.	TANIA MARIA ARAUJO DE MOURA LIMA	300150305	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
54.	TANIA MARIA CARDOZO PEDROZA VIEIRA	300154472	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
55.	TANIA MARIA VELOSO MARTINS NUNES	300155563	AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	42
56.	TEREZA DA SILVA MENDES	300141103	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
57.	TEREZINHA CARVALHO CUNHA	300143650	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	42
58.	TEREZINHA PRESTES FERREIRA	300137581	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
59.	VALDINA RODRIGUES NASCIMENTO ROSA	300136437	AG. ADMINISTRATIVO	24
60.	VALTER RODRIGUES NASCIMENTO	300139834	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	24
61.	VANILDA BORGES GONÇALVES LOURENÇO	300137603	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0030477309

Portaria nº 275 de 14 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **ABRIL/2022**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12747>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/07/2022, às 14:48

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
EFETIVOS				
1.	JUCELINO PESSOA DE OLIVEIRA	300180749	MOTORISTA	36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0030471757

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria de férias nº 4779 de 14 de julho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELLY DA SILVA BRIGIDO**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula 300143585, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2022 a 15/10/2022) e (15/11/2022 a 29/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/07/2022.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC6062

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/COHREC

Portaria nº 3148 de 14 de julho de 2022

Designa os membros para compor a Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU e o Núcleo Docente Assistencial Estruturante-NDAE e Designar os profissionais Coordenadores, Tutores e Preceptores dos programas de Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos, Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar, e do Programa de Residência Uniprofissional de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial do Hospital Regional de Cacoal-HRC.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, que a nomeou como Diretora.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais para compor como membros, coordenadores, tutores e preceptores dos programas de Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos, Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar, e do Programa de Residência Uniprofissional de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial do Hospital Regional de Cacoal-HRC.

Art. 2º - Designar os representantes para compor a **COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU** do Hospital Regional de Cacoal conforme relacionados:

I. Coordenador da COREMU: Laurindo Pereira de Souza

II. Vice-Coordenadora da COREMU - Elissa Gonçalves de Oliveira Silva

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12747>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/07/2022, às 14:48

Coordenadores dos Programas de Residências:

I - Egberto Luiz Felício Júnior - Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar

II - Eldya Flávia Ramos - Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos

III - Rogério Bonfante Moraes - Coordenador do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial

Representantes de Tutores do Programa de Residência Multiprofissional:

Cuidados Intensivos - UTI: Patrícia de Souza Chagas e Fernando Augusto Pinheiro - suplente

Atenção Hospitalar: Elizabete Simoni Silvestro Catelan e Tiago Pereira de Albuquerque - suplente

Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial: Diogo Loureiro de Freitas e Maurílio Matos - Suplente

Representantes de Preceptores dos Programas de Residência em Saúde:

Alana Kundsins; Ledne Luiz Dalla Rosa; Maurílio Matos

Representantes dos Discentes do Programa de Residência Multiprofissional:

Cuidados Intensivos: Tauana Mara da Silva e Renan Sesquim Cardoso - Suplente

Atenção Hospitalar: Loara de Assis Souza e Amanda da Silva Guimarães - Suplente

Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial: Raphael Cesar Kaiser Galvão e Juliana Gerheim Rezende - Suplente

Representante da Gestão Local (HRC): Angela Antunes de Moraes Lima

Representante do Núcleo Docente Assistencial Estruturante - NDAE: Fernando Augusto Pinheiro

Representante da Secretaria das Residências em Saúde: Rosicleia Pinheiro das Neves

Art. 3º - Designar os membros representantes para compor o **NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDAE** dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional em Saúde em Cuidados Intensivos - UTI, Atenção Hospitalar e Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial do Hospital Regional de Cacoal.

Coordenadores dos Programas:

I - Egberto Luiz Felício Júnior (Fisioterapia) - Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar

II - Eldya Flávia Ramos (Enfermagem) - Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos

III - Rogério Bonfante Moraes (Odontologia) - Coordenador do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial

Representantes de Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos:

I - Fernando Augusto Pinheiro (Enfermagem)

II - Elissa Gonçalves de Oliveira Silva (Farmácia)

III - Jackeline Cavalcante Lima (Fisioterapia)

IV - Patrícia de Souza Chagas (Nutrição)

V - Nádia Maria Silva Montelo (Psicologia)

Representantes de Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar:

I - Tiago Pereira de Albuquerque (Enfermagem)

II - Elizabete Simoni Silvestro Catelan (Farmácia)

III - Ledne Luiz Dalla Rosa (Fisioterapia)

Representantes de Tutores do Programa de Residência em Área Uniprofissional de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial:

I - Diogo Loureiro de Freitas (Odontologia)

Representantes de Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos :

I - Rittiela Rocha da Silva (Enfermagem)

II - Allynne Bispo De Freitas Pereira (Fisioterapia)

III - Cleoci de Oliveira (Psicologia)

IV - Emanuelle Nogueira Negreiros (Nutrição)

V - Francisca Letícia Moreira Lustosa Portela (Farmácia)

Representantes de Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar:

- I - Paulo Henrik S. Pinheiro (Enfermagem)
- II - Irineide Alves Canedo (Farmácia)
- III - Yargo Alexandre de Farias Machado (Fisioterapia)

Representantes de Preceptores do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais:

- I - Diogo Loureiro de Freitas (Odontologia)

Representante da Secretaria das Residências em Saúde:

- I - Rosicleia Pinheiro das Neves (Administração)

Art. 4º - Designar os profissionais relacionados para a **TUTORIA E PRECEPTORIA DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL** e em Área Profissional da Saúde em Cuidados Intensivos - UTI, Atenção Hospitalar e Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais do Hospital Regional de Cacoal.

Tutores de campo do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos:

- I - Agnes Sousa Silva (Enfermagem) (Eixo Transversal R1);
- II - Sheila Carminati de Lima Soares (Eixo Transversal R2/TCR);
- III - Jose Ronaldo da Silva Junior (Fisioterapia) (Eixo Concentração R1);
- IV - Allynne Bispo De Freitas Pereira (Fisioterapia) (Eixo Concentração R2);

Tutores de campo do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar:

- I - Emmanoela Maria Rodrigues de Sousa (Eixo Concentração);
- II - Yargo Alexandre de Farias Machado (Eixo Transversal e TCR);
- III - Tiago Pereira de Albuquerque (Eixo Específico Enfermagem);
- IV - Elizabete Simoni Silvestro Catelan (Eixo Específico Farmácia);
- V - Ledne Luiz Dalla Rosa (Eixo Específico Fisioterapia).

Tutor de campo do Programa de Residência em Área Uniprofissional de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial:

- I - Maurílio Matos (Odontologia) - (Eixo Concentração e Transversal);
- II - Diogo Loureiro de Freitas (Odontologia) - (Eixo Específico);

Tutores de Núcleo Específico do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos:

- I - Fernando Augusto Pinheiro (Enfermagem) - (Eixo Específico R1)
- II - Rittiela Rocha da Silva (Enfermagem) - (Eixo Específico R2)
- III - Patrícia de Souza Chagas (Nutrição) - (Eixo Específico R1)
- IV - Emanuelle Nogueira Negreiros (Nutrição) - (Eixo Específico R2)
- V - Nádia Maria Silva Montelo (Psicologia) - (Eixo Específico)
- VI - Jackeline Cavalcante Lima (Fisioterapia) - (Eixo Específico R1)
- VII - Alana Kundsinn (Fisioterapia) - (Eixo Específico R2)
- VIII - Elissa Gonçalves de Oliveira Silva (Farmácia) - (Eixo Específico R1)
- IX - Eliana Barbosa (Farmácia) - (Eixo Específico R2)

Tutores de Núcleo Específico do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar:

- I - Tiago Pereira de Albuquerque (Eixo Específico Enfermagem)
- II - Elizabete Simoni Silvestro Catelan (Eixo Específico Farmácia)
- III - Ledne Luiz Dalla Rosa (Eixo Específico Fisioterapia)

Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos:

- I. Agnes Sousa Silva (Enfermagem)
- II. Eldya Flavia Ramos (Enfermagem)
- III. Elizete Silva Lara Rangel (Enfermagem)
- IV. Fernando Augusto Pinheiro (Enfermagem)
- V. Greice Quelle Saar (Enfermagem)
- VI. Isabel Almeida da Silva R. Souza (Enfermagem)
- VII. Laurindo Pereira de Souza (Enfermagem)
- VIII. Luana Medeiros Nogueira (Enfermagem)
- IX. Rittiela Rocha da Silva (Enfermagem)
- X. Alana Kundsinn (Fisioterapia)

- XI. Allynne Bispo de Freitas Pereira (Fisioterapia)
- XII. Dayane Cristina Neves (Fisioterapia)
- XIII. Ezucleide Carvalho Câmara (Fisioterapia)
- XIV. Jackeline Cavalcante Lima (Fisioterapia)
- XV. Lilian da Costa Duarte Vieira (Fisioterapia)
- XVI. Margarete Regina Louro dos Santos (Fisioterapia)
- XVII. Silvia Ataídes Alves Santana (Fisioterapia)
- XVIII. Tiana da Silva Paiva (Fisioterapia)
- XIX. José Ronaldo da Silva Júnior (Fisioterapia)
- XX. Eliana Barbosa (Farmácia)
- XXI. Elissa Gonçalves de Oliveira Silva (Farmácia)
- XXII. Francisca Letícia Moreira Lustosa Portela (Farmácia)
- XXIII. Simone Rosária de Soares Moraes Cunha (Farmácia)
- XXIV. Cleoci de Oliveira (Psicologia)
- XXV. Nádia Maria Silva Montello (Psicologia)
- XXVI. Andressa Magali Kopper Jorge (Nutrição)
- XXVII. Emanuelle Nogueira Negreiros (Nutrição)
- XXVIII. Patrícia de Souza Chagas (Nutrição)

Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar:

- I. Angélica Santos Magalhães (Enfermagem)
- II. Bruna Lourraine da Rocha Ebert (Enfermagem)
- III. Daiane Andrade Gonçalves da Cunha (Enfermagem)
- IV. Emannela Maria Rodrigues de Sousa (Enfermagem)
- V. Jonatas Baminger (Enfermagem)
- VI. Lucélia Silva Lima (Enfermagem)
- VII. Maycól Tomé de Souza (Enfermagem)
- VIII. Núbia Regina Massaroto Silva (Enfermagem)
- IX. Paulo Henrik S. Pinheiro (Enfermagem)
- X. Renata Tolentino dos Passos (Enfermagem)
- XI. Rittiela Rocha da Silva (Enfermagem)
- XII. Rosiney Maria Silva (Enfermagem)
- XIII. Suelen Araujo Leite (Enfermagem)
- XIV. Tiago Pereira de Albuquerque (Enfermagem)
- XV. Ualace Alberto Vieira (Enfermagem)
- XVI. Elissandra F. Oening (Farmácia)
- XVII. Elizabete Simoni Catelan (Farmácia)
- XVIII. Gislaine De Souza Menezes (Farmácia)
- XIX. Irineide Alves Canedo (Farmácia)
- XX. Roberta Grain Barreto Cardoso (Farmácia)
- XXI. Rosimar Alves Bispo Batista (Farmácia)
- XXII. Egberto Luiz Felício Junior (Fisioterapia)
- XXIII. Flávia da Silva Lelis (Fisioterapia)
- XXIV. Harrison Carlos da Silva (Fisioterapia)
- XXV. Ledne Luiz Dalla Rosa (Fisioterapia)
- XXVI. Valério Bortolini (Fisioterapia)
- XXVII. Yargo Alexandre de Farias Machado (Fisioterapia)

Preceptores do Programa de Residência em Área Uniprofissional de Cirurgia e Traumatologia

Bucomaxilofacial:

- I – Diogo Loureiro de Freitas (Odontologia)
- II – Joazir Ferreira Castanharo Junior (Odontologia)
- III – Maurílio Matos (Odontologia)
- IV – Rogério Bonfante Moraes (Odontologia)

V - Wagner Humberto Martins dos Santos (Odontologia)

Art. 5º - A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde - COREMU é um órgão deliberativo credenciada à Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) do Ministério da Educação (MEC), no qual compete o planejamento, a coordenação, a supervisão e a avaliação da residência multiprofissional, bem como deliberar sobre os Programas de Residência oferecidos anualmente e, tem como objetivos o aperfeiçoamento progressivo do padrão profissional e científico dos residentes e a melhoria da assistência à saúde da comunidade nas áreas profissionalizantes.

Art. 6º - As atribuições dos membros Coordenadores, Tutores e Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde encontram-se descritas no Regimento Interno Comissão de Residência Multiprofissional, sendo desempenhadas por profissionais pertencentes ao Quadro de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia com carga horária de rotina designada para dedicação às atividades de residência multiprofissional.

Art. 7º - O mandato dos membros Coordenadores, Tutores e Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, designados pela presente portaria, terá duração de 03 (três) anos, contados a partir de suas posses, admitindo-se uma recondução consecutiva e, sendo atualizada anualmente ou conforme ocorra a alteração de membros.

Art. 8º - A presente Portaria entrará em vigor com data retroativa a partir 13 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cacoal, 14 de julho de 2022.

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora Geral do HRC/SESAU-RO

Protocolo 0030479013

Portaria nº 3105 de 12 de julho de 2022

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Serviços Extraordinários aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC, referente ao mês junho de 2022.

A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de dezembro de 2021, que nomeou a contar de 22 de novembro de 2021 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 14841/2022/HRC-NRH/SESAU de 06 de julho de 2022**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando as justificativas apresentadas pelos coordenadores quanto a necessidade da realização da jornada extraordinária pelos servidores abaixo relacionados, objetivando garantir a continuidade da prestação dos serviços assistenciais de natureza hospitalar ID **0030226830**;

Considerando o teor do Processo nº **0036.087451/2022-50**.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o **artigo 92 da Lei Complementar 68/92, Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022**, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC/COHREC/SESAU, referentes ao mês de **JUNHO/2022**.

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300070760	84
ALANA KUNDSIN	FISIOTERAPEUTA	300132826	84
ALLANE DAFFENIN DA ROCHA E SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300172064	96
AMÓS MADEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100757	36
ANA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	300145108	96
ANDRÉ PEDRO DE ALCANTARA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300156490	24
ANDREZA DE ANDRADE PINTO	ENFERMEIRO	300147671	24
ANGELA APARECIDA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100942	24

ANGELA MAGNO DOS SANTOS TODJOHON	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100257	36
ANGELA MARIA GASPARI DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100399	72
ANGELO DE SOUZA TOSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100279	60
BERNADETE APARECIDA SIMÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143308	96
BIANCA OYOLA BICALHO	ENFERMEIRO	300145466	48
BRENNA LIMA RIBEIRO CHIODI	ENFERMEIRO	300179459	24
CARINA FERREIRA DOS SANTOS MOREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300169377	60
CARLA ALESSANDRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102142	60
CATIANE SOUZA ARAUJO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	300149294	12
CATIÚSCIA SANÁRA DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100888	96
CICERO DUARTE DA CUNHA	FISIOTERAPEUTA	300103229	12
CLAUDETE MADEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102609	24
CLENIR INES MATIELLO DE AVILA	ENFERMEIRO	300134881	60
CLEOCI DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	300140000	96
CLEUZA MARIA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102185	24
CLEUZA NOÉ OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102393	24
DANIELE VELOSO FERNANDES DE ARAÚJO	ENFERMEIRO	300144814	12
DAYANE CRISTINA PINTO NEVES	FISIOTERAPEUTA	300154942	72
DIOGO LOUREIRO DE FREITAS	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL	300118951	96
EDNÉIA SANTANA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102690	96
EGÉRIA ZYGER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101029	60
EIRE SOARES RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126144	96
ELDYA FLAVIA RAMOS NOGUEIRA	ENFERMEIRO	300062669	48
ELIANA LUZINETE SIMÕES SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101023	96
ELIANE ARAUJO DE ANDRADE BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171624	96
ELINEIA TEIXEIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100420	72
ELIS REGINA DE MASCENO ELIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300142840	96
ELISSA GONÇALVES DE OLIVEIRA E SILVA	FARMACÊUTICO	300102303	60
ELIZABETE SIMÃO MOITINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103223	60
ELIZETE PINHEIRO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300124935	96
EMANUELLE NOGUEIRA NEGREIROS	NUTRICIONISTA	300093587	60
EMILAINÉ VIERIA DE ALENCAR PEREZ	FISIOTERAPEUTA	300171322	60
EMILLY KARINE VENTURA DE LIMA	ENFERMEIRO	300163770	48
ENISVAGNO BARBOSA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100386	24
ERICA GREICE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100798	72
ERINETE COLETE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100390	96
ESTELA MIRIAM DE OLIVEIRA E SILVA FERREIRA	FONOAUDIÓLOGO	300094171	24
EVELENE PEREIRA DE LIMA	ENFERMEIRO	300052579	96
EVELYNE CARDOSO TAVARES PEREIRA SILVA	ENFERMEIRO	300154938	48
EZUCLEIDE CARVALHO CAMARA DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	300102709	12
FABIANA DE ARAUJO SILVA	ENFERMEIRO	300094065	36
FABIANA NEPOMUSCENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102672	72
FABIANE RODRIGUES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100129	108
FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO	ENFERMEIRO	300093900	48
FLAVIA REJANE DE OLIVEIRA XAVIER	ENFERMEIRO	300099734	96

FRANCISCA LETICIA MOREIRA LUSTOSA PORTELA	FARMACÊUTICO	300171349	36
GENAIR OLÍVIA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300096034	72
GINA MARISE DE MOURA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137122	24
GIOVANA PRETTI GIOVANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100139	96
GISELE JOSUE HOTTES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143269	96
GLEICE MARA TURATI	ENFERMEIRO	300125780	96
GLEICY GOMES LOPES	BIOMÉDICO	300169430	96
GLEYDSON DE LIMA ALBUQUERQUE E SILVA	FISIOTERAPEUTA	300101151	48
GREICE QUELLE SAAR	ENFERMEIRO	300131933	84
HÉLIDE DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102233	60
HELLEN CHRISTINA SOUZA PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	300126139	96
IVANETE FLOR DE OLIVEIRA MOTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149814	12
IVANILDA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100232	96
IZOLINA RODRIGUES RUBIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101041	84
JACKELINE CAVALCANTE LIMA	FISIOTERAPEUTA	300145928	48
JARMANY PESSOA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094082	48
JENIFFER LUANE PEREIRA ANTUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300157042	96
JOAEDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171415	96
JOANETE PEREIRA JESUINO	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300143007	96
JOÃO DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300062957	24
JOELMA ERCULANO DE BRAGANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101090	24
JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA	ENFERMEIRO	300156716	96
JOSE RONALDO DA SILVA JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	300124700	48
JULIANA PERIN VENDRUSCULO	ENFERMEIRO	300103801	12
KARLAINA GOMES SCALFONI ROMAIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130256	72
KEICYANE ANDRYELLE EMERICK FRANCO	ENFERMEIRO	300179680	96
KEILA DE OLIVEIRA AMORIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099748	60
KELLY DE OLIVEIRA DANTAS	NUTRICIONISTA	300100913	48
KELLY KARLA GOETINAUER BAUER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300062976	36
KLEOSIANY DA SILVA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143029	12
LEILA CORTEZANI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300100735	72
LEONILDA ROSA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300162548	96
LETICIA JACOB SILVA CASTELLANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100960	72
LILIAN CORRÊA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300134778	84
LILIAN DA COSTA DUARTE VIEIRA	FISIOTERAPEUTA	300068744	24
LINCOLN GAIOFATTO JORGE	FARMACÊUTICO	300102659	96
LINDINALVA ALVES DE SOUZA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300071086	36
LUCIA VASCONCELOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068913	12
LUCIANA ALVES DE LIMA GONZAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100959	96
LUCIENE LEMOS DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101100	60
LUCILENE APARECIDA AIRES SONAQUE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094061	96
LUCY COSTA DA SILVA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	300120317	96
LURDES APARECIDA SILVA GONCHOROWISKI	ENFERMEIRO	300159205	72
LUZINETE BORGES SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101630	36
MANICÁTIA VARGAS DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100407	72

MARCELO SOUZA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093864	72
MARCIA BATISTA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073282	96
MARCIO MARQUES MORAES	TÉCNICO EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	300150918	96
MARGARETH MALAQUIAS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094145	72
MARIA DA GLÓRIA SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100714	48
MARIA DAS NEVES CORDEIRO OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093114	96
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE MACEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130180	72
MARIA PRISCILLA DE SOUSA PEREIRA ALBUQUERQUE CARVALHO	FISIOTERAPEUTA	300145063	60
MARIDIANE SCHELL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101039	72
MARINA RIBEIRO GUSMÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136914	24
MARISA SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100967	84
MARIZETE SOARES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100966	24
MARLENE ROSA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130182	96
MARLUCIA ANGELINA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300147472	24
MARLY DE SOUZA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101030	24
MATEUS BATISTA MOREIRA JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	300171414	96
MAYRA OLIVEIRA ANDRADE	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300154896	96
MELISSA MARIANO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102107	36
MIRIAN ULKOWSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099743	12
MONALISA MACHADO RAMOS CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102697	48
MONICA GLORIA PESSOA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102109	96
ODETE FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126881	96
OSANA PACHECO ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073417	72
PATRICIA DE SOUZA CHAGAS	NUTRICIONISTA	300100976	96
PATRICIA GUSMÃO SILVA	NUTRICIONISTA	300100261	96
PRISCILA ROSENDO BARBOSA DE ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300139954	60
RAFAEL PEREIRA RUIZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171352	24
RAUFE DA SILVA MOREIRA	ENFERMEIRO	300170545	24
RISANY MICHELLE MARCON JACONI	ASSISTENTE SOCIAL	300100408	96
RITTIELA ROCHA DA SILVA	ENFERMEIRO	300157011	96
RODRIGO CRESTONI FREIRE DE ANDRADE	FISIOTERAPEUTA	300093030	12
ROGÉRIO BONFANTE MORAES	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL	300100667	96
ROGERIO OZORIO SARTORI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300179855	96
ROSÁLIA CÂNDIDO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100287	96
ROSENI PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099800	96
ROSIMEIRE DIAS FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156661	72
SARA RUBIO DE FRANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171228	84
SHEILA CARMINATI DE LIMA SOARES	ENFERMEIRO	300102117	48
SILVANA MASSUCATTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102336	72
SILVIA ATAIDES ALVES SANTANA	FISIOTERAPEUTA	300147014	48
SUELI BORGES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102696	48
SUELI DA SILVA VAELENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100653	48
SUZANA DUARTE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300150919	48
TAIANY ALINE VIEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131551	24

TARCIA ANGLEÇA CARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300119151	60
TIANA DA SILVA PAIVA	FISIOTERAPEUTA	300150923	60
VALDENEZ DOS SANTOS RODRIGUES DE FREITAS	ENFERMEIRO	300140939	78
VANIA LUIZ DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126362	60
VANIA MARIA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103242	48
VILMA DE JESUS CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300054084	12
VILMA DE SIQUEIRA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053469	24
WESLAINE LEMES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	300093879	96
ZILMA INACIO TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100885	48
VALERIA SOARES VALENTIM	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	300180513	10

SERVIDORES EMERGENCIAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ANDRESSA CRISTIANE CASCIMIRO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	300177211	96
CLECI DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171162	24
CLEOMIRA NOVAES RELVAS	ASSISTENTE SOCIAL	300177415	96
CRISTINA FATIMA VIEIRA NICOCCELLI	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300164989	96
DAIANE DEISE GALLI MEDIOTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300170462	24
DANUBYA ALVES MARTINIANO	ENFERMEIRO	300164833	96
DENISE NASCIMENTO PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	300177453	24
ELAINE ALMEIDA DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300164841	24
ELIDA TAYRINE DE JESUS LEITE	ENFERMEIRO	300171179	60
ERLANE AUGUSTO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300170732	36
ESLEI RECUIANO MACEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300164846	84
EVERTON PINHEIRO VIEIRA MARQUES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300167086	84
FABIO BARBOSA BENITES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300164968	48
GISLAINE HORTENCIA ARAUJO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300167574	84
HITALO CALAÇA AGUIAR	ENFERMEIRO	300171187	84
JOELMA ALVES BRUM	ENFERMEIRO	300165691	24
KATIELE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	ENFERMEIRO	300166234	24
KEILA LOZANO SEGOVIA DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300172556	24
KÉSIA DE SOUZA NASCIMENTO HINCHINK	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300170425	96
LEILA MARIA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	300167024	72
LEONILDA VERONICA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300166231	84
LUCIANE CRISTIELLE DE OLIVEIRA BACHINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171188	24
MARCELA CRISTINA MILOMES	ENFERMEIRO	300169925	60
MARIA ALENIDE MARIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300167969	12
MARILANI SABINO DA SILVA	PSICÓLOGO	300166591	96
NAIARA ESTEVAM NOGUEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	300170466	24
NAYARA GOIS SOUTO	ENFERMEIRO	300171152	96
PAMELLA CAROLINNE NUNES SANTANA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300166691	96
PATRICIA VANIA DOS REIS	ENFERMEIRO	300165421	24
RAYANE LUIZ MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300170474	24

ROSANGELA CARDOSO RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300170452	12
SALMA GARCIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300166243	60
SILVIA DE CASTRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300166218	96
TATIANA CARLA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171151	12
THAIS INACIO DO SANTOS PINHEIRO	ENFERMEIRO	300170461	48
THALITA BORGES DE CAMPOS	FISIOTERAPEUTA	300164895	12
VERA VENÂNCIO TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300165565	48
VERONICA SANTANA COSTA GULARTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171065	48
VIVIANE GONZAGA RIBEIRO	ENFERMEIRO	300169917	96
WESLEY ROBERTO DE SOUZA SANTOS	ENFERMEIRO	300167643	96
ZISLENE MOREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300166253	48

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora do HRC/COHREC/SESAU

JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

Diretora Geral do COHREC/SESAU

Protocolo 0030383847

HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 3145 de 14 de julho de 2022

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Serviços Extraordinários aos servidores lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal-HEURO/COHREC/SESAU, referente ao mês junho de 2022.

A Diretora do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO/COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2021 publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19 de janeiro de 2021, que nomeou a contar de 05 de janeiro de 2021 a Diretora do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO/SESAU, e conforme consta no **Ofício nº 14897/2022/HRC-NRH/SESAU de 06 de julho de 2022**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa

Considerando as justificativas apresentadas pelos coordenadores quanto a necessidade da realização da jornada extraordinária pelos servidores abaixo relacionados, objetivando garantir a continuidade da prestação dos serviços assistenciais de natureza hospitalar ID **0030241991**;

Considerando o teor do Processo nº **0036.087525/2022-58**.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar 68/92, o [Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003](#), alterado pelo [Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022](#), o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal-HEURO/COHREC/SESAU, referentes ao mês de **JUNHO/2022**.

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADELIA DINIZ TORRES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300163952	96
ADREAM MAISOM FOLGADO ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300147805	96
ALEX FERREIRA DE MESQUITA	TÉCNICO EM ORTOPEDIA	300154932	96
ANA CAROLINA AZIZ	FONOAUDIÓLOGO	300133168	48
ANA LUIZA DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126198	96
ANA PAULA SOUZA SIMÕES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300120797	96
ANADIR LURDES ZENEWICH	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100456	96
ANDREIA CRISTINA DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300127186	72
ANDREIA MACHADO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300163513	24

ANDREIA VITORINO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136506	96
ANDRESSA MARIA MALANQUINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068662	48
ANTONIA DE OLIVEIRA CARMINATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300151255	96
APARECIDA DIANA RODRIGUES DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	300144801	48
BETANIA SCHIMIDT DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156121	96
BRUNA LOURRAINE DA ROCHA EBERT	ENFERMEIRO	300159977	48
CAIO ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	300145733	96
CECÍLIA DA GUIA NUNES	NUTRICIONISTA	300102145	84
CELIA CRISTINA DALTO RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156905	72
CLAUDECI VIEIRA LOPES	TÉCNICO EM ORTOPEDIA	300131163	96
DAIANE ANDRADE GONÇALVES DA CUNHA	ENFERMEIRO	300146590	12
DAIANE CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	300150005	84
DANIELA CRISTINA GONÇALVES AIDAR	ENFERMEIRO	300119136	96
DANUBIA LARA PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300173050	96
DARLI DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300160511	84
DJANIRA PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171885	36
EDMILSON MOURA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093184	96
ELAINE DE SOUZA ALMEIDA QUINTINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300142851	72
ELANA MENEGHETE AMORIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300180261	12
ELIANA LEANDRO DA SILVA	ENFERMEIRO	300132070	72
ELIDIA CHICORSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300172107	48
ELIZABETE SIMONI SILVESTRO CATELAN	FARMACÊUTICO	300094277	96
EMANUELLE SOARES CAVALCANTE	ENFERMEIRO	300145353	48
EVANDRO GOMES CORREIA JUNIOR	ASSISTENTE SOCIAL	300102220	84
FABIANA GONÇALVES E SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	300100387	36
FABIANE DA COSTA SAMPAIO ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073433	60
FLAVIA DA SILVA LELIS	FISIOTERAPEUTA	300102173	96
FLAVIO DIAS CIRQUEIRA	ENFERMEIRO	300100867	84
FLAVYANNY CHRISTIAN DE PAULA ATHAIDES	ENFERMEIRO	300126843	96
GILVANIA DA SILVA DALBEM LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300119330	24
GISELE MARIA CRIZOL	PSICÓLOGO	300100586	96
GISLANE NUNES COELHO SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100132	96
GRACE KELLY SOUZA FRONTELLI MONTOVANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149759	24
GRACIELY DOS SANTOS DA LUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300162562	48
ILZOMAR DE FREITAS FRANÇA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068868	96
IRINEIDE ALVES CANEDO MOREIRA	FARMACÊUTICO	300160388	36
ITAMAR DO CARMO ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141498	96
JANAINA MELO CARDIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300134766	96
JOANE LEO PEREIRA	ENFERMEIRO	300171862	96
JOBISSON LAGASSI DIAS	ENFERMEIRO	300100135	60
JOCILAINE JÉNYFER FRANCISCO SILVA XAVIER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300162553	48
JUCILENE LIRA CEBALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300105336	72
JULIANA APARECIDA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143672	24
KEILA CRISTINA DA SILVA JUSTINIANO ZEMKE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300159451	96
LEANDRA FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102694	96
LEDNE LUIZ DALLA ROSA	FISIOTERAPEUTA	300131398	48

LIDIA SERAFIN DE SOUZA	ENFERMEIRO	300162511	96
LÍLIA MÁRCIA MIRANDA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093174	24
LILIAN JOSIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300171774	84
LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137123	24
LUCELIA SILVA LIMA	ENFERMEIRO	300125963	72
LUCILVANIA ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137962	24
LUIZ FERNANDO PEDROSO DA SILVA	ENFERMEIRO	300149478	48
LUZINETH DA CONCEIÇÃO SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100717	96
MAGNA GARCIA RIBEIRO CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100992	84
MANOEL CLAUDIO CARVALHO RIBEIRO	TÉCNICO EM ORTOPEDIA	300180807	96
MARCELA BARBOZA DE SOUZA	ENFERMEIRO	300154887	96
MARCIA INEZ DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102097	96
MARCIA PEREIRA DA SILVA DE ASSIS	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300171252	60
MARCOS CARDOSO DA SILVA	PSICÓLOGO	300161889	12
MARIA BATISTA DE ARAÚJO DA LUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300161951	72
MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137671	72
MARILIANE FRANCISCA PINHEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149450	96
MARILZA RODRIGUES TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300160608	96
MARIO NONATO BORBA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	300014705	84
MARLENE DE ALMEIDA VIDAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156518	72
MAYCOL TOME DE SOUZA	ENFERMEIRO	300161916	96
NELI REGINA DELAVI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156485	96
NILCE SILVINO DE ARAUJO CLARA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300180257	72
NIVALDA OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300132016	36
OSCAR HENRIQUE RODRIGUES DA ROCHA	TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300016779	96
OZIEL GONÇALVES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300179058	60
PATRICIA MARIA PEREIRA CORDEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100266	96
PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	300180780	48
PAULO HENRIK SILVA PINHEIRO	ENFERMEIRO	300143164	96
QUESIA DE OLIVEIRA VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300162878	60
RAPHAELLI DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143419	24
REINALDO DE OLIVEIRA BRANCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093149	48
RENATA TOLENTINO DOS PASSOS	ENFERMEIRO	300102791	96
RIZIA SOUZA DOS ANJOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143383	12
ROBERTA GRAIN BARRETO	FARMACÊUTICO	300102316	96
RODRIANA SUELA MARCELINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171879	96
ROSANGELA FREITAS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136328	96
ROSEMEIRE VERONEZI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300041554	72
ROSENI DA SILVA SANTOS DO CARMO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300179858	48
ROSINEY MARIA SILVA	ENFERMEIRO	300155249	84
SANDRA TEREZINHA CUNHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300158563	24
SILVANA CARDOSO BREDÁ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149835	48
SILVANIA DA CRUZ LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300165735	96
SUELEN ARAUJO LEITE	ENFERMEIRO	300171872	96
TÂNIA MARA AUGUSTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100109	24
TELMA MATIAS ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	300104962	84

THALYTA RODRIGUES PEREIRA	ENFERMEIRO	300102725	96
VALDIRENE CAITANO MACHADO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300144856	72
VALERIO BORTOLINI	FISIOTERAPEUTA	300100104	36
VALESKA CHALEGRA GONZAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300162800	60
VANESSA PEREIRA TELES	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300159210	96
VANIA HILDA SCHMITT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103795	24
YARGO ALEXANDRE DE FARIAS MACHADO	FISIOTERAPEUTA	300141026	96

SERVIDORES EMERGENCIAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADELIR BITENCOURT DE RAMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300167471	36
ADEMAR PEREIRA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	300170333	96
ANA MARIA DA SILVA	ENFERMEIRO	300170482	60
ANA PAULA ARAUJO BEZERRA	FISIOTERAPEUTA	300166821	84
ANA PAULA DA SILVA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300170602	24
ANA PAULA ZEFERINO DE LIMA	ENFERMEIRO	300171896	96
ANDREIA DA SILVA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171513	84
CLEONICE PEREIRA DUTRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	300170205	96
CRISTINA MAGALHAES RAMOS SILVA	ENFERMEIRO	300172550	96
DAIANE DANIELA MEDEIROS DIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300165306	60
DANIELLE DE OLIVEIRA FONSECA	FISIOTERAPEUTA	300171968	36
ELENA LOPES DIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171517	96
ELIANA CRISTINA DA SILVA	ENFERMEIRO	300170582	96
ELISABETE CAMILA ANTUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300170560	96
ERICK MARQUES PINHEIRO	FISIOTERAPEUTA	300164893	12
GISLAINE MATOS GOMES SILVA VILAS BOAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300167946	48
IRIS AKER NEUMANN	ENFERMEIRO	300171079	48
JANE RIBEIRO CAMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300166817	72
JARMACY PESSOA DA SILVA	ENFERMEIRO	300170249	36
JULIANA DIAS CARVALHO	ENFERMEIRO	300170387	36
KATIANY TAMARA ANDRADE BATISTA	ENFERMEIRO	300170590	96
LEIDINARA PINHEIRO GONÇALVES	ENFERMEIRO	300177223	24
LIGIA GOMES IZEL DOS ANJOS	ENFERMEIRO	300170587	96
LUIZA EDNA LIMA SILVA RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171916	96
MARCELA TUCAMOTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300165626	48
MARCILENE SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300167970	48
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	300170228	96
MAYSA SILVA SAMPAIO RODRIGUES	ENFERMEIRO	300170164	24
NILZA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300167964	36
PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS	ENFERMEIRO	300177217	96
PAULA TATIANA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300170381	84
RAQUEL GAVA TOZZI	FISIOTERAPEUTA	300166519	72
SILMAR SILVA DOS ANJOS	ENFERMEIRO	300170759	96
TATIANE TEIXEIRA PEREIRA	ENFERMEIRO	300167659	48
VALERIA CRISTINA CRUZ MILOCH	ENFERMEIRO	300167530	48
VANESSA NASCIMENTO DE BRITO	ENFERMEIRO	300171381	72
WELITON BARBOSA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	300167656	84

MEILA WITT SILVA

Diretora do HEURO/COHREC/SESAU

Protocolo 0030451206

Portaria nº 3146 de 14 de julho de 2022

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Serviços Extraordinários aos servidores lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal-HEURO/SESAU, referente ao mês junho de 2022.

A Diretora do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO/COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2021 publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19 de janeiro de 2021, que nomeou a contar de 05 de janeiro de 2021 a Diretora do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO/SESAU, e conforme consta no **Ofício nº 15031/2022/HRC-NRH/SESAU de 07 de julho de 2022**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa

Considerando as justificativas apresentadas pelos coordenadores quanto a necessidade da realização da jornada extraordinária pelos servidores abaixo relacionados, objetivando garantir a continuidade da prestação dos serviços assistenciais de natureza hospitalar ID **0030276638**;

Considerando o teor do Processo nº **0036.087710/2022-42**.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar 68/92, o [Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003](#), alterado pelo [Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022](#), o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal-HEURO/COHREC/SESAU, referentes ao mês de **JUNHO/2022**.

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ABRAHIM MERINO CHAMMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300121783	96
ALEXANDRE FIORINI GOMES	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	300100179	36
ALYNNE ALVES DE ASSIS LUTCHTENBERG	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300136832	66
ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	MÉDICO CARDIOLOGISTA	300159133	36
ANTONIO MAURO DE ROSSI	MÉDICO ORTOPEDISTA ESPECIALISTA EM COLUMA	300145732	60
CLAUDIO SILVA GODOY	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300136726	48
DANILO MARCIO DE OLIVEIRA CARDOSO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300142823	96
EDMILSON GUIMARAES	MÉDICO ORTOPEDISTA	300106930	24
EMILHO DE SOUZA ANDRADE	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA	300132358	48
FRANCISCO ARRAES ROLIM JUNIOR	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300160085	96
JOEZER DUARTE CARVALHO	MÉDICO CARDIOLOGISTA	300126979	12
JOSE DE JESUS AHUMADA MOLINA	MÉDICO ORTOPEDISTA	300063740	36
JOSÉ WAGNER GOMES DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300143537	12
MARCOS VINICIUS TAVARES ROLIM	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300131459	12
NATHALIA TABALIPA DA SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300101005	96
NICOLE LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300136241	48
RENATA MARIELA CARLOTTO DE LIMA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300151703	96
ROSARIO MAGDALENA ROSALES ROCHA PEPELASCOV	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300136584	12

SERVIDORES EMERGENCIAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
------	-------	-----------	--------------

ALINE SARA MIOTTI CORDEIRO	MÉDICO NEUROLOGISTA	300174279	72
BRUNA TAINA GUEDES MATOS	MÉDICO INTENSIVISTA	300177561	24
CARLA CRISTINA GULARTE LIBERATO	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	300177230	96
IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	MÉDICO INTENSIVISTA	300174256	96
MARILIA ANDRADE DOS SANTOS ARAUJO	MÉDICO NEFROLOGISTA	300174292	78
NIRLANDO MEIRELES DE SOUZA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300172672	48
OMAR RONALD FUENTES CRUZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300167042	72
SAMUEL FARIAS DA COSTA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300166548	12
SONIA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300177571	48
THAUAN KEVEN GOMES GUAITOLINI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300180327	96
VALESKA VALIATI	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	300174167	48
VICTOR DALL AGLIO DE ORNELLAS	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300174203	84
VITOR PEREIRA DE ALBUQUERQUE	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA	300174343	96

MEILA WITT SILVA

Diretora do HEURO/COHREC/SESAU

Protocolo 0030454614

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 179 de 14 de julho de 2022

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de férias do período de 25/05/2022 à 03/06/2022 do servidor **LUCAS DEBONI DA SILVA**, Chefe de Núcleo, Matrícula nº 300162824, lotado no Hemocentro Coordenador do município de Porto Velho/FHEMERON, referente ao exercício de **2022**, a qual ficará transferida para fruição no período de **25/07/2022 à 03/08/2022**.

Porto Velho(RO), 14 de julho de 2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0030473503

Portaria nº 180 de 14 de julho de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 0052.068487/2022-36.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **AUGICELI BARBOSA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 300160529, CPF. 721.972.932-49, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R \$ **6.000,00 (seis mil reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA FONTE NOTA DE EMPENHO VALOR R\$

20873390-30 0110 2022NE00118412.000,00

20873390-39 0110 2022NE0011854.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12747>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/07/2022, às 14:48

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho, 14 de Julho de 2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0030478342

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
0052.068932/2022-68**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do parágrafo único do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA**, em favor da empresa **MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI**, CNPJ/MF Nº **06.233.460.0001-46**, o débito no valor total de **R\$ 349.426,00 (trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente aos meses de **Maio e Junho de 2022**. Estando devidamente certificadas por quem de direito.

Tal despesa refere-se a **prestação de serviços de engenharia clínica de forma contínua, execução das Manutenções Preventivas, Preditivas e Corretivas, Calibração, Ajustes, Qualificação Térmica e Certificação de Equipamentos**, para atender as necessidades da **FHEMERON**, referente aos meses de **Maio e Junho de 2022**.

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 349.426,00 (trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente aos meses de **Maio e Junho de 2022**. com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 15 de Julho de 2022.

Reginaldo Girelli Machado

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia

Nomeado através do Decreto 72197/2021 (0017399202)

Marcos Rezende De Castro

Coordenadoria de Administração e Finanças da Fundação De Hematologia E Hemoterapia De Rondônia -

FHEMERON

Nomeado através da Portaria 238 (0019240457)

Protocolo 0030487659

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
0052.068528/2022-94**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do parágrafo único do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA**, em favor da empresa **A. SEMPBOM RESTAURANTE**, CNPJ: 16.783.824/0001-15, o débito no valor total de **R\$ 114.854,80 (cento e quatorze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)**, referente aos períodos de **25 de Abril a 24 de Maio e 20 de Maio a 19 de Junho** de 2022. Estando devidamente certificadas por quem de direito.

Tal despesa refere-se a **prestação de serviço de preparo e entrega de Kits Lanches para Doadores Voluntários de Sangue e Pacientes em Tratamento Hemoterápico Ambulatorial no Hemocentro**, para

atender as necessidades da **FHEMERON**, referente aos períodos de **25 de Abril a 24 de Maio e 20 de Maio a 19 de Junho** de 2022.

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 114.854,80 (cento e quatorze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)**, referente aos períodos de **25 de Abril a 24 de Maio e 20 de Maio a 19 de Junho de 2022**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 15 de Julho de 2022.

Reginaldo Girelli Machado

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia

Nomeado através do Decreto 72197/2021 (0017399202)

Marcos Rezende De Castro

Coordenadoria de Administração e Finanças da Fundação De Hematologia E Hemoterapia De Rondônia -

FHEMERON

Nomeado através da Portaria 238 (0019240457)

Protocolo 0030491543

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

EDITAL Nº 38/2022/CETAS-NSE

DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e em cumprimento ao itens 6. e 7. do EDITAL Nº 16/2022/CETAS-NSE, de 08 de junho de 2022, resolve divulgação do resultado preliminar objetivando a contratação de Serviço para Atividade de Instrutoria e Tutoria para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: Curso de Formação Inicial e Continuada: Saúde Mental, para o município de Colorado do Oeste - RO, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº.4619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4928, de 17 de dezembro de 2020, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012. Conforme Anexo Único deste Edital, e para contemplar o nº.de vagas para contratação imediata e reserva técnica, disposto no Anexo II do EDITAL de Abertura

Anexo Único

INSTRUTORIA: ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO

NOME DO CANDIDATO

Nº. RG

1º	LEONICE DE LIMA ANDRÉ	1314161 SESDEC/ RO
2º	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA	1356492 SESDEC/ RO
3º	CLEONICE DE SOUZA BEBIANO	93453 SSP/ RO

INSTRUTORIA: PSICOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO

NOME DO CANDIDATO

Nº. RG

Resposta de recurso

1º	JANETE RAMOS DOS SANTOS	457191 SESDEC/ RO	
2º	BIANCA SILVA ARAUJO	3672116 SESDEC/ PB	
3º	ROSELI DE MELO	375211 SESDEC/ RO	DEFERIDO
4º	TANIA CRISTINA RIBEIRO KUNGEL	6158168 SESP-PR	
5º	IVANDRA JOHANA DE CARVALHO SILVA	1262192 SESDEC/ RO	
6º	JACIRA PEREIRA	925050 SSP/ MT	

Observações:

- a) 1º e 2º candidato – Critério de desempate: Idade
b) 4º e 5º candidato – Critério de desempate: Idade
c) resposta do recurso: Correção do nome por averbação de divórcio.

TUTORIA: PEDAGOGIA**CLASSIFICAÇÃO****NOME DO CANDIDATO****Nº. RG**

1º	APARECIDA SOUZA VIEIRA	543275 SESDEC/ RO
2º	ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE	1015848 SSP/ RO
3º	LUZIA FERRARI FREITAS	959518 SESDEC/ RO
4º	AGNA DOS SANTOS MARTINS	1061599 SESDEC/ RO
5º	LUCIMAR APARECIDA DE FREITAS	1089509 SESDEC/ RO
6º	CRISTEID SANTOS FIOUX	1285242 SESDEC/ RO

Observações:

- a) 1 e 2º candidato – Critério de desempate: Idade

NOME DO CANDIDATO	Nº. RG	SITUAÇÃO
JANE KELLY CARVALHAIS MOREIRA FERREIRA	867704 SESDEC RO	DESCCLASSIFICADA

Observações:

- a) Os candidatos Desclassificados, não atendem ao item 4.2.3 do Edital nº16/2022/ CETAS – NSE, 08 de junho de 2022

(leia-se: O candidato classificado no presente PSS como Tutor, deverá obrigatoriamente residir no município para o qual se candidatou)

Porto Velho-RO, 15 de julho de 2022.

Cristiane Oliveira Secundo

Diretora Geral-CETAS/RO- Respondendo.

Protocolo 0030485753

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 0029.077480/2022-01

VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) SILVANA LOPES DE JESUS e ADRIANA MARIA CARNEIRO FROTA com base no Parecer 148 (0028119989) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029973000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.082168/2022-21

VALOR: R\$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) JOSÉ ALVES CRUVINEL, LUCIANA DERMANI DE AGUIAR e ADILEIDE MARIA MARTINS SANTOS com base no Parecer 288

(0029209977) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030026085

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR - 2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 3252/2022

(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **MARCÃO COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, CNPJ nº 09.376.227/0001-00**, para aquisição de cargas de gás de cozinha, sendo: **06 (seis) unidades de Cargas de gás de cozinha Botija 13Kg**, para confecção da merenda escolar na EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO, no valor total estimado de R\$ 839,70 (Oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

Cerejeiras/RO, 14 de julho de 2022.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0030168912

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 698/2022

(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ROMÁRIO PEREIRA NOBRE, CNPJ Nº 43.246.314/0001-81**, para contratação de SERVIÇOS DE REGARGA DE TONER, sendo: **30 unid Serviços de Recarga de toner para impressoras da Sala de Planejamento e Secretaria HP MFP1132 e MFPM125A (Tombamentos 1.243.169 e 1.096.976) e 10 unid Serviços de Recarga de toner para impressora da Sala de Planejamento S/T HP Laser Jet Pro MFP M428fdw**, em atendimento às necessidades da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO, no valor total estimado de **R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)**.

Cerejeiras/RO, 14 de julho de 2022.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0030286160

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3393/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVACNPJ nº 00.667.278/00011/17, Unidade Executora da E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVACNPJ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com

base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora** C J JOB-ME, **CNPJ:** 24.572.092/0001-42, para fornecer a E.E.E.F.M. MARCOS BISPO DA SILVA materiais de limpeza - Produção e Higienização, a partir de 15/07/2022, no valor total estimado de R\$ **2.268,34** (Dois mil duzentos sessenta oito reais e trinta e quatro centavos)

Ji-Paraná, 14 de julho de 2022.

Vera Lúcia dos Santos Almeida

Presidente do Conselho

Protocolo 0030347241

Portaria nº 7156 de 12 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017, Memorando nº 43/2022/SEDUC-GPC(0030083149) e notificação de férias (0030248320).

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR nos períodos de 05 à 14/07/2022, a servidora **SELDA DOS SANTOS MEDINAS**, matrícula nº **300024557**, no cargo de Assessor Técnico Especial - CDS-8, para responder pela Função de Gerente de Prestação de Contas, em substituição a titular Eliane Carvalho Monteiro, matrícula nº 300023216, que se encontra de férias regulamentares, conforme notificação (0030248320).

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030390569

Notificação nº 4/2022/SEDUC-EEEFMIC

Fica **NOTIFICADA** a Empresa HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI, com sede na Rua Afonso Pena, 697, no município de Porto Velho/RO, para tomar as providências necessárias para sanar e/ou justificar as pendências apresentadas na Notificação nº 155/2022/SEDUC-ASTESINFRAOBRA relatadas abaixo no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento desta.

Considerando que não há Termo Aditivo de Prazo de Execução da obra, tem-se por vigente o cronograma previsto da empresa apresentado em licitação na página 28 do documento (0029269282), em que demonstra execução de **16,65%** da obra em 30 dias. Notificamos o Conselho Escolar a apresentar justificativa plausível quanto ao atraso da obra, visto que encontra-se com **7,32%** de execução, de acordo com o Relatório de Fiscalização da 1ª Medição (0030446372).

Ressaltamos a **CLÁUSULA 29ª** do contrato, que versa sobre as PENALIDADES E VALORES DAS MULTAS:

DAS PENALIDADES:

Cláusula 29ª. O não cumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, e ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da **CONTRATADA**, sujeitará a mesma nas seguintes sanções:

1. - Advertência por escrito;
2. - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;
3. - Excedido o limite de 10% (dez por cento), o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO INÁCIO DE CASTRO poderá rescindir unilateralmente o contrato e abertura de procedimento administrativo para suspender a **CONTRATADA** de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO INÁCIO DE CASTRO das providências legais cabíveis.

Cláusula 30ª. A multa prevista na alínea 2 da cláusula anterior, poderá ser descontada das faturas a serem pagas à **CONTRATADA**.

Pedimos que seja removido da placa da obra os dizeres "AQUI TEM OBRAS DO", tendo em vista o período eleitoral em que nos encontramos e, que seja alterado o nome da Escola na placa para **E.E.E.F.M INÁCIO DE CASTRO**, uma vez que o nome foi escrito como **E.E.E.F INÁCIO DE LOYOLA** erroneamente, conforme foto anexada no Relatório de Fiscalização (0030446372).

Pimenteiras do Oeste/RO, 14 de julho de 2022.

JOÃO MIRANDA DE ALMEDA

Presidente do Conselho Escolar Inácio de Castro

Protocolo 0030477089

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira, de Rolim de Moura, CNPJ n. - 84.650.894/0001-55, Unidade Executora da EEEFM CEL. ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 007, de 11 de Janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II, atualizada pelo Decreto nº 9412 de 18 de junho de 2018 da Lei de Licitações, da empresa CASA ESPORTE . EIRELI - EPP, CNPJ: 04.931.721/0001-76, para fornecer a E.E.E.F.M. CEL. Aluizio Pinheiro Ferreira, de Rolim de Moura, 04 BOLA DE TAPEMBOL, 02 KIT DE RAQUETES DE PING PONG, 03 RAQUETE OFICIAL DE TENIS DE MESA, 06 BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8, 06 BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10, 02 BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12, 16 BOLA DE FUTSAL OFICIAL, 06 BOLA DE HANDEBOL H2L, 06 BOLA DE HANDEBOL H3L, 06 BOLA DE VOLEIBOL 5MIL, 08 CONES GRANDES, 30 MINI CONES, 30 CHAPEU CHINÊS, 10 PETECA, 30 BAMBOLÊ, 02 REDE DE VOLEI 4 LONAS, 02 REDE DE FUTSAL, 600m² REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA FIO 4 MALHA 15CM 120x05MTS.

Rolim de moura, 10 de junho de 2022.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030460591

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 02/2022.

A Presidente do **Conselho Escolar Monteiro Lobato**, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da carta Convite em epígrafe, cujo objeto é a Construção de muro e Muro de arrimo da EEEF. Monteiro Lobato de Rolim de Moura, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, a fim de atender às demandas da referida Unidade Escolar, conforme Processo Administrativo nº 0029.094605/2022-59, com base na Lei Federal nº 8.666/93, por apresentar(em) a proposta mais vantajosa para a Administração Pública em favor da empresa: T.F DE SOUZA SOARES-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 35297841/0001-97, no valor de **R\$ 280.599,22 (duzentos e oitenta mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos)**.

Rolim de Moura, 13 de julho de 2022..

ANA LÚCIA COSTA

Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato

Protocolo 0030442379

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/ 2022/PROAFI REGULAR****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II - DISTRITO DE JACI -PARANÁ, CNPJ n. 20.198.308/0001-09, Unidade Executora do CTPM II - JACI PARANÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 287/2019/SEDUC/NTFG, torna público a conclusão do procedimento de **compra direta** -via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa ELIANA DE SOUZA PASSOS DOS REIS 00697658201, CNPJ. 41745349000130, para prestação de serviço de Arte plástica- pinturas muralista de painéis e logomarcas, conforme especificações do termo de referência (0030474349), para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar II, no valor total estimado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a serem pagos via PROAFI REGULAR creditado no cartão corporativo. Porto Velho, 14 de julho de 2022

IRVISON CARLOS **CAMILO** TEIXEIRA - **MAJ** PM

Presidente do Conselho Escolar do CTPMII

EXTRATO**CONSELHO ESCOLAR CEEJAAR**

EXTRATO DO CONTRATO DE ADITAMENTO Nº 01/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de gêneros alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 214/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 221/2021.**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 28.014,00 (vinte e oito mil quatorze reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, *conforme Decreto Nº 25.859, DE 6º DE Março DE 2021.**Decreto n Decreto Nº 25.859, DE 06 DE MARÇO DE 2021, e correndo à conta da seguinte programação:***R\$ 28.014,00 (vinte e oito mil quatorze reais)**, de acordo com os Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global.**DO PRAZO:** A vigência do presente CONTRATO encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 214/2021, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.**PROCESSO Nº 0029.008456/2021-32****ASSINAM:** EDRIANA FERREIRA DA SILVA - Presidente do CONSELHO ESCOLAR CEEJAAR e CICERO CARLOS RIBEIRO, - Representante Legal da firma INOVAÇÃO EIRELI ME.

Ariquemes, 14 de julho de 2022.

EDRIANA FERREIRA DA SILVA

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030478623

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 417/2021 /SEDUC-CI, Id(0017021836), a Análise nº 46/2021/SEDUC-NPCEXC, Id (0016914180) e o Parecer Conclusivo nº77/2022, Id (0029503820) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM Placido de Castro da Rede Pública do Estado, localizada no município de Jaru, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Jaru	Conselho Escolar da EEEFM Placido de Castro	84.651.488/ 0001-07	2019	7.900,00	417/ 2021 (0017021836)

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 08 de julho de 2022.

Protocolo 0030309780

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, após análise da prestação de conta e emissão de Parecer nº

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12747>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/07/2022, às 14:48

2080/2019/SEDUC-CI, ID (9176640) e Parecer Conclusivo nº 33/2020/SEDUC-NPCPAFE, ID (0010844916), referente ao processo administrativo de Concessão nº 0029.004359/2018-75 e Prestação de Contas nº 0029.242889/2018-10, **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular**, no valor de R\$ 32.259,23 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos), em favor do Conselho Escolar da EEEFM Inácio de Castro do **Município de Pimenteiras do Oeste/RO**, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Município	Unidade Executora	Ano	CNPJ	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Pimenteiras do Oeste	EEEFM Inácio de Castro	2018	00.833.323/ 0001-66	0029.004359/ 2018-75	0029.242889/ 2018-10	32.259,23

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 08 de julho de 2022.

Protocolo 0030315202

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019+/2021 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 4765/2019/SEDUC-NFTG, designado no 02/09/2019, e publicado em 04 de setembro de 2019, tornar público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitação das empresas **MERCONORTE DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI - CNPJ Nº 10.779.165/0001-67**, para fornecer serviços de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, no valor total de R\$ **1.263,03** (Um mil e duzentos e sessenta e três reais e três centavos).

Ji-Paraná/RO, 15 de julho de 2022.

Fátima Cristina Paio

Mat. 300046455

Vice-Presidente do Conselho Escolar do CTPM VI

Protocolo 0030479236

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019+/2021 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 4765/2019/SEDUC-NFTG, designado no 02/09/2019, e publicado em 04 de setembro de 2019, tornar público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitação das empresas BRAGA E FIM LTDA - ME - CNPJ Nº 11.838.853/0002-02, para fornecer serviços de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA (**LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE FOSSA SÉPTICA**) ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, no valor total de R\$ **1.800,00** (Um mil e oitocentos reais).

Ji-Paraná/RO, 15 de julho de 2022.

Fátima Cristina Paio

Mat. 300046455

Vice-Presidente do Conselho Escolar do CTPM VI

Protocolo 0030479316

EXTRATO**EXTRATODE CONTRATO**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. Gov. Jerônimo Garcia de Santana eC O N T R A T A D A EMPRESA **COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, CNPJn.º 05.145.111/0001-00

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: pão de hambúrguer, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias. Dispensa de licitação conforme a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), referente aos recursos para merenda escolar do PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais),

PROCESSO: 0029.074415/2022-15. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2022 Cerejeiras, 15 de março de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 15 de março de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030481527

EXTRATO**EXTRATODE CONTRATO**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. Gov. Jerônimo Garcia de Santana eC O N T R A T A D A EMPRESA **SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI**, CNPJn.º 23.467.831/0001-73

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: alho, banana, beterraba, cebola, castanha, limão, repolho, tomate, vagem, pimenta de cheiro, óleo de soja, frango congelado, feijão, café, açúcar e açafrão em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias. Dispensa de licitação conforme a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R\$ 718,62 (setecentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos), referente aos recursos para merenda escolar do PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ 718,62 (setecentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos),

PROCESSO: 0029.074415/2022-15. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2022 Cerejeiras, 15 de março de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 15 de março de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030481676

EXTRATO**EXTRATODE CONTRATO**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. Gov. Jerônimo Garcia de Santana eC O N T R A T A D A EMPRESA **OLÍVIO MIRANDA EPP**, CNPJn.º 84.609.049/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: canela em pó, carne bovina moída, carne bovina em cubos, cenoura, milho verde in natura e sal, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias. Dispensa de licitação conforme a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R\$ 1.320,89 (mil trezentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), referente aos recursos para merenda escolar do PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ R\$ 1.320,89 (mil, trezentos e vinte reais e oitenta e nove centavos),

PROCESSO: 0029.074415/2022-15. VIGÊNCIA:60(sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2022 Cerejeiras, 15 de março de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 15 de março de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030481897

EXTRATO

EXTRATODE CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. Gov. Jerônimo Garcia de Santana eC O N T R A T A D
AAEMPRESA **SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI**, CNPJn.º 23.467.831/0001-73

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: macarrão, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias. Dispensa de licitação conforme aLei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos), referente aos recursos para merenda escolar do PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos),

PROCESSO: 0029.074415/2022-15. VIGÊNCIA:60(sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2022 Cerejeiras,15 de março de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 15 de março de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030482173

EXTRATO

EXTRATODE CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. Gov. Jerônimo Garcia de Santana eC O N T R A T A D
OOFORNECEDOR **DIEGO PECKSON SOARES SILVA**, CPFn.º 947.455.522-20

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios do produtor da agricultura familiar: leite integral pasteurizado, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 30 (trinta) dias. Chamada pública 001/2022, conforme aLei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R\$ 426,01(quatrocentos e vinte e seis reais e um centavo), referente aos recursos para merenda escolar do PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ 426,01(quatrocentos e vinte e seis reais e um centavo),

PROCESSO:0029.026620/2022-74 . VIGÊNCIA: 30(trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2022 Cerejeiras,03 de março de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 03 de março de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030481217

EXTRATO

EXTRATODE CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. Gov. Jerônimo Garcia de Santana e C O N T R A T A D O FORNECEDOR **ARLINDO OSMAR VITALIS**, CPFn.º 458.467.159-15

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios do produtor da agricultura familiar: polpa de frutas congelada, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 30 (trinta) dias. Chamada pública 001/2022, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R\$ 119,91 (cento e dezenove reais e noventa e um centavos), referente aos recursos para merenda escolar do PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ 119,91 (cento e dezenove reais e noventa e um centavos),

PROCESSO: 0029.026620/2022-74 . VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2022 Cerejeiras, 03 de março de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 03 de março de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030481277

EXTRATO

EXTRATODE CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. Gov. Jerônimo Garcia de Santana e C O N T R A T A D O FORNECEDOR **LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA**, CPFn.º 031.538.032-26

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios do produtor da agricultura familiar: abóbora, banana, mamão e melancia, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 30 (trinta) dias. Chamada pública 001/2022, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R\$ 383,66 (trezentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), referente aos recursos para merenda escolar do PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ 383,66 (trezentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos),

PROCESSO: 0029.026620/2022-74 . VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2022 Cerejeiras, 03 de março de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 03 de março de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030481336

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.085212/2022-54

VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) PAULO DE BRITO LIRA, DERICK ELEUTERIO RODRIGUES DE MOURA, ERICK ENGLER LOUREIRO, MARCELO BARBOSA DA SILVA e VITOR MONTEIRO STERING NEVES com base no Parecer 416 (0029845604) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030381472

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. Gov. Jerônimo Garcia de Santana e CONTRATADA O FORNECEDOR **ELIO ALVES DE OLIVEIRA**, CPF nº 616.969.352-53

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios do produtor da agricultura familiar: cebolinha, coentro, couve e mandioca descascada, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 30 (trinta) dias. Chamada pública 001/2022, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R\$ 267,67 (duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), referente aos recursos para merenda escolar do PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$267,67 (duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos),

PROCESSO: 0029.026620/2022-74. VIGÊNCIA: 30(trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2022 Cerejeiras, 03 de março de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 03 de março de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030481404

Portaria nº 7219 de 14 de julho de 2022

ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUND. "COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II - UNIDADE II"

Portaria de Nomeação do Fiscal de Contrato - CONSELHO ESCOLAR da Escola Estadual de Ensino Fundamental "COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II - UNIDADE II"

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II Art 2º O Conselho Escolar Dom Pedro II - Unidade II CMDPII, CNPJ 15.892.797/0001-56, localizada na Av. Neusalina Maria de Araujo, 251, Bairro Bodanese, CEP 76981-162 Município de Vilhena/RO. No uso de suas atribuições e Considerando o Disposto na Instituição Normativa nº 001/GACA/SEDUC/2017 (**PNAE, PDDE REGULAR, PDDE CONECTIVIDADE, EXCELÊNCIA, PROAFI, PEALE**).

Considerando o que determina a Lei nº 350 de 24/04/2014 e os princípios que devem reger a Administração dos entes de personalidade jurídica Pública, descritos no Artigo 37 da Constituição Federal, e a necessidade de estabelecerem - se os sistemas de controle administrativos e procedimentos de autorização para execução de despesas.

RESOLVE:

Art.1º Designar o **Fiscal de Contrato** WALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula nº. 300052740, Suplente de Fiscal de Contrato a Servidora Matilde Albano Matrícula nº 300117561.

Esta Portaria entra em vigor na data de 01/06/2022.

Vilhena-RO, data do sistema.

DOUGLAS MATIAS DA SILVA FERREIRA - 2º TEN BM

Portaria nº 4872 de 16/05/2022

Presidente do Conselho Escolar Dom Pedro II Unidade II

Protocolo 0030471336

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Nova Brasília, CNPJ n. 00.902.463/0001-49, Unidade Executora da EEEFM Nova

Brasília, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora R GARCIA NETO-ME , CNPJ: 26.883.784/0001-37** ,para fornecer a EEEFM Nova Brasília,Serviços de reparo, manutenção com substituição de duas caixas d"água de 2.500 litros, polietileno, instalação de lavatório, em louça,exaustor,casa do gás em ferro de metalon e ferro mecânico de 1/2 correção do telhado em fibrocimento de 5 mm,incluso fornecimento e instalação, a partir de 18/01/2022, no valor total estimado de R\$ 6.680,00(seis mil seiscentos e oitenta reais reais) .

Ji-Paraná/RO, 18 de janeiro de 2022.

MARIA INÊZ ORTEGA RODELINI
Presidente Conselho N.B

Protocolo 0024083011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.087666/2022-60

VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) JOSE IRISMAR HONORATO RIBEIRO e LEILA APARECIDA KICHILESKI com base no Parecer 369 (0029564558) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029942080

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.086027/2022-87

VALOR: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) VALDES AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO e MARCIA HELENA GOMES com base no Parecer 352 (0029503648) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029935250

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.084471/2022-68

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) TEREZINHA PEREIRA DE SOUSA, EMERSON MARQUEZIN BENTO, ADJALMA ROCHA DE SOUZA e JOSÉ BRANDÃO DA SILVA com base no Parecer 378 (0029613150) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029966657

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.081665/2022-10**VALOR:** R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) JOB KALUZNY e SEVERINO BERTINO NETO com base no Parecer 295 (0029250157) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030021610

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.084830/2022-87**VALOR:** R\$ 2.250,00 (Dois Mil, duzentos e Cinquenta Reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) JOABES JOSÉ DE SOUZA e FRANCISCO LOPES DA SILVA com base no Parecer 338 (0029437834) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030029398

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.084045/2022-24**VALOR:** R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) IDEMAR PINHEIRO, LUCIANE DE LOURDES PAIVA FRANCISCO DOS SANTOS e MARLENE SCHOMOELLER FERREIRA com base no Parecer 394 (0029690302) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030107961

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3464/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVACNPJ nº 00.667.278/00011/17, Unidade

Executora da E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVACNPJ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora R.S. de Albuquerque & Cia LTDA-ME , CNPJ: 10.736.431/0001-74**, para fornecer a E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVA Materiais de Manutenção e Bens Imóveis, a partir de 24/06/2022, no valor total estimado de **R\$ 1.010,94** (Um mil dez reais e noventa quatro centavos).

Ji-Paraná, 15 de julho de 2022.

Vera Lúcia dos Santos Almeida

Presidente do Conselho

Protocolo 0030414254

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E. E .E . F. M PLÁCIDO DE CASTRO E CONTRATADA A EMPRESA EDVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

PARÁGRAFO ÚNICO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$4.968,00 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes prestação de serviços *Elemento de Despesa: 33.90.30.39 do ano de 2022.*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.097022/2022-80

ASSINAM: ROMILDA ALVES PINTO – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO e **EDVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA**

JARU, 15 de julho de 2022

ROMILDA ALVES PINTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030496678

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.077120/2022-09

VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) CLAUDIMARA GISELI DE SOUSA e MARCELINO SOUZA DOS SANTOS com base no Parecer 184 (0028428668) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029917606

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.081035/2022-37

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) VANESSA CAMPANARI GAIO, VERA LÚCIA CORTEZ DE MEDEIROS, MARIA DA GLÓRIA DA COSTA DE FARIAS e JÁCOMO ANTÔNIO MEDIATE JÚNIOR com base no Parecer 244 (0028993838) que foi fundamentado na Portaria

163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030099033

ERRATA

No extrato 0030308730 do contrato 07/2022 0030229995

Onde se lê:

CIAÚSULA QUARTA- O valor global da contratação é de R\$ 2.495,68 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) e no quadro de quantitativos LARANJAKG 36,426 VALOR UNITÁRIO 3,39 TOTAL 123,48

Leia-se: O valor global da contratação é de R\$ 2.372,20 (dois mil trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos), excluindo o item laranja do quadro de quantitativos.

Presidente Médice, 15 de julho de 2022

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE

Diretor/Presidente do Conselho

Protocolo 0030496027

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.090487/2022-18

VALOR: R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE e JOUBERT AYRTON DA SILVA MAGALHÃES com base no Parecer 426 (0029899038) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030074225

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.089099/2022-86

VALOR: R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) ELISEU ALVES MARCELINO, RADILSON RESIS DA SILVA e SOLANGE CARVALHO DO NASCIMENTO com base no Parecer 427 (0029917756) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030063239

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.088054/2022-94**VALOR:** R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) EDER GONÇALVES SILVA e CRISTIAN ALVES DA SILVA com base no Parecer 433 (0029942677) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030050633

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação, CNPJ: 26.149.529/0001-65, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa TIMM & TAVARES LTDA CNPJ: 15.285.954/0001-65, para execução de Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica no elemento de despesa 33.90.39.00, Serviços de rede de Internet no valor total de R\$ 3.999,00 (três mil novecentos e noventa e nove reais), para atender a Coordenadoria Regional de Educação.

São Francisco do Guaporé-RO, 24 de junho de 2022.**PRESIDENTE DE COMISSÃO DE COMPRAS****Marcelino Souza dos Santos****Matrícula:300113366****CPF: 709.934.322-04**

Protocolo 0029881873

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.087205/2022-97**VALOR:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) AMARILDO REGES BATISTA JUNIOR, ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS, MARCOS ADRIANO DA SILVA e RAIMUNDO NONATO TORRES VALENTE com base no Parecer 435 (0029964089) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030031926

Portaria nº 7241 de 15 de julho de 2022

PORTARIA N. 081/22-CEE/RO, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelos Assessores Técnicos Edivane Casara dos Reis, Elvira Mauriene Velasco França e Julio Cesar Mendoza Luque, para realizar visita técnica no Centro Educacional Universe, em Porto Velho, que solicita Autorização de Funcionamento de polo de Educação a Distância - EaD, para oferta do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, objeto do Processo n. 034/22-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0030495232

Portaria nº 7242 de 15 de julho de 2022

PORTARIA N. 080/22-CEE/RO, DE 14 DE JULHO DE 2022

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Assessora Técnica Eliana Raquel Cordovil Friedrich para compor a Comissão Verificadora, constituída pela Portaria n. 014/22-CEE/RO, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE n. 34, de 21 de fevereiro de 2022, para realizar visita técnica ao Instituto Escolar Somos Brasileiros, em Porto Velho, em substituição ao Assessor Técnico Geovaldo Oliveira Sena.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0030495515

Portaria nº 7243 de 15 de julho de 2022

PORTARIA N. 079/22-CEE/RO, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelo Conselheiro Valter Rincolato e pelos Assessores Técnicos Julio Cesar Mendoza Luque e Walteir Chaves Costa, para realizar visita técnica no Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Porto Velho, que solicita Autorização de funcionamento de polo de apoio presencial para oferta dos Cursos: Técnico em Radiologia, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Nutrição e Dietética, Técnico em Estética, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Edificações, na modalidade Educação a Distância, objeto do Processo n. 05/22-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0030495731

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.081241/2022-47

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) REGINA CELIA NARECI BAIJO, GEOVALDO OLIVEIRA SENA, MARIA INÊS COELHO e JOSUÉ GOMES DA SILVA com base no Parecer 242 (0028987722) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

AVISO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR
EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

PROGRAMA DE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA/ PDDE/CONECTADA/ - 2022

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, vinculada ao CNPJ nº 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa NET WAY INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 10.563.381/0002-51, para contratação de PLANO DE SERVIÇO - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (internet) no valor estimado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA
Diretora/Presidente do Conselho Escolar
Pimenta Bueno/RO

Porto Velho, 15 de Julho de 2022.
Protocolo 0030502683

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha, CNPJ 01.559.188/0001-75, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa **JEEDA SERVIÇOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA-ME**, CNPJ 19.269.250/0001-50, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R\$ 1.031,95** (Um mil e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), para atender ao CEEJA Euclides da Cunha. Alvorada do Oeste, 15 de Julho de 2022.

Rosângela Sebben da Silva
Presidente do Conselho Escolar
Euclides da Cunha

Protocolo 0030502495

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha, CNPJ 01.559.188/0001-75, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa **R.O DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME**, CNPJ 09.150.216/0001-08, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R\$ 49,95** (Quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), para atender ao CEEJA Euclides da Cunha.

Alvorada do Oeste, 15 de Julho de 2022.

Rosângela Sebben da Silva
Presidente do Conselho Escolar
Euclides da Cunha

Protocolo 0030503155

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha, CNPJ 01.559.188/0001-75, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa C J JOB - ME, CNPJ 24.572.092/0001-42, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R\$ 524,00** (Quinhentos e vinte e quatro reais), para atender ao CEEJA Euclides da Cunha.

Alvorada do Oeste, 15 de Julho de 2022.

Rosângela Sebben da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Euclides da Cunha

Protocolo 0030503286

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar "Jaime Bernardes de Moura"

Recurso do Programa: 1ª a 4ª Parcela PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022

Endereço: Avenida

Guarani nº 4125

Município: Cabixi-RO

CNPJ: 00.998.422/0001-06

Telefone: (69) 99277-9479

Termo de Homologação e Adjudicação Agricultura Familiar

Homologamos o procedimento via dispensa de licitação, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras em favor da Empresa: **Supermercado Santiago Cabixi LTDA. 1ª a 4ª Parcela PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
01	Biscoito salgado cream cracker	Naga	KG	11,360	14,99	170,28
TOTAL						R\$: 170,28

Inez Malik

Presidente Comissão de Licitação

Euseni Alves Maciel

Membro Comissão de Licitação

Maria Sonia Ferreira Lopes

Membro Comissão de Licitação

JOSINEY CARDOSO LANES

PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 14 de julho de 2022.

Protocolo 0030468987

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria nº 21 de 15 de julho de 2022

A GESTORA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, em conformidade com o Decreto de 03 de Dezembro de 2019, publicado no DOE n.236 de 17.12.2019;

RESOLVE:Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12747>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/07/2022, às 14:48

Art. 1º Transferir o período de gozo de férias, referente ao exercício 2021 da servidora abaixo relacionado:

Servidora	Matrícula	Programação	Alterada para:
MARIA JULIA ALFAIA DE SOUSA	300172338	20/ 06/2022 a 19/07/2022 (30 dias)	20/ 06/2022 a 29/06/2022 (10 dias) 25/07/2022 a 03/08/2022 (10 dias) 22/08/2022 a 31/08/2022 (10 dias)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO, 15 de julho de 2022.

SIMONE CATARINA BITENCOURT

Gestora da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0030501177

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 185 de 14 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o que dispõe a LEI Nº 13.019, de 31 DE JULHO DE 2014 e DECRETO ESTADUAL Nº 21.431/2016, dentre outras coisas, acerca da celebração de parceria através do poder público na forma de regime de colaboração;

Considerando LEI Nº 5.007, DE 20 DE MAIO DE 2021, que reconhece o rodeio e expressões decorrentes como práticas esportivas, bem como dispõe sobre normas e critérios que assegurem o bem-estar dos animais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado Final, dispondo dos APROVADOS, classificados e desclassificados no EDITAL Nº 7/2022/SEJUCEL-CEL de Chamamento Público para Seleção de organização da sociedade civil para fins de celebração de Termo de Colaboração visando a realização do Rodeio e shows do evento denominado "II EXPOPORTO 2022", previsto para ocorrer no período de 24 a 28 de agosto de 2022, mediante fornecimento de toda a estrutura (equipamentos, materiais e mão de obra), como também shows artísticos, conforme descrito naquele Edital e seus anexos, após análise dos projetos pela Comissão de Seleção designada através da Portaria nº 139 de 07 de junho de 2022 de 08/06/2022, relacionados abaixo:

Proponente	CNPJ	Município/ UF	Documentos	Situação
ASSOCIAÇÃO RURAL DE JACI PARANÁ	22.838.429/ 0001-95	Porto Velho/ RO - Distrito Jaci Paraná	A Proponente apresentou todas as documentações exigidas no Instrumento Convocatório	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 11 de julho de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0030473298

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12747>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/07/2022, às 14:48

13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.069263/2022-80, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Soccer Society - FRSS, inscrita no CNPJ/MF de nº 13.644957/0001-12, no valor de R\$ 69.793,00 (sessenta e nove mil setecentos e noventa e três reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se a realização do Projeto realização do WORD POLICE FIRE GAMES - Jogos Mundiais de Policiais e Bombeiros (World Police and Fire Games - WPGF).

Porto Velho, 13 de julho de 2022.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0030435219

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.068491/2022-32, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Produtores Rurais do Vale do Guaporé, inscrita no CNPJ/MF de nº 15.520583/001-59, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) (concedente), recurso proveniente de Emenda Parlamentar Coletiva, que destinam-se a realização do Projeto "Rodeio da 14ª ExpoMarques no Município de Costa Marques e I Circuito de Rodeio no Distrito de São Domingos do Guaporé".

Porto Velho, 14 de julho de 2022.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0030479612

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 510 de 08 de julho de 2022

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207. Considerando o Memorando nº 195/2021/SEAS-FEAS, 23 de novembro de 2021

R E S O L V E

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Desfazimento de bens móveis, no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CARGO
MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS	300167064	Presidente	Assessor
CAIO FELIX NASCIMENTO RODRIGUES	300164556	Vice-Presidente	Assessor
ANA CECÍLIA DE AMORIM DIOGO	300148708	Membro	Assessora
ISRAELSON DA SILVA DIAS	300156973	Membro	Assessor
MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO	693762	Membro	Assessora

Art. 3º A Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Móveis, permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Móveis:

I - receber da setorial de patrimônio, através de processo SEI, a comunicação da existência de bens

inservíveis a serem avaliados para desfazimento;

II – realizar vistoria in loco, fotografar e classificar os bens indicados como inservíveis;

III – elaborar o termo de vistoria e avaliação, conforme Art. 68 do decreto 24.041 de 8 de julho de 2019;

IV – elaborar o parecer de escolha da destinação;

V – Submeter o termo de vistoria e avaliação e parecer de escolha de destinação ao Titular da Unidade Gestora, para autorização do procedimento de desfazimento.

Art. 5º Ficam revogados os efeitos da Portaria nº 101 de 07 de março de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 08 de julho de 2022.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0030321277

Portaria de férias nº 4795 de 15 de julho de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, SEAS - SECRETÁRIO DE ESTADO - SUBSÍDIO**, matrícula 300155435, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2022 a 20/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC6082

Portaria nº 528 de 15 de julho de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processo n. 0026.068117/2022-16, referente ao Contrato (0027561967) - **JANETE MARIA DE OLIVEIRA CNPJ: 29.849.517/0001-31**, processo n.0026.068111/2022-49 referente ao Contrato nº 0149/SEAS/PGE/2022(0027560887): **B A DA FONSECA CNPJ: 11.165.510/0001-35** -, cujo objeto é contratação de estabelecimentos comerciais (restaurantes), para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade no Estado de Rondônia, inscritas no Cadastro Único do Governo Federal - CadÚnico, com abrangência no município de JI-PARANÁ-RO

1. LUCILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA, Assessora, Matrícula nº 300154479;

2. ALANY GOMES DA SILVA, Assessora, Matrícula nº 300180893;

3. LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA, Assessora, Matrícula nº 300152785;

4. CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR, Assessor, Matrícula nº 300180895.

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados, no processo acima mencionado, a servidora: **JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA**, Gerente, Matrícula nº 300159006, como Fiscal de Contrato, e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora e **MARIA JOSÉ DIAS MACEDO**, Assessora, Matrícula nº 300181199, como Suplente de Fiscal de Contrato.

Art. 3º - Fica designada a servidora **MONISE FERREIRA FRANÇA**, Assessora, Mat. 300181374, como Gestora do Contrato;

Art. 4º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado o gerente da unidade para atestar o serviço que trata desta portaria;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de Julho de 2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0030502434

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 590 de 14 de julho de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º -Prorrogar por mais30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2022, instaurada pela portaria nº 396 de 26 de maio de 2022, em desfavor do servidor: **O. R. G. F.**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.092.796, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado de Rondônia - FEASE.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0030452673

TERMO DE RECONHECIMENTO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Na condição de Ordenador de Despesas, e em conformidade com o Artigo 2º do Decreto Estadual nº 5459 de 1992, reconheço e homologo a despesa descrita a seguir:

Processo	0065.077565/ 2018-68
Credor	SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - EPP
CNPJ	15.850.639-0001/ 33
Endereço	Av. Governador Jorge Teixeira 1423 - Bairro : São Cristovão
Documento fiscal	RECIBO
Data de emissão	20/ 05/2022

Objeto (Descrição da despesa)	ALUGUEL DE IMÓVEL(Diferença de Reajuste)
Período de reconhecimento	12.2018 á11/ 2021
Valor da despesa	R\$44.235,36 (quarenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Considerando que a Administração Estadual recebeu os serviços (ALUGUEL DE IMÓVEL), para atender as necessidades da Unidade de Internação Masculina Provisória-UIMP;

Considerando que o objeto (diferença de reajuste de preços), referente ao período de dezembro de 2018 á novembro de 2021,atende ao princípio constitucional da transparência;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;

Pelos motivos expostos, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.2º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 44.235,36 (quarenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) , correspondente ao pagamento da despesa em favor da empresa: **SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - EPP**, atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0030419053

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 0065.502278/2021-03

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FEASE;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido processo para homologação.

Silvanio Robson dos Santos Oliveira

Coordenador Administrativo e Financeiro/FEASE

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Parecer nº 217/2022/FEASE-ASCI ID (0028575180), concernente ao 4º repasse de recurso de 2021, do beneficiário **Diretor Geral: Ronaldo Souza Santos**, matrícula **n.º 300.093350, CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE VILHENA**, no sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal **SIGEF** – . Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente Fease

Protocolo 0030392860

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 0065.502889/2021-43

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FEASE;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido .

SILVÂNIO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro / Fease-CAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade no no sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal **SIGEF**, conforme Parecer 209/2022/FEASE-ASCI ID (0028467691), concernente ao 4º repasse de recurso de 2021, do beneficiário **Diretora Geral: GILCILENE SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º **300.134.906**, **USARIQ - Unidade Socioeducativa de Ariquemes USARIQ**. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012

Porto Velho, 12 de julho de 2022.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SSILVA

Presidente /FEASE

Protocolo 0030386369

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 484 de 12 de julho de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo n. 0015.078007/2022-91;

CONSIDERANDO o teor do Memorando e a Declaração da Justiça Eleitoral - 35ª Zona Eleitoral de São Miguel do Guaporé, emitida em 07 de outubro de 2018, Eleições Gerais de 2018; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0030229048).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **ALESSANDRO GOIS ORRUTEA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. 300114531, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ministro Andreazza, o gozo de 10 (dez) dias de folgas compensatórias, nos dias **05, 06, 08, 09, 22 e 23 de setembro de 2022 e 14, 16, 17 e 18 de novembro de 2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0030370128

Portaria nº 491 de 14 de julho de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do Processo 0015.078308/2022-15,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO**, a contar de 24 de julho de 2022, para tratar de interesse particular, pelo prazo de 03 (três) anos de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 09.12.1992, nos termos do Artigo 128, e parágrafos, a servidora **LILIAN PASCOAL LIMA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300062085, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, lotado na Coordenadoria de Contabilidade - CCONT.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0030462462

Portaria nº 490 de 14 de julho de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e
Considerando o Processo nº 0015.444139/2021-35.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR em parte os termos da Portaria n. 913 de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 232, de 25 de novembro de 2021, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade,

Onde se Lê:

SERVIDOR	PERÍODO	DATAS
ALEXANDRE MONTIBELER TIUSSI	2º QUINQUÊNIO	19/ 08/2015 a 18/08/2020

Leia-se:

SERVIDOR	PERÍODO	DATAS
ALEXANDRE MONTIBELER TIUSSI	1º QUINQUÊNIO	19/ 08/2010 a 17/08/2015

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0030459898

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.077913/2022-79,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a partir de 13 de julho de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **ELMA FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Serviços Diversos, matrícula nº 4357, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, para desenvolver suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0030432757

Portaria nº 488 de 13 de julho de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento do Processo nº 0015.469984/2020-32.

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria nº 669 de 03 de setembro de 2021(0020443267), que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **JOSE RAIMUNDO MARTINS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300091157, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Gerência de Orçamento e Finanças, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de outubro/2019, fevereiro/2020 e agosto/2021, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de outubro/2019, fevereiro/2020 e setembro/2022, referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0030429652

**AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO****O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**

torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.073955/2022-31, que foi dispensada a licitação para aquisição de material de consumo(técnico-GDSA), atendendo demanda desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, junto as empresas:

ROSAMINAS SERVIÇO DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 66.453.879/0001-35, no valor total de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais);

DALLARMI E OLIVEIRA PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ 07.451.343/0001-11, no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais);

BIONUTRI COM. E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 35.041.852/0001-01, no valor total de R\$ 3.239,00 (três mil duzentos e trinta e nove reais).

Porto Velho, 14 de julho de 2022.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0030472599

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL -
SEDAM**

Portaria nº 321 de 14 de julho de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **VINÍCIOS JOSÉ DIAS**, ocupante do cargo de Geógrafo, matrícula nº 300137774, como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência do servidor **HELIO GOMES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Ariquemes, matrícula nº 300164662, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria nº 13 de 12 de janeiro de 2021, publicada no DOE, Ed. 09 de 15.01.2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar de 13.06.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMpra-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0030456225

TERMO DE ENCERRAMENTO**Nº 93/2022 DO PROCESSO Nº 1801/00624/2021 COLMAM/SEDAM**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00624/2021** do empreendimento GLAUCO OMAR CELLA, localizado na lote 01, setor 02, Gleba baixo Candeias s/n, Município de CANDEIAS DO JAMARI/RO, pessoa Física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - sob o nº CPF-875.781.909-20 contendo 132 fls, com fulcro no Requerimento a fls.127 e Despachonº 825/COLMAMP/2022 a fls.127- dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,
Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental**

Protocolo 0030313422

TERMO DE ENCERRAMENTO**Nº 94/2022 DO PROCESSO Nº 1801/01781/2020 COLMAM/SEDAM**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/01781/2020** do empreendimento JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, localizado na BR-364 LinhaC-75 Lote 17, Gleba 124 Zona Rural, s/n, Municípiode ARIQUEMES/RO, pessoa Física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – sob o nº CPF-097.471.769-04 contendo 83 fls, com fulcro no Requerimento a fls.82 e Despachonº 973/COLMAMP/2022 a fls.82- dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental**

Protocolo 0030314980

TERMO DE ENCERRAMENTO**Nº 95/2022 DO PROCESSO Nº 1801/00259/2022 COLMAM/SEDAM**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00259/2022** do empreendimento ZILMA FRANCISCA MENEZES, localizado na Linha 126, KM 2,0 Lado Sul, Lote 7 da Gleba 18Zona Rural, s/n, Municípiode NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE/RO, pessoa Física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – sob o nº CPF-389.287.872-20 contendo 25 fls, com fulcro no Requerimento a fls.23 e Despachonº 985/COLMAMP/2022 a fls.24- dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental**

Protocolo 0030315759

TERMO DE ENCERRAMENTO**Nº 96/2022 DO PROCESSO Nº 1801/07259/2010 COLMAM/SEDAM**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/07259/2010** do empreendimento PAULO BARBOZA DA SILVA, localizado na Linha 60, Lote 77-B da Gleba 20-O Zona Rural, s/n, Municípiode MIRANTE DA SERRA/RO, pessoa Física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – sob o nº CPF-135.027.602-25 contendo 67 fls, com fulcro no Requerimento a fls.45 e Despachonº 1012/COLMAMP/2022 a fls.67- dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental**

Protocolo 0030316464

TERMO DE ENCERRAMENTO**Nº 97/2022 DO PROCESSO Nº 1801/02072/2013 COLMAM/SEDAM**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/02072/2013** do empreendimento CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, localizado na BR-364 s/n, Quadra 4 Bloco 0, lotes 13C e 14A, Zona Urbana, s/n, Município de ARIQUEMES/RO, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - sob o nº CNPJ-92.779.503/0001-25 contendo 147 fls, com fulcro no Requerimento a fls.142 e Despachonº 1087/COLMAMP/2022 a fls.147- dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental**

Protocolo 0030317348

TERMO DE ENCERRAMENTO**Nº 98/2022 DO PROCESSO Nº 1801/04556/2012 COLMAM/SEDAM**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/04556/2012** do empreendimento JOSÉ CLAUDIO FR SOUZA, localizado na Linha C-100, Gleba 65 Lote 52A1A Município de ALTO PARAISO/RO, pessoa Física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física- sob o nº CPF-694.234.152-53 contendo 55 fls, com fulcro no Requerimento a fls.49 e Despachonº 1072/COLMAMP/2022 a fls.54- dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental**

Protocolo 0030318847

TERMO DE ENCERRAMENTO**Nº 99/2022 DO PROCESSO Nº 1801/02142/2021 COLMAM/SEDAM**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/02142/2021** do empreendimento CLEOMAR APARECIDO BARBOSA, localizado na Linha, Lote 21, Gleba 04 Município de PRESIDENTE MÉDICE/RO, pessoa Física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física- sob o nº CPF-252.276.648-11 contendo 23 fls, com fulcro no Requerimento a fls.23 e Despachonº 1055/COLMAMP/2022 a fls.23- dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0030321691

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 100/2022 DO PROCESSO Nº 1801/06064/2008 COLMAM/SEDAM

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/06064/2008** do empreendimento JOSÉ CANDIDO DE OLIVEIRA, localizado na BR-364 Travessão B-30, Gleba 69Municípiode ALTO PARAÍSO/RO, pessoa Física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física- sob o nº CPF-142.802.729-72 contendo 120 fls, com fulcro no Requerimento a fls.116/117 e Despachonº 1064/COLMAMP/2022 a fls.119- dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0030322512

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 101/2022 DO PROCESSO Nº 1801/01647/2012 COLMAM/SEDAM

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/01647/2012** do empreendimento ANDERSON EFFREN GREGORIO, localizado na Linha 55 Lote 69 Gleba 50Municípiode ALTO PARAÍSO/RO, pessoa Física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física- sob o nº CPF-085.439.648-90 contendo 66 fls, com fulcro no Requerimento a fls.62/64 e Despachonº 1061/COLMAMP/2022 a fls.65- dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0030322831

Portaria nº 316 de 13 de julho de 2022

Atribui aos servidores para análise dos PACUERAs do empreendimento Pequena Central Hidrelétrica Cascata Chupinguaia (processo nº 1801/00966/2002) e Hidroelétrica Eletrogoes S/A - UHE Rondon II (1026/01857/1989).

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo nº 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 001, de 3 de janeiro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para análise dos empreendimentos Pequena Central Hidrelétrica Cascata Chupinguaia (processo nº 1801/00966/2002) e Hidroelétrica Eletrogoes S/A - UHE Rondon II

(1026/01857/1989)

Servidor	Formação
João Paulo Papaleo Costa Moreira	Engenheiro Ambiental
Fernanda Dutra da Silva	Gestora Ambiental
Hermerson José da Silva Alvarenga	Geógrafo
Nathália Luzia Cardoso Marcelino	Engenheira Agrônoma
Renan Sampaio Freitas Oliveira	Engenheiro Florestal
Márcia Gomes da Silva de Oliveira	Médica Veterinária
Kátia Regina Casula	Bióloga

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0030425409

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 231 de 13 de julho de 2022

Dispõe acerca da nomeação do Gestor dos Contratos e da Comissão Especial de Recebimento e Certifico (CERC/SEDI) relativo ao **CONTRATO Nº 759/PGE-2021**, firmado entre o **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, e a empresa **MAXIMUS SLIM HOTEIS LTDA - ME** e ao **CONTRATO Nº 760/PGE-2021**, firmado entre o **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, e a empresa **HOTEL PORTO MADEIRA LTDA-EPP**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 c/c o Decreto de 07 de janeiro de 2022, publicado no DOE n. 5 de 10 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 31 de julho de 2014, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, c/c com os termos dos Contratos n. 759/PGE-2021 e 760/PGE-2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Gestor dos Contratos, bem como a Comissão Especial de Fiscalização, Recebimento e Certifico (CERC/SEDI), para fins de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços a serem executados pela empresa **MAXIMUS SLIM HOTEIS LTDA - ME**, oriundos do **CONTRATO Nº 759/PGE-2021**, que trata da "prestação de serviços de *Coffee Break*, Alimentação e hospedagem", bem como, pela empresa **HOTEL PORTO MADEIRA LTDA-EPP**, oriundos do **CONTRATO Nº 759/PGE-2021**, que trata da "prestação de serviços de *Coffee Break*, Alimentação e hospedagem" conforme consta nos autos do processo eletrônico SEI n. 0041.406290/2021-58

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO	FUNÇÃO/ CARGO
GABRIEL METRAN DIAS DOS SANTOS	Fiscal dos Contratos	Assessor Técnico
ROSANA BORGES DE LIMA	Membro	Assessor Técnico

Art. 2º - Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados, o fiscal dos contratos, GABRIEL METRAN DIAS DOS SANTOS.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 193 de 27 de junho de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 13 de julho de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0030434383

Portaria nº 214 de 04 de julho de 2022

Indica Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como no Decreto Estadual nº 26.451/2021 (que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia).

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a servidora **BELIZIA QUEIROZ VIEIRA**, lotado nesta Secretária para exercer as atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e do Decreto Estadual nº 26.451/2021 (regulamenta a aplicação da LGPD no Poder Executivo do Estado de Rondônia) e **AUGUSTO CÉSAR GRILLO**, também lotado nesta Secretária, para lhe substituir em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º As atividades e competências do Encarregado estão dispostas no art. 41, § 2º, da LGPD, e no art. 13 do Decreto Estadual nº 26.451/2021.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da SETIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0030149246

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 1930 de 13 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Decreto de 04 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.

Considerando o Despacho DER-GAATEC ID(0030358792); e Despacho DER-CPPOO ID(0030397163)

Considerando o Termo de Compromisso ID(0030422815); nos autos do Proc. 0009.076429/2022-10

R E S O L V E:

CONCEDER o gozo de recesso remunerado para a estagiária **ISABELLE RAFAELA QUEIROZ MATOS**, **matricula nº** 300170257, lotada no GAATEC/CPPOO-DER-RO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, com base no art. 13, da Lei Federal n. 11.788, de 25/9/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para usufruir no período de 18/07/2022 à 27/07/2022 - **10(dez) dias**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0030421782

Portaria nº 1926 de 13 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12747>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/07/2022, às 14:48

DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Requerimento DER-12ªRR ID(0030224277); e Despacho DER-12ªRR ID(0030228921)

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora KARINA PROVATE GONÇALVES, matrícula nº **300158259**, ocupante do cargo de Assessora, lotada na 12ªRR no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir no período de 01/01/2022 a 20/01/2022, 20(vinte) dias, conforme Portaria nº 2557 de 03 de dezembro de 2021, ID(0030229851), **ficando para fruição no novo período em 12/09/2022 a 01/10/2022, 20 (dez) dias**, referente ao **exercício de 2022**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0030414996

Portaria nº 1933 de 13 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-

DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE edição Suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021, e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e

Considerando o Requerimento DER-12ªRR ID(0030224277); e Errata DER-12ªRR ID(0030409496), resolve:

Art. 1º Conceder Recesso Administrativo de 2020 e 2021 a servidora KARINA PROVATE GONÇALVES, matrícula nº 300158259, ocupante do cargo de Assessora, lotada na 12ªRR, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no período de **05 dias** de recesso referente ao **exercício 2020**, conforme Despacho ID(0030452052), e Ficha de Frequência 2020 ID(0030451117) para usufruir em **29/08/2022 a 02/09/2022**; e **05 dias** de recesso referente ao **exercício 2021**, conforme Despacho ID(0030399991), e Ficha de Frequência 2021 ID(0030453231) para usufruir em **05/09/2022 a 09/09/2022**;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0030430964

Portaria nº 1931 de 13 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-

DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Memorando nº 180 PGE-DER ID(0030189985); Despacho PGE-DER ID(0030201267)

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora GESIANE MATIAS ESTEVES, ocupante do cargo de Assessor de Procurador, matrícula n. **300158511**, na PGE-DER, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para 04/04/2022 a 13/04/2022 - 10 (dez) dias, 3º período, conforme a Portaria nº 293 de 14 de fevereiro de 2022 ID(0024025844), **ficando para fruição no novo período em 11/07/2022 a 20/07/2022 - 10 (dez) dias**, referente ao 3º período **do exercício de 2021**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0030423838

Portaria nº 1852 de 07 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do CONVÊNIO Nº 060/2022/PGE/DER-RO do MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - Gabriel Francisco Alves, Matrícula nº 300073046;

II - Membro - Marcio Garcia da Silva, Matrícula nº 300141148.

Art. 2º O bem objeto do presente Convênio relacionado a seguir: Aquisição de 01 (um) Caminhão Toco com Caçamba Basculante.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a parti da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto - DER/RO

Protocolo 0030260963

Portaria nº 1854 de 07 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do **CONVÊNIO Nº 103/2022/FITHA-RO** do MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - Adálio Ferreira Pereira, Matrícula nº 300107220;

II - Membro - Francisco de Assis Amazonas Araújo, Matrícula nº 300165233.

Art. 2º Os bens objeto do presente Convênio são os relacionados a seguir: Aquisição de 01 (um) Caminhão Truck Traçado Basculante com Caçamba.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a parti da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral- DER/RO

Protocolo 0030262994

Portaria nº 1932 de 13 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES -

DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Requerimento DER-GOO ID 0030340507 e Declarações da Justiça Eleitoral IDs 0019923350 e 0021525088, nos autos do Processo SEI Nº 0009.365079/2021-74;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER folga compensatória por 1 (um) dia útil, para usufruir no dia 22 de julho de 2022, a servidora KÊNIA VITOR DA PAIXÃO, matrícula 300121502, lotada na Seção de Acompanhamento Técnico DER/SEATEC/RO, referente a serviços prestados a 20ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO - TRE/RO/20ZE, nas Eleições Municipais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, referente ao saldo remanescente de 1 (um) dia útil, conforme Portaria nº 2325 de 28 de outubro de 2021 ID 0021690614.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0030427225

Portaria nº 1925 de 13 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES -

DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Despacho DER-GPP ID 0030353681 e Declarações da Justiça Eleitoral ID 0023919302 e ID 0023919321, nos autos do Processo SEI Nº 0009.065314/2022-91;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER folga compensatória por 03 (três) dias úteis, para usufruir nos dias 25 e 26 de julho de 2022 e 14 de novembro de 2022, ao servidor UEMEN ALVES FORMIGA, matrícula 300121612, lotado na Gerencia de Planejamento de Projetos DER-GPP, referente a serviços prestados a 20ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO - TRE/RO/20ZE, nas Eleições Gerais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, referente ao saldo remanescente de 03 (três) dias úteis, conforme Portaria nº 305 de 14 de fevereiro de 2022 ID 0024044259.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0030412645

Portaria nº 1928 de 13 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES -

DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Memorando nº 158/2022/DER-CGP ID 0030396435, nos autos do Processo SEI nº 0009.068243/2022-89;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar do dia 1 de julho de 2022, na Coordenadoria Operacional e Fiscalização DER-COF, a servidora **RAIMUNDA ROSINETE FERNANDES DA SILVA**, Assessor V, matrícula nº 300168130, ocupante de Cargo em Comissão, anteriormente lotada na Gerencia de Licitação DER-GEL/CAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0030421141

Portaria nº 1929 de 13 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Memorando nº 158/2022/DER-CGP ID 0030396435, nos autos do Processo SEI nº 0009.068243/2022-89;

R E S O L V E:

Art. 1º -**RELOTAR**, a contar do dia 21 de julho de 2022, no Gabinete da Direção-Geral DER-DG, a servidora **GESIANE MATIAS ESTEVES**, matrícula nº 300158511, ocupante de Cargo em Comissão, anteriormente lotado no Setorial da Procuradoria Geral do Estado PGE-DER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0030421642

Portaria nº 1927 de 13 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 61/2022/DER-CORRG ID 0030225173 e Notificação de Férias ID 0030229475, nos autos do Processo SEI n. 0009.076134/2022-35;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **CLEONICE FERREIRA DE SOUZA**, matrícula n. 300160578, Assessora da Corregedoria-Geral, para responder na função, em virtude do titular, a servidora **ANA PAULA ANTELO MACHADO**, Policial Penal/Corregedora-Geral do DER-RO, matrícula nº 300087807, durante as férias da titular, no período de **14 e 20 de julho de 2022**, conforme Notificação de Férias ID 0030229475.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0030415551

Portaria nº 1936 de 14 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada

no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Boletim Mensal de Frequência ID 0030439556, nos autos do Processo SEI nº 0009.076199/2022-81;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 30 de junho de 2022, na 5ª Residência Regional em Rolim de Moura DER-5ªRR, o estagiário **JOSIANO RODRIGUES DE JESUS**, matrícula nº 300182149.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0030446275

Portaria nº 1939 de 14 de julho de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0030256823 e Boletim Mensal de Frequência ID 0030423175, nos autos do Processo SEI nº 0009.076226/2022-15;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 1 de julho de 2022, na Coordenadoria Operacional e Fiscalização DER-COF, o servidor **FELIPE ALEXANDRE CARNEIRO SILVA**, matrícula nº 300181957, Assessor XII, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0030468967

Portaria nº 1910 de 12 de julho de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento (0030339639), Laudo (0030371277), e Parecer nº 89/2022/DER-NST (0030371048), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.076399/2022-33;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 23.06.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **JHONATAS MOREIRA DE SOUZA**, matrícula **300172773**, cargo **Operador de Máquinas Pesadas**, no DER/USINA de CACOAL, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0030387057

Portaria nº 1913 de 12 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento (0030331576), Laudo (0030339894), e Parecer nº 87/2022/DER-NST (0030339629), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.076381/2022-31;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 17.05.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor MAGNO BARBOSA DA SILVA, matrícula **300172339**, cargo **operário de campo**, no DER/Usina de CACOAL, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0030389084

Portaria nº 1895 de 12 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando os constantes Requerimento DER-11ª RR ID (0030209652), Parecer 85 DER-NST ID (0030293523), nos autos do processo eletrônico de nº 0009.076088/2022-74;

R E S O L V E:

EXCLUIR, a contar de 01.03.2022, da Portaria nº 555/2018/DER-CGP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 157 de 24.08.2018, que **Concedeu a contar de 01.09.2018, o Adicional de Periculosidade, 30%** (trinta por cento), ao servidor **José Tanabe**, matrícula 300145245, auxiliar de artífice, lotado na 11.ª RR de Pimenta Bueno, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL/DER

Protocolo 0030371366

Portaria nº 1897 de 12 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento (0030209652), Laudo (0030300604), e Parecer nº 85/2022/DER-NST (0030293523), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.076088/2022-74;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01.03.2022, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada

pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **José Tanabe**, matrícula 300145245, suas atividades laborais como auxiliar de artífice, no DER/11ª RR de Pimenta Bueno, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0030371969

Portaria nº 1917 de 12 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento (0030008565), Laudo (0030339440), e Parecer nº 86/2022/DER-NST (0030338990), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.075567/2022-73;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 17.05.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor ROBERTO DE OLIVEIRA VAZ, matrícula: **300172370**, cargo **Mecânico de máquinas pesadas**, DER/13ª RR, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0030391604

Portaria nº 1906 de 12 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento (0030053943), Laudo (0030360120), e Parecer nº 88/2022/DER-NST (0030359714), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.075076/2022-22;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 19.01.2022, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 30% (trinta por cento)**, ao servidor CLAUDINEI DA SILVA PEREIRA, matrícula 300176651, cargo **Auxiliar de Operador de Espargidor (operário de campo)**, na Usina de Cacoal DER-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0030383254

EXTRATO

EXTRATO DO 6º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 054/2019/FITHA

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 054/2019/FITHA**, por mais **180**

(cento e oitenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.194671/2019-61

DATA: 13/07/2022

ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER e ADAILTON ANTUNES FERREIRA -
Prefeito

Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0030430343

EXTRATO

EXTRATO DO 12º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 046/2018/FITHA

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 046/2018/FITHA**, por mais **30** (trinta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO:0009.081982/2018-80

DATA: 13/07/2022

ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER e IVAIR JOSÉ FERNANDES - Prefeito
Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0030409569

ADENDO

Em conformidade com as normas adotadas por este Departamento e com os processos internos de revisão periódica, observando a boa-fé e a transparência estatística, este Departamento de Estradas e Rodagem, informa que identificou inconformidade nas composições de custos "3.1 - 9755001 - Limpeza Lateral da Vegetação com Motoniveladora (m²)" e "3.4 - 9755004 - Conformação da Plataforma sem Adição de Material (m²)" As inconsistências verificadas referem-se aos índices de utilização improdutivo informada nas composições, onde na Composição 9755001 o índice improdutivo foi corrigido de "1" para "0" e na 9755004 de "0" para "0,5", ficando as composições ajustadas conforme tabelas abaixo:

TABELA DE PREÇOS SINTÉTICA SEM DESONERAÇÃO - SEM BDI - NOTA REVISIONAL
Custos Regionais - Sem Desoneração - Sem BDI - DER/RO - Janeiro/2022

ITEM CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	Ponte de Madeira - 9737				
1.1 9737001	Construção de Ponte de Madeira de Lei conforme Projeto Tipo DER - Infraestrutura	PRÓPRIA	m	1,0000	4.852,9000
1.2 9737002	Construção de Ponte de Madeira de Lei conforme Projeto Tipo DER - Mesoestrutura	PRÓPRIA	m	1,0000	2.812,2300
1.3 9737003	Construção de Ponte de Madeira de Lei conforme Projeto Tipo DER - Superestrutura	PRÓPRIA	m	1,0000	1.808,9200
1.4 9737004	Tinta Refletiva Acrílica para Encontros da Ponte de Madeira	PRÓPRIA	ud	1,0000	112,0700
1.5 9737005	Substituição de Estacas Incluindo Ferragem	PRÓPRIA	m³	1,0000	3.850,2400
1.6 9737006	Substituição de Longarinas Incluindo Ferragem	PRÓPRIA	m³	1,0000	3.248,9000

1.7	9737007	Substituição de Transversinas Incluindo Ferragem	PRÓPRIA	m³	1,0000	3.248,9000
1.8	9737008	Substituição de Balancins Incluindo Ferragem	PRÓPRIA	m³	1,0000	3.248,9000
1.9	9737009	Substituição de Pranchas de Assoalho Incluindo Ferragem	PRÓPRIA	m³	1,0000	2.629,6500
1.10	9737010	Substituição de Pranchas de Trânsito Incluindo Ferragem	PRÓPRIA	m³	1,0000	2.583,1300
1.11	9737011	Substituição de Guarda Rodas Incluindo Ferragem	PRÓPRIA	m³	1,0000	2.681,6100
1.12	9737012	Substituição de Corrimão e Montagem de Guarda Corpo Incluindo Ferragem	PRÓPRIA	m³	1,0000	2.551,4400
1.13	9737013	Substituição de Contraventamento Travessa Incluindo Ferragem	PRÓPRIA	m³	1,0000	2.546,2100
1.14	9737015	Bloco Concreto Ciclópico 20 MPA, Forma Madeira e Armação em Aço Projeto DER 1,0X1,2X6,0M	PRÓPRIA	ud	1,0000	4.801,4400
1.15	9737016	Demolição de ponte de Madeira Existente	PRÓPRIA	m	1,0000	534,3400
1.16	9737017	Ensecadeira de Madeira com Paredes Simples	PRÓPRIA	m³	1,0000	106,9000
2		Obrigatoriedades, Licenças e Outros - 9748				
2.1	9748002	Programa de Gerenciamento de Risco - PGR (Substituindo o PPRA E PCMSO) - Deve atender as NR's 1, NR 9 e NR 18.	PRÓPRIA	ud	1,0000	4.113,6500
2.2	9748003	Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO - Deve atender a NR 7	PRÓPRIA	ud	1,0000	3.118,8700
2.3	9748004	PCA, PRAD E Licenciamento Ambiental de Jazidas de Cascalho até 2 HA - Conforme Licenciamento CONAMA - 237/ 97 - LEI Nº 2838 DE 08/12/2015 - Anexo I, ITEM 4 - Sub-Item 4.6.	PRÓPRIA	ud	1,0000	13.491,3500
2.4	9748005	PCA, PRAD E Licenciamento Ambiental de Jazidas de Cascalho de 2 A 5 HA - Conforme Licenciamento CONAMA - 237/ 97 - LEI Nº 2838 DE 08/12/2015 - Anexo I, ITEM 4 - Sub-Item 4.6.	PRÓPRIA	ud	1,0000	19.143,1500
2.5	9748007	Fornecimento e Implantação de Placa de Informação de Obras com Suporte e Travessa	PRÓPRIA	m²	1,0000	273,4000
2.6	9748008	Confecção de Suporte e Travessa para Placa de Sinalização Terraplanagem - 9755	PRÓPRIA	ud	1,0000	76,8900
3.1	9755001	Limpeza Lateral da Vegetação com Motoniveladora	PRÓPRIA	m²	1,0000	0,1300
3.2	9755002	Recomposição do Revestimento Primário com Material de Jazida Incluindo Caminhão Tanque	PRÓPRIA	m³	1,0000	9,3300
3.3	9755003	Base Solo Estabilizado Granulometricamente sem Mistura com reaproveitamento da Base com Adição de 5 cm, Jazida/ Presamento	PRÓPRIA	m³	1,0000	5,9300
3.4	9755004	Conformação da Plataforma sem Adição de Material Transporte Asfáltico - 9759	PRÓPRIA	m²	1,0000	0,2200
4.1	9759001	Transporte Asfáltico CAP 50/ 70 da Origem à Usina de Asfalto	PRÓPRIA	t	1,0000	0,0000
4.2	9759002	Transporte Asfáltico de CM-30 da Origem À Usina de Asfalto	PRÓPRIA	t	1,0000	0,0000
4.3	9759003	Transporte Asfáltico de RR-1C da Origem À Usina de Asfalto	PRÓPRIA	t	1,0000	0,0000
4.4	9759004	Transporte Asfáltico de RR-2C da Origem À Usina de Asfalto	PRÓPRIA	T	1,0000	0,0000
4.5	9759005	Transporte Asfáltico de RL-1C da Origem À Usina de Asfalto	PRÓPRIA	t	1,0000	0,0000
4.6	9759006	Transporte Asfáltico de RC-1C-E da Origem À Usina de Asfalto	PRÓPRIA	t	1,0000	0,0000
4.7	9759007	Transporte Asfáltico de RM-1C da Origem À Usina de Asfalto	PRÓPRIA	t	1,0000	0,0000
4.8	9759008	Transporte Asfáltico de EAI da Origem À Usina de Asfalto	PRÓPRIA	t	1,0000	0,0000
5		Aquisição de Produtos Asfálticos - 9764				
5.1	9764001	Aquisição de CAP 50/ 70 para Concreto Asfáltico	PRÓPRIA	t	1,0000	0,0000

5.2	9764002	Aquisição de Asfalto Diluído - CM30	PRÓPRIA	t	1,0000	0,0000
5.3	9764003	Aquisição de Emulsão RR-1C	PRÓPRIA	t	1,0000	0,0000
5.4	9764004	Aquisição de Emulsão RR-2C	PRÓPRIA	t	1,0000	0,0000
5.5	9764005	Aquisição de Emulsão RL-1C	PRÓPRIA	t	1,0000	0,0000
5.6	9764006	Aquisição de Emulsão Asfáltica Modificado Polímeros RC-1C-E	PRÓPRIA	t	1,0000	0,0000
5.7	9764007	Aquisição de Emulsão Asfáltica RM-1C	PRÓPRIA	t	1,0000	0,0000
5.8	9764008	Aquisição de Emulsão Asfáltica para Imprimação - EAI	PRÓPRIA	t	1,0000	0,0000

TABELA DE PREÇOS DE MATERIAIS E INSUMOS SEM DESONERAÇÃO - SEM BDI
Custos Regionais - Sem Desoneração - Sem BDI - DER/RO - Janeiro/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
S0026	PUBLICAÇÃO DE LICENÇAS	PRÓPRIA	TAXAS	UD	80,0000
S0025	LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) PARA ÁREAS DE 2 A 5HA	PRÓPRIA	TAXAS	UD	4.627,0000
S0024	LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) PARA ÁREAS DE 2 A 5HA	PRÓPRIA	TAXAS	UD	5.124,0000
S0023	LICENÇA PRÉVIA (LP) PARA ÁREAS DE 2 A 5HA	PRÓPRIA	TAXAS	UD	2.562,0000
S0022	LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) PARA ÁREAS DE ATÉ 2HA	PRÓPRIA	TAXAS	UD	2.562,0000
S0021	LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) PARA ÁREAS DE ATÉ 2HA	PRÓPRIA	TAXAS	UD	2.562,0000
S0020	LICENÇA PRÉVIA (LP) PARA ÁREAS DE ATÉ 2HA	PRÓPRIA	TAXAS	UD	1.537,2000
S0013	TRANSP. EAI CONFORME PORTARIAS	PRÓPRIA	TRANSPORTE	T	0,0000
S0012	TRANSP. RM-1C CONFORME PORTARRIAS 1977/ 17 E 434/17 DNIT	PRÓPRIA	TRANSPORTE	T	0,0000
S0011	TRANSP. RC1CE CONFORME PORTA RIAS 1977/ 17 E 434/17 DNIT	PRÓPRIA	TRANSPORTE	T	0,0000
S0010	TRANSP. RL-1C CONFORME PORTA RIAS 1977/ 17 E 434/17 DNIT	PRÓPRIA	TRANSPORTE	T	0,0000
S0009	TRANSP. RR-2C CONFORME PORTA RIAS 1977/ 17 E 434/17 DNIT	PRÓPRIA	TRANSPORTE	T	0,0000
S0008	TRANSP. RR-1C CONFORME PORTARIAS 1977/ 17 E 434/17 DNIT	PRÓPRIA	TRANSPORTE	T	0,0000
S0007	TRANSP. CM-30 CONFORME PORTA RIAS 1977/ 17 E 434/17 DNIT	PRÓPRIA	TRANSPORTE	T	0,0000
S0006	Transporte CAP 50/ 70 conforme portarias 1977/17 e 434/17- DNIT	PRÓPRIA	TRANSPORTE	T	0,0000
M5000	Madeira de Lei Serrada Para Ponte de Madeira	PRÓPRIA	MATERIAL	m³	2.435,0800
P9876	Técnico de segurança do trabalho	SICRO NOVO	MAO DE OBRA	mês	6.119,0889
P9875	Encarregado de turma	SICRO NOVO	MAO DE OBRA	mês	4.764,3744
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho	SICRO NOVO	MAO DE OBRA	mês	19.265,5538
P9851	Médico do trabalho	SICRO NOVO	MAO DE OBRA	mês	17.327,0487
P9836	Geólogo	SICRO NOVO	MAO DE OBRA	h	120,8343
P9830	Montador	SICRO NOVO	MAO DE OBRA	h	24,4205
P9824	Servente	SICRO NOVO	MAO DE OBRA	h	18,9227

P9823	Serralheiro	SICRO NOVO	MAO DE OBRA	h	24,1967
P9822	Pintor	SICRO NOVO	MAO DE OBRA	h	24,2666
P9821	Pedreiro	SICRO NOVO	MAO DE OBRA	h	22,7376
P9812	Engenheiro	SICRO NOVO	MAO DE OBRA	mês	22.858,0211
P9808	Carpinteiro	SICRO NOVO	MAO DE OBRA	h	22,5569
P9805	Armador	SICRO NOVO	MAO DE OBRA	h	24,2603
P9801	Ajudante	SICRO NOVO	MAO DE OBRA	h	19,4490
M2128	Tinta esmalte sintético acetinado	SICRO NOVO	MATERIAL	l	25,5921
M2097	Emulsão asfáltica - RR-2C	SICRO NOVO	MATERIAL	t	0,0000
M2092	Emulsão asfáltica para imprimação	SICRO NOVO	MATERIAL	t	0,0000
M2027	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária	SICRO NOVO	MATERIAL	l	44,8008
M2018	Gastalho - L = 10 cm e E = 2 cm	SICRO NOVO	MATERIAL	m	2,5000
M1950	Emulsão asfáltica com polímero - RC-1C-E	SICRO NOVO	MATERIAL	t	0,0000
M1949	Emulsão asfáltica - RL-1C	SICRO NOVO	MATERIAL	t	0,0000
M1947	Emulsão asfáltica - RM-1C	SICRO NOVO	MATERIAL	t	0,0000
M1946	Emulsão asfáltica - RR-1C	SICRO NOVO	MATERIAL	t	0,0000
M1943	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/ 70	SICRO NOVO	MATERIAL	t	0,0000
M1811	Longarina de madeira de primeira - L = 16 cm e E = 6 cm	SICRO NOVO	MATERIAL	m	27,6010
M1638	Mourão de madeira - H = 2,10 m e D = 0,10 m	SICRO NOVO	MATERIAL	un	18,1213
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	SICRO NOVO	MATERIAL	m²	24,2479
M1367	Chapa fina em aço galvanizado	SICRO NOVO	MATERIAL	kg	13,9805
M1358	Sarrafo em madeira de terceira - E = 2,5 cm e L = 5 cm	SICRO NOVO	MATERIAL	m	1,6173
M1205	Prego de ferro	SICRO NOVO	MATERIAL	kg	14,1058
M1097	Pedra de mão ou rachão	SICRO NOVO	MATERIAL	m³	130,7512

M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	SICRO NOVO	MATERIAL	kg	19,3833
M0769	Lona plástica - E = 200 micra	SICRO NOVO	MATERIAL	m²	1,3086
M0721	Tinta anticorrosiva zarcão para fundo preparador de pintura	SICRO NOVO	MATERIAL	l	38,1875
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira	SICRO NOVO	MATERIAL	l	14,8320
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	SICRO NOVO	MATERIAL	kg	0,7946
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm	SICRO NOVO	MATERIAL	m	2,9483
M0289	Tábua - E = 2,5 cm e L = 15 cm	SICRO NOVO	MATERIAL	m	4,1634
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm	SICRO NOVO	MATERIAL	m	9,3750
M0285	Pontalete para escoramento - D = 15 cm	SICRO NOVO	MATERIAL	m	8,1152
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm	SICRO NOVO	MATERIAL	m	15,1319
M0192	Brita 2	SICRO NOVO	MATERIAL	m³	142,0280
M0191	Brita 1	SICRO NOVO	MATERIAL	m³	148,7227
M0104	Asfalto diluído de petróleo - CM-30	SICRO NOVO	MATERIAL	t	0,0000
M0082	Areia média lavada	SICRO NOVO	MATERIAL	m³	114,8238
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG)	SICRO NOVO	MATERIAL	kg	8,3673
M0068	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 10,0 cm	SICRO NOVO	MATERIAL	m	20,0907
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	SICRO NOVO	MATERIAL	kg	5,1739
M0004	Aço CA 50	SICRO NOVO	MATERIAL	kg	9,9428
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	207,0503
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	137,5770
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	284,1570
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	170,7592
E9630	Bomba submersível com capacidade de 75 m³/ h - 3,6 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	0,7554
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	251,0567

E9585	Motosserra com motor a gasolina - 2,30 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	29,2798
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	252,2784
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	120,0225
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	307,3434
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	23,3136
E9524	Motoniveladora - 93 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	212,8774
E9521	Grupo gerador - 2,5/ 3 kVA (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	4,1059
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	50,2655
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24") (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	4,9005
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	268,1804
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	173,4057
E9502	Bate-estaca de gravidade para 6 t - 119 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	223,1779
E9093	Veículo leve - 53 kW (sem motorista) (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	38,4706
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	0,6703
E9066	Grupo gerador - 13/ 14 kVA (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	16,3416
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	1,4746
E9010	Balança plataforma digital com mesa de 75 x 75 cm com capacidade de 500 kg (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	1,5393

Protocolo 0030464890

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a **Licença de Operação** e a **Certidão de Conclusão de Obra**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), através do Processo 1801/05574/2013, referente à conclusão da obra de Construção e pavimentação asfáltica da rodovia BR-421, no trecho Km 80/Campo Novo de Rondônia, segmentos: estaca 00+0,00 à estaca 610+0,00, referente ao Lote 01, com extensão de 12,17 km; e estaca 610+0,00 à estaca 1237+19,92 referente ao Lote 02, com extensão de 12,56 km, totalizando 24,73 km; entre as Coordenadas Geográficas: 10°34'26.65"S e 63°36'37.63"W; e 10°26'33.82"S e 63°28'34.62"W; nos municípios de Monte Negro e Campo Novo de Rondônia/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL - DER/RO

Protocolo 0030474548

Portaria nº 1952 de 15 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.076657/2022-81.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Daniel Moreira da Silva Campos	300149346	Pedreiro	15.05.2020 a 14.05.2022	1ª "B"	1ª "C"	15.05.2022
Deronildo Cavalcante Franco	300127856	Soldador	22.04.2020 à 21.04.2022	1ª "D"	2ª "A"	22.04.2022
Clemildo Leopoldino Ferreira	300127781	Mecânico	01.04.2020 à 31.03.2022	1ª "D"	2ª "A"	01.04.2022
Flavio José dos Santos	300116225	Motorista	12.04.2020 à 11.04.2022	2ª "A"	2ª "B"	12.04.2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0030489036

Portaria nº 1945 de 14 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.076564/2022-57.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
VALERIA LOURENÇO DIAS	300127725	Desenhista (cadista)	28.03.2020 a 27.03.2022	1ª "D"	2ª "A"	28.03.2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.**Eder Andre Fernandes Dias**
Diretor Geral/DER

Protocolo 0030478643

ATO Nº 66/2022/DER-GECON
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo com ressalvas a prestação de contas final do Convênio nº **020/2019/FITHA** firmado com a Prefeitura Municipal de **Nova Brasilândia do Oeste/RO**, processo administrativo nº 0009.198455/2019-94, que tem por objeto a aquisição de veículo tipo caminhão ¾. Aquisição de 140,00 metros de tubos metálicos 70 metros com D= 1,50; 50,00 metros com D= 2,00 e 20,00 metros com D = 3,05 para construção de bueiro. Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma nas: Linha 110 Sul - Trecho - RO 481 / km 27,00 - Extensão - 27,00 km. • Estrada Vicinal = Linha 110 Norte - Trecho - RO 481 / km 10,00 - Extensão - 10,00 km. ' Estrada Vicinal = Linha 114 Sul - Trecho - RO 481 / km 23,00 - Extensão - 23,00 km. • • Estrada Vicinal = Linha 114 Norte - Trecho - RO 481 / km 8,00 - Extensão - 8,00 km. • Estrada Vicinal = Linha 118 Sul - Trecho - RO 481 / km 13,00 - Extensão - 13,00 km. - Estrada Vicinal = Linha 118 Norte - Trecho - RO 481 / km 18,00 - Extensão - 18,00 km. • Estrada Vicinal = Linha 122 Norte - Trecho - RO 481 / km 18,00 - Extensão - 18,00 km. - Estrada Vicinal = Linha 124 Norte - Trecho - RO 481 / km 19,00 - Extensão - 19,00 km. • Estrada Vicinal = Linha 126 Sul - Trecho - RO 481 / km 10,00 - Extensão - 10,00 km. Estrada Vicinal = Linha 126 Norte - Trecho - RO 481 / km 21,60 - Extensão - 21,60 km. Estrada Vicinal = Linha 130 Sul - Trecho - RO 010 / km 15,00 - Extensão - 15,00 km. ° Estrada Vicinal = Linha 134 Sul - Trecho - RO 010 / km 20,00 - Extensão - 20,00 km. Estrada Vicinal = Linha 134 Norte - Trecho - RO 010 / km 25,00 - Extensão - 25,00 km. • Estrada Vicinal = Linha 138 Sul - Trecho - RO 010 / km 15,00 - Extensão - 15,00 km. ' Estrada Vicinal = Linha 138 Norte - Trecho - RO 010 / km 25,00 - Extensão - 25,00 km. Estrada Vicinal = Travessão Linha 134_Linha 138 Norte (km 12,00) - Trecho - Linha 134 / Linha 138 - Extensão - 4,20 km. - Estrada Vicinal = Travessão Linha 114_Linha 110 Norte (km 8,00) - Trecho - Linha 114 / Linha 110 - Extensão - 4,00 km. • Estrada Vicinal = Travessão Linha 114_Linha 110 Sul (km 10,00) - Trecho - Linha 114 / Linha 110 - Extensão - 3,60 km. Estrada Vicinal = Travessão Linha 114_Linha 118 Sul (km 9,00) - Trecho - Linha 114 / Linha 118 - Extensão - 5,00 km. • Estrada Vicinal = Travessão Linha 114_Linha 118 Sul (km 13,00) - Trecho - Linha 114 / Linha 118 - Extensão - 4,40 km. • Estrada Vicinal = Travessão Linha 124_Linha 126 Norte (km 10,00) - Trecho - Linha 124 / Linha 126 - Extensão - 2,50 km. - Estrada Vicinal = Travessão Linha 124_Linha 126 Norte (km 18,00) - Trecho - Linha 124 / Linha 126 - Extensão - 1,90 km. Estrada Vicinal = Travessão Linha 130_Linha 126 Norte (km 16,00) - Trecho - Linha 130 / Linha 126 - Extensão - 4,00 km. - Estrada Vicinal = Travessão Linha 114_Linha 118 Norte (km 12,00) - Trecho - Linha 114 / Linha 118 - Extensão - 3,50 km. Totalizando uma extensão de 300,70 km no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.

Porto Velho/RO, 14 de julho de 2022

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Presidente do FITHA.

Protocolo 0030447901

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER**TERMO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

O presidente da Junta Comercial de Rondônia no uso das atribuições de que lhe confere, resolve: **ADJUDICAR, HOMOLOGAR e RATIFICAR** a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 0018.068460/2022-60, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em realização de curso de treinamento LGPD, Segurança da Informação e Estratégias de Ação, por meio de procedimento de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com base na Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II, em favor do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA - IDEM**, CNPJ: **05.604.571/0001-59** no valor de **R\$4.300,00** (quatro

mil e trezentos reais) no elemento de despesa 33.90.39 em atendimento as necessidades desta JUCER.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

Mat. nº 300157805

Protocolo 0030462921

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria de férias nº 4711 de 12 de julho de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL SARMENTO RATTIS**, ANALISTA EM TRÂNSITO/ ADMINISTRADOR, matrícula 300073537, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(17/10/2022 a 26/10/2022) e (16/11/2022 a 25/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/08/2022 a 19/08/2022) e (12/09/2022 a 21/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/07/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC5915

Portaria de férias nº 4712 de 12 de julho de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANO CORTEZ DE VASCONCELOS**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 300073377, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 10/08/2022) e (03/11/2022 a 12/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/08/2022 a 03/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/07/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC5916

Portaria de férias nº 4713 de 12 de julho de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALEXSANDRA SANTOS DA SILVA, AUXILIAR DA JARI**, matrícula 300172208, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2022 a 20/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/07/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC5917

Portaria de férias nº 4714 de 12 de julho de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA APARECIDA GOTARDI QUEIROZ**, CHEFE DE SEÇÃO CRT 3 CATEG, matrícula 300173780, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/11/2022 a 13/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/07/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC5918

Portaria de férias nº 4715 de 12 de julho de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA ANGELIN BORBA LIMA**, AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS, matrícula 300117256, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(11/07/2022 a 25/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica

transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2022 a 16/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/07/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC5919

Portaria de férias nº 4716 de 12 de julho de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA MACIEL NOGUEIRA**, DESENHISTA, matrícula 300143789, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 10/08/2022) e (07/12/2022 a 16/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/08/2022 a 03/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/07/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC5920

Portaria de férias nº 4717 de 12 de julho de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIA DE SOUZA CAVALCANTE MENDANHA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300035472, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/09/2022 a 09/10/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/10/2022 a 29/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/07/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC5921

Portaria de férias nº 4718 de 12 de julho de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA APARECIDA GOTARDI QUEIROZ**, CHEFE DE SEÇÃO CRT 3 CATEG , matrícula 300173780, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/11/2022 a 13/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/07/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC5922

Portaria de férias nº 4719 de 12 de julho de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA ANGELIN BORBA LIMA**, AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS, matrícula 300117256, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(11/07/2022 a 25/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2022 a 16/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/07/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC5923

Portaria de férias nº 4720 de 12 de julho de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA MACIEL NOGUEIRA**, DESENHISTA, matrícula 300143789, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de

(01/08/2022 a 10/08/2022) e (07/12/2022 a 16/12/2022), referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/08/2022 a 03/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/07/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC5924

Portaria de férias nº 4721 de 12 de julho de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIA DE SOUZA CAVALCANTE MENDANHA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300035472, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/09/2022 a 09/10/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/10/2022 a 29/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/07/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC5925

Portaria de férias nº 4722 de 12 de julho de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FERNANDO NUNES MADEIRA, PROCURADOR GERAL**, matrícula 300097149, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(04/07/2022 a 13/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/07/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria de férias nº 4723 de 12 de julho de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMANUEL DE OLIVEIRA SOUSA**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula 300073396, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(12/08/2022 a 31/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/12/2022 a 24/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/07/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC5927

Portaria de férias nº 4724 de 12 de julho de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELENILZA ALVES SIQUEIRA**, CHEFE DE POSTO AVANÇADO 2 CAT, matrícula 300173254, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(05/09/2022 a 19/09/2022) e (13/12/2022 a 27/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/09/2022 a 23/09/2022) e (02/12/2022 a 16/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/07/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC5928

Portaria de férias nº 4725 de 12 de julho de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELAINE RESENDE DO NASCIMENTO**, Administrativo, matrícula 300154082, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(17/10/2022 a 26/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2022 a 12/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/07/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC5929

Portaria de férias nº 4726 de 12 de julho de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DREICE SUELEN SOUZA RIBEIRO**, CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEICULOS DE POSTO AVANÇADO - 2ª CATEGORIA, matrícula 300167084, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(16/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/08/2022 a 02/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/07/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC5930

Portaria de férias nº 4727 de 12 de julho de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIANE KELI ALVES TIAGO**, MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, matrícula 300091496, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(04/07/2022 a 13/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/12/2022 a 16/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/07/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC5931

Portaria de férias nº 4728 de 12 de julho de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEUSI RAMOS DE OLIVEIRA**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300103762, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2022 a 12/10/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/10/2022 a 01/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/07/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC5932

Portaria de férias nº 4729 de 12 de julho de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/07/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **CAIO CESAR CHIANCA LEITE, AGENTE DE TRÂNSITO**, matrícula 300114696, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(04/07/2022 a 13/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/07/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC5933

Portaria de férias nº 4730 de 12 de julho de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAIO CESAR CHIANCA LEITE**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula 300114696, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(04/07/2022 a 13/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/07/2022 a 03/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/07/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC5934

Portaria de férias nº 4731 de 12 de julho de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AUDICEIA PADILHA DA SILVA**, CHEFE DE SECAO POSTO AVANÇADO 1 CAT, matrícula 300173758, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/10/2022 a 30/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2022 a 10/10/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/10/2022 a 30/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/07/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC5935

Portaria de férias nº 4733 de 12 de julho de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA MACIEL NOGUEIRA**, DESENHISTA, matrícula 300143789, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 10/08/2022) e (07/12/2022 a 16/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/08/2022 a 03/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/07/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC5936

Portaria de férias nº 4734 de 12 de julho de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

SUSPENDERa contar de 29/03/2022, por motivo de afastamento do conjugue ou companheiro o gozo de férias do servidor **NELCI APARECIDA DE SOUZA, MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA**, matrícula 300142516, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(21/03/2022 a 30/03/2022)**, a qual fica transferida para o período de **(31/03/2022 a 31/01/2022) (11/02/2022 a 10/04/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/07/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC5937

Portaria de férias nº 4735 de 12 de julho de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MERCILIA PEREIRA SILVA**, TELEFONISTA, matrícula 300102756, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(11/07/2022 a 20/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/12/2022 a 16/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/07/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC5938

Portaria de férias nº 4736 de 12 de julho de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIANA DA SILVA MARTINS**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300151338, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 10/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/09/2022 a 02/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/09/2022 a 11/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/09/2022 a 01/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/07/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC5939

Portaria de férias nº 4791 de 14 de julho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos Interino, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 213 de 03/02/2022, publicada no DOE n.281, de 08/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCINEI COSTA DE ARAUJO, OPERADOR DE COMPUTADOR**, matrícula 300111647, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(14/07/2022 a 23/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/07/2022.

LUCAS DA SILVA RESENDE
Coordenador de Recursos Humanos Interino

Protocolo DOC6077

Portaria nº 1288 de 14 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.091533/2022-97;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor GEORGE HERMÓGENES GARCIA, Comissionado sem Vínculo, matrícula n.º 300160272, para responder, em substituição à servidora KEVERLLY LORENA GENELHUID DE SOUZA, matrícula n.º 300162725, pelo cargo de **Chefe de Posto Avançado de Estrela de Rondônia - 3ª CATEGORIA, CDS-03**, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Registro, Vistoria, Infrações e Penalidades, no período de **13/07/2022 a 27/07/2022**, correspondente ao Gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 13/07/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0030466958

Portaria nº 1284 de 14 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo Administrativo n.º 0010.078753/2022-25;

Resolve:

Art. 1º **Designar, a contar de 09/05/2022**, a servidora **THAISE VASCONCELOS CARVALHO**, matrícula 300131756, na função de Gestora do Termo de Cooperação n.º 001/2022/PGE-DETRAN, que trata da Gratificação de Atividade Voluntária de Trânsito - GAVT, PC/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 09/05/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0030464355

Portaria nº 1285 de 14 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.091448/2022-29;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor ALEX JUNIOR CRISPIN DIAS, Comissionado sem Vínculo, matrícula n.º 300171215, para responder, em substituição à servidora CRISLEY TAVARES DE SOUZA, matrícula n.º 300082037, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN de São Miguel - 3ª CATEGORIA, CDS-05**, concomitante ao cargo de Chefe de Seção, no período de **11/07/2022 a 30/07/2022**, correspondente ao Gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11/07/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0030465445

Portaria nº 1287 de 14 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.091487/2022-26;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor TIAGO DOS SANTOS DE LIMA, Estatutário, matrícula n.º 300072636, para responder, em substituição à servidora SIMARA CAMARGO PEREIRA, matrícula n.º 300170359, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN de Monte Negro - 3ª CATEGORIA, CDS-05**, no período de **12/07/2022 a 31/07/2022**, correspondente ao Gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 12/07/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0030466481

Portaria nº 1280 de 14 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.091387/2022-08;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **DLEITON JADERSON CAMPOS VIEIRA**, Estatutário, matrícula n.º 300075427, para responder, em substituição ao servidor **FABIO GIL SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 300150643,

pelo cargo de **Gerente, CDS-07**, concomitante ao cargo de Chefe de Divisão, no período de **11/07/2022 a 16/07/2022**, correspondente a viagem a trabalho do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11/07/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0030447442

Portaria nº 1286 de 14 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo Administrativo n.º 0010.045038/2021-25;

Resolve:

Art. 1º **Alterar**, a Portaria n.º 401/2021/DETRAN-CTEC, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 61, de 22/03/2021, e a Portaria n.º 173/2022/DETRAN-CTEC, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 14, de 21/01/2022, que designou servidores para exercerem a função de fiscal titular/interino de contratos.

Art. 2º **Designar** os servidores, abaixo relacionados na qualidade de fiscal titular/interino do contrato, abaixo relacionado.

EMPRESA: COMBATE LTDA (Contrato nº 47/ 2017) - LOTE 1				
LOCAL	Fiscal Titular	Matrícula	Fiscal Interino	Matrícula
COMETTRAN	DANÚBIA CRISTINA S. SOUZA DE ALMEIDA a contar de 03/ 03/2022	300114904	ANNE JAQUELINE PEREIRA SANTOS a contar de 18/ 05/2022	300175130
CRT Itapuã do Oeste	SIMONEY RANDRESSON VITALIANO DE SOUZA a contar de 08/ 03/2021	300170426	André Sales Paglia a contar de 08/ 03/2021	300077631

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0030466304

Portaria nº 1279 de 14 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.087581/2022-81;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor DIRLEY GUERRA DE ALMEIDA, Celetista, matrícula n.º 300035564, para responder, em substituição ao servidor MAURÍCIO FERREIRA ALVES, matrícula n.º 300036005, pelo cargo de **Membro de Comissão Examinadora, CDS-05**, da COMEX JARU -VII, no período de **20/06/2022 a 06/07/2022**, correspondente aos atestado médicos do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 20/06/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0030446508

EXTRATO

EXTRATO DO 2º TACNT N.º 016/2021/PROJUR/DETRAN-RO

ADITANTES: DETRAN/RO e PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA (CNPJ sob o n.º 07.719.705/0001-02).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato n.º 016/2021/PROJUR/DETRAN-RO por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/08/2022, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO SEI N.º 0010.595958/2021-90.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral
FRANCINELE ALVES DE MIRANDA
Representante da contratada

Protocolo 0030456904

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2022/PGE-DETRAN****CONTRATANTE:** DETRAN-RO (CNPJ sob o n.º 15.883.796/0001-45).**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO (CNPJ n.º 00.398.099/0001-21).**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de consultoria para elaboração de Planejamento Estratégico Institucional, a fim de atender este Departamento de Trânsito de Rondônia-DETRAN-RO.**PROCESSO SEI N.º** 0010.077904/2022-28.**DO VALOR:** R\$ 1.418.456,00 (um milhão quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura, prorrogáveis.**RECURSO:** Programa de Trabalho: 0612210152087208743, Natureza de Despesa: 33.90.35.01, Fonte de Recursos: 0240 – Recursos Próprios, Nota de Empenho 2022NE001060, de 05/07/2022.**ASSINAM:****PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral

MANOEL GOMES DE LIMA

Representante da contratada

EULIER ROSA LEITE

Representante da contratada

Protocolo 0030460374

Portaria nº 1281 de 14 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.074908/2022-54;

Resolve:

Art. 1º **Designar**, os servidores abaixo relacionados, para atuarem na função de Gestores e Fiscais do Contrato nº 013/2022/PGE-DETRAN:

- Gestora Titular: **BERENICE DA SILVA NABÔA** - matrícula n.º 300072671;
- Gestor Interino: **GUILHERME SOUZA FERREIRA PEREIRA** - matrícula n.º 300088948;
- Fiscal Titular: **IVANETE PAES FARIAS AQUINO** - matrícula n.º 300093629;
- Fiscal Interina: **THAÍSE VASCONCELOS CARVALHO** - matrícula n.º 300131756;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0030457514

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022/DETRAN-RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142755/2021-02**

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos de Ariquemes levam ao conhecimento a homologação do Leilão Público Nº 089/2022/DETRAN-RO, realizado em 02/06/2022 e 03/06/2022, na forma eletrônica, no site Oficial do Departamento Estadual de Trânsito: <https://leilaoonline.detran.ro.gov.br/>, que teve como objeto a alienação de veículos apreendidos e recolhidos nos pátios de Alto Paraíso, Ariquemes, Buritis, Cacaúlândia, Campo Novo de Rondônia, Colina Verde, Cujubim, Distrito Tarilândia, Distrito 5º BEC, Governador Jorge Teixeira, Jarú, Machadinho do Oeste, Monte Negro, Rio Crespo, Theobroma e Vale do Anari. Homologa-se o referido certame no valor total de **R\$ 710.300,00 (Setecentos e dez mil e trezentos reais)**. O Edital completo de homologação encontra-se

disponível no endereço eletrônico do DETRAN/RO www.detran.ro.gov.br.

Ariquemes, 08 de Julho de 2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0030454605

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022/DETRAN-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.503372/2020-26

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO e a Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos de Ariquemes levam ao conhecimento a homologação do Leilão Público Nº 088/2022/DETRAN-RO, realizado em 30/05/2022 e 01/06/2022, na forma eletrônica, no site Oficial do Departamento Estadual de Trânsito: <https://leilaoonline.detran.ro.gov.br/>, que teve como objeto a alienação de veículos apreendidos e recolhidos nos pátios de Alto Paraíso, Ariquemes, Buritis, Cacaúlândia, Campo Novo de Rondônia, Colina Verde, Cujubim, Distrito Tarilândia, Distrito 5º BEC, Governador Jorge Teixeira, Jarú, Machadinho do Oeste, Monte Negro, Rio Crespo, Theobroma e Vale do Anari. Homologa-se o referido certame no valor total de **R\$ 1.424.100,00 (Um Milhão Quatrocentos e Vinte e Quatro mil e Cem reais)**. O Edital completo de homologação encontra-se disponível no endereço eletrônico do DETRAN/RO www.detran.ro.gov.br.

Ariquemes, 12 de Julho de 2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0030448692

Portaria nº 1150 de 28 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.054288/2019-31,

Resolve:

Art. 1º - **Designar**, os servidores, abaixo relacionadas, na função de gestor/fiscal titular e interino do Contrato nº 04/2020 celebrado entre a empresa F.B. GERA & CIA LTDA e este DETRAN/RO cujo objetivo é a prestação de serviços de manutenção de etilômetros:

- Gestora Titular: THAÍSE VASCONCELOS CARVALHO, matrícula nº 300131756;
- Gestor Interino: MARCOS LIMA AGUIAR, matrícula nº 300102617;
- Fiscal Titular: SÂMIA DE LIMA ALMEIDA, matrícula nº 300035684;
- Fiscal Interino: CARLOS ALESSANDRO DA SILVA, matrícula nº 300075408.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0029995623

Portaria nº 1283 de 14 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.222648/2018-53;

Resolve:

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar n.º 68, de 09.12.92, à servidora **RUDMEIRE MARIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 300072666, Analista em Trânsito/Economista, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, a partir do dia 05/09/2022 a 04/10/2022, referente ao **2º QUINQUÊNIO**, envolvido no período de 01/01/2013 a 10/01/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0030464271

Portaria nº 1128 de 27 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo Administrativo n.º 0010.398297/2021-56;

Resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor VICTOR ALEXANDRE OLIVEIRA BRITO, CPF n.º 033.***.***-56, ocupante de cargo comissionado e lotado na Gerência de Leilões - GERLEI/DETRAN, a contar de 17/06/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 17/06/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0029930940

Portaria nº 1291 de 14 de julho de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria n.º 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto n.º 23.273, de 15.10.2018 e Decreto n.º 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo n.º 0010.091325/2022-98.

Resolve:

Art. 1º **Suspender**, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	PORTARIA CONCESSÃO	QUANT. DIAS	PERÍODO SUSPENSO	
					INÍCIO	FINAL
300093956	ELDER NOGUEIRA DA SILVA	2017/ 2018	1265 de 11/ 07/2022	30	01/ 09/2022	30/ 09/2022
		2018/ 2019		30	01/ 10/2022	30/ 10/2022
		2019/ 2020		30	01/ 11/2022	30/ 11/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0030471834

Portaria nº 1209 de 01 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo n.º 0069.068285/2022-13;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** atualização de progressão funcional da servidora **JULIANA SOARES DE SOUSA**, matrícula nº 300091957, pertencente a este Departamento Estadual de Trânsito, conforme Anexo I desta Portaria, nos termos da Lei Estadual nº 1638/2006.

Art. 2º Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação desta portaria para que o servidor, achando-se prejudicado, possa contestar o referido enquadramento, peticionando através de requerimento à Direção Geral que analisará e julgará o recurso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	CARGO	CLASSE/ REFERENCIA	
					ATUAL	NOVA
300091957	JULIANA SOARES DE SOUSA	25/ 09/2009	PORTO VELHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1/ D	2/ B

Protocolo 0030097192

Portaria nº 1289 de 14 de julho de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria n.º 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto n.º 23.273, de 15.10.2018 e Decreto n.º 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo n.º 0010.091129/2022-13.

Resolve:

Art. 1º **Suspender**, para tratamento da própria saúde, o gozo de férias regulares da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PORTARIA DE CONCESSÃO	PROCESSO Nº	QUANT. DIAS	PERÍODO SUSPENSO	
						INICIO	FINAL
300035471	ANGELA MARIA LABORDA PRESTES	2021/ 2022	1879 de 19/ 11/2021	0010.091129/ 2022-13	17	11/ 07/2022	27/ 07/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LUCAS DA SILVA RESENDE
Coordenador de Recursos Humanos Interino

Protocolo 0030470663

Portaria nº 1290 de 14 de julho de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria n.º 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto n.º 23.273, de 15.10.2018 e Decreto n.º 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo n.º 0010.091129/2022-13.

Resolve:

Art. 1º **Remarcar**, o gozo de férias regulares, do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PERÍODO SUSPENSO	
				INICIO	FINAL
300035471	ANGELA MARIA LABORDA PRESTES	2021/ 2022	17	31/ 07/2022	16/ 08/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LUCAS DA SILVA RESENDE
Coordenador de Recursos Humanos Interino

Protocolo 0030470935

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Portaria nº 413 de 15 de julho de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103

em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo Sei nº 0011.072885/2022-33;

RESOLVE:

Art. 1º. Art.1º. DESIGNAR a empregada **REGIA MARCELA CASTRO DA SILVA**, cargo: Técnico Administrativo Nível Médio, para substituir a titular da Função Gratificada de Diretora da Diretoria Administrativa e Financeira – DIAFI/PRESI, GISELMA SOCORRO SENA DA SILVA, no período de férias de **01/08/2022 a 15/08/2022**.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0030490808

Portaria nº 414 de 15 de julho de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo Sei nº0011.396427/2021-14;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o período de gozo das férias referentes a 2019/2020 para 12/09/2022 a 01/10/2022 da empregada **RITA DE CASSIA SANTOS AFONSO**, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, lotado na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – GEPAT/DIAFI.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0030498416

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 328 DE 11/07/2022

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.165167/2021-89.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria nº 173/2021-PR**, disponibilizado no **DJE nº 046**, de 11/03/2021, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **ANTÔNIO PAULO DA COSTA FREITAS**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário (Oficial de Justiça)**, nível **Superior**, padrão **18**, cadastro nº **0024813**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021..**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **Portaria nº 173/2021-PR**, disponibilizado no **DJE nº 046**, de 11/03/2021.

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

Portaria nº 273 de 08 de julho de 2022

Protocolo 0030346331

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 42 DE 11/07/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0030.365602/2021-95.

RESOLVE:

1-Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 272 DE 22/06/2022**, publicado no **DOE nº 122**, de 30/06/2022, que concedeu aposentadoria a servidora **MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA**, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal**, referência **12**, matrícula nº **300014780**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para correção do número do processo.

ONDE SE LÊ:

...**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0030.289073/2020-35.

LEIA-SE:

...**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0030.365602/2021-95.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

Portaria nº 273 de 08 de julho de 2022

Protocolo 0030362756

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 41 DE 11/07/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.074685/2021-45.

RESOLVE:

1-Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 262 DE 22/06/2022**, publicado no **DOE nº 122**, de 30/06/2022, que concedeu aposentadoria à servidora **MORIA DA CONCEIÇÃO PICOLI DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300019478**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fazer constar a correção na grafia ao nome da servidora.

ONDE SE LÊ:

...**MORIA DA CONCEIÇÃO PICOLI DA SILVA**.

LEIA-SE:

...**MARIA DA CONCEIÇÃO PICOLI DA SILVA**.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

Portaria nº 273 de 08 de julho de 2022

Protocolo 0030362226

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 43 DE 11/07/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0049.246860/2021-74.

RESOLVE:

1-Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 252 DE 15/06/2022**, publicado no **DOE nº 122**, de 30/06/2022, que trata da concessão de aposentadoria a servidora **ELBIA MARIA DOS SANTOS MAIA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300051207**, com carga horária de 40 horas

semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para correção de dados funcionais da servidora.

ONDE SE LÊ:

...ocupante do cargo de Professor, classe C, referência 07, matrícula nº 300051207...

LEIA-SE:

...ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, classe C, referência 08, matrícula nº 300062527...

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

Portaria nº 273 de 08 de julho de 2022

Protocolo 0030362941

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 44 DE 11/07/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.141022/2020-10.

RESOLVE:

1-Retificar o **ATO CONCESSÓRIO Nº 508 DE 02/07/2020**, publicado no **DOE Nº 128**, DE 05/07/2020, que tratam da concessão de aposentadoria com proventos integrais e paridade por provimento judicial nos autos **7036519-04.2016.8.22.0001** à servidora **NEUSA APARECIDA NUNES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300019420**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para adequar a referência da servidora, conforme **INFORMAÇÃO Nº 121/2022/PGE-PCDS**, de 07/04/2022; **PORTARIA/SEDUC Nº 4051**, de 28/04/2022 e **ERRATA/SEDUC**, de 31/05/2022 e **DESPACHO/IPERON-GEFPAP**, de 07/07/2022.

ONDE SE LÊ:

...referência 15.

LEIA-SE:

...referência 12.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

UNIVERSA LAGOS

Presidente em exercício

Portaria nº 273 de 08 de julho de 2022

Protocolo 0030363031

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no processo nº 0036.479030/2019-56,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 2 de junho de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, até 31 de dezembro de 2022, a servidora **FRANCISCA ODALICE DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034368, pertencente ao Quadro Permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0030257941

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO**AVISO****PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA****INTERESSADO:** AMATUR AMAZONIA TURISMO LTDA**CNPJ:** 34.805.903/0001-61

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, torna público a quem interessar, que se protocolou junto a Agência requerimento solicitando Registro da Empresa no sistema de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, conforme artigo 33, inciso I da Lei Complementar 366/07. Processo nº 0001.068297/2022-14, Interessado; EMPRESA AMATUR AMAZONIA TURISMO LTDA, CNPJ nº 34.805.903/0001-61. Quanto ao deferimento a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE. Não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final. Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 14 de julho de 2022.

Silvia Lucas da Silva Dias

Diretora-Presidente

AGERO

Protocolo 0030476267

Portaria nº 22 de 14 de julho de 2022

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNA SEM EFEITO, a Portaria nº 20 de 27 de junho de 2022, publicado no DOE Ed. 127, de 06/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06.07.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0030474233

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**AVISO****AVISO DE LICITAÇÃO****PE/SRP Nº013/2022****Proc. Admin. nº 0003.349849/2021-91**

Edital de Licitação Eletrônica SRP nº 013/2022/CAERD/RO. Modo de disputa: Aberto. Forma: Eletrônica. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresas, via registro de preço, para futuras aquisições de **materiais de limpeza e higiene**, visando atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, em todas as Unidades, conforme especificações e condições gerais contidas neste Termo de Referência. **OBSERVAÇÃO:** EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DESCRITAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO - COMPRASNET/CATMAT, PREVALECERÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA. **Do Valor estimado: A estimativa de custos para a contratação é SIGILOSA, conforme define o art. 34 da Lei Federal nº13.303/16. Data de Abertura: dia 01 de agosto de 2022 às 10h00min (horário de Brasília) . Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br Disponibilidade do edital: O Instrumento**

Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br (site oficial) e <https://transparencia.caerd-ro.com.br/licitacoes> (site alternativo). Porto Velho - RO, 15 julho de 2022.

CLERY NEUSA BRUNHOLI
Pregoeira/CAERD

Protocolo 0030470703

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Portaria nº 49 de 14 de julho de 2022

“Concede Progressão por Tempo de Serviço aos Empregados Efetivos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia”.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

Considerando, a avaliação dos empregados efetivos da SOPH, constante no Processo nº 0040.025969/2022-31;

Considerando, o poder regulamentar garantido pela autonomia administrativa prevista na Lei nº 729, de 14 de julho de 1997 (Lei de Criação da SOPH);

Considerando, o disposto na Lei 2.447/2011 e suas alterações, Art. 31 que prevê no Capítulo VIII a Progressão por Tempo de Serviço aos Empregados Efetivos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH e ao Acordo Coletivo firmado com a categoria;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a título de Progressão Salarial, o percentual de 4% (quatro por cento) no salário base vigente dos seguintes empregos efetivos desta empresa pública:

NOME	CARGO	DATA
BIANKA ESTHEFANE LEÃO MIORELLI	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	07/ 07/2014
FLAVIO RENAN CAMARGO MARCOLINO	ENGENHEIRO CIVIL	07/ 07/2014
CARLOS IURY DOS SANTOS	TÉCNICO EM OPERAÇÕES PORTUÁRIAS	07/ 07/2014
LUIZ GUSTAVO ROGÉRIO BRAGA	TÉCNICO EM OPERAÇÕES PORTUÁRIAS	07/ 07/2014
MÂNICA MIRLA XAVIER DA SILVA	TÉCNICO EM OPERAÇÕES PORTUÁRIAS	07/ 07/2014
MÉRCIA CRISTINA N LINS CAVALCANTI	TÉCNICO EM OPERAÇÕES PORTUÁRIAS	07/ 07/2014
MARCO ANTÔNIO CARDOSO FIGUEIRA	ADMINISTRADOR	07/ 07/2014
GEIZA FRANCISCA DE SOUZA	TELEFONISTA	04/ 08/2014
JORREY DA SILVA COSTA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	04/ 08/2014
JOÃO GABRIEL TRINDADE GONÇALVES	GUARDA PORTUÁRIO	10/ 10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente

Protocolo 0030457164

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Torna-se público o PE 41/2022, ampla concorrência, tipo menor taxa de administração, Processo Administrativo nº 371/2022/SEMUSA. Objeto: Contratação de gerenciamento de frota e abastecimento. Valor estimado R\$ 3.639.723,42. Data de Abertura: 1 de agosto de 2022, às 09h05min (horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12747>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/07/2022, às 14:48

3345-2553.

Cabixi - RO, 14 de julho de 2022.

Karina Carvalho Dias MoreiraPregoeira
Dec. n.º 003/2022

Protocolo DO15522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 081/2022

Proc. Adm. N.º 8445/2022

SRP REGISTRO DE PREÇO

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em viagens de Limpeza de Fossas Séptica e Comum, caminhão com capacidade mínima para 15.000 (quinze) mil litros e a Limpeza de Caixas de Gordura com raspagem e esgotamento de resíduos, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, Valor Estimado para Desembolso R\$ 425.665,70. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 18260, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 081/2022, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 15/07/2022 até às 09h00min do dia 29/07/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 29/07/2022 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão publica está disponível no site www.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 14 de julho de 2022.

Valdesir Suhre

Pregoeiro Oficial

Decreto 18260

Protocolo DO15539

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº227/SEMOSP/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4228/SEMOSP/2022

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP 2) SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 07.103.838/0001-50 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de obras para implantação de iluminação pública na BR 364 visando atender ao convênio SICONV Nº 882803/2019 no trecho urbano do Município de Ariquemes. **PRazo:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 248.523,75 (duzentos e Quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais, setenta e cinco centavos) conforme Notas de Empenho nº 4344 e 4345. **INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS .

Ariquemes/RO 7 de Julho de 2022.

MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Protocolo DO15568

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 - CPLMO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 996/SEM CET/2022.**

O Município de Guajará-Mirim - RO, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 14.277/GAB.PREF/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a **Contratação de empresa para MODERNIZAÇÃO DAS QUADRAS DA PRAÇA "DOIS AMIGOS"**. **CONTRATO DE REPASSE 923521/2021/MCIDADANIA/CAIXA**. O qual será julgado em conformidade com a Lei

Federal nº 8.666/93. A sessão pública será realizada no dia **01 de agosto de 2022 as 09:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Avenida XV de novembro nº 930, em que serão recebidos os envelopes de Proposta e Habilitação. O presente Edital e anexos poderão ser examinados e havendo interesse das 07:30 às 17:30 horas, no endereço acima citado e endereço eletrônico da Prefeitura www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e e-mail cplmo.guajara@gmail.com.

Valor estimado da Obra é de **R\$ 401.971,56 (quatrocentos e um mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**.

Guajará-Mirim, 14 de julho de 2022.

SILVIO FERNANDES VILLAR

Presidente da CPLMO

Protocolo DO15541

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N. 04/SEMED/2022

Processo Administrativo Nº **1866/2022/SEMED** A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através do Presidente da CPL, torna público o Resultado da TOMADA DE PREÇO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA EM ALVENARIA, COM PISO DE CERÂMICA, COBERTURA EM TELHA DE CERÂMICA, FORRO E CALÇADAS, FOSSA E SUMIDOURO, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SILVANO REGINO CRIVELARI, LOCALIZADA NO 5º BEC DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE CONFORME PROJETO BÁSICO COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 161/PGE-2022 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. **Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa:**

MOREIRA ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO inscrita CNPJ nº 02.175.754/0001-08 com o valor total de R\$ 384.716,40 (trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos) conforme Carta Proposta, Planilha Orçamentária, Planilha de composição de custo unitário /Cronograma Físico Financeiro, composição de BDI anexado aos autos.

Machadinho D'Oeste - RO 14/07/2022

SAMARA RAQUEL KUSS

PREDIDENTE CPL

Protocolo DO15545

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/SEMED/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 44/SEMED/2022 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 Decretos Municipal nº 3325/2019 e 3536/020 e LC nº 123/2006 com suas alterações, visando. **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (tais como: Equipamentos de informática, mobília geral e playground) com recursos provenientes do Convenio nº 220/PGE/2022 e contrapartida do Município, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Machadinho D'Oeste/RO.** Critério de julgamento: **Menor Preço por Item**, Modo de Disputa: **Aberto**. Processo Administrativo nº 2060/2022 para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 15/07/2022 até as 09:00hrs do dia 29/07/2022. **Início da sessão pública virtual será às 09:15hrs do dia 29/07/2022** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$. **113.943,01** (Cento e treze mil novecentos e quarenta e três reais e um centavo). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO - Setor de Licitações - Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 14/07/2022.

Samara Raquel Kuss de Souza

Pregoeira

Protocolo DO15549

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRENCIA Nº 07/2022**

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Portaria nº15/SEMFAZ/2022, torna público que encontra-se autorizada a abertura da licitação na modalidade Concorrência para Contratação de empresa especializada na execução Duplicação da Av. Turíbio Odilon Ribeiro possuindo drenagem superficial e sub superficial. Conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária, Referente ao Termo de Convênio nº 165/2021/PJ/DER-RO e demais documentos constantes nos autos. Em conformidade com o Processo Administrativo nº 9186/2021. Com valor estimado de R\$ 3.788.357,82 (três milhões e oitocentos e oitenta e oito mil e trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos). A abertura da sessão será no dia 17/08/2022, às 08:30h, na sala da CPL, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 09, prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 - Pimenta Bueno - RO, Fone (69) 98169-9972, ou no endereço eletrônico: <http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao>.

Géssica de Souza Zanato
Presidente da CPL

Protocolo DO15546

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 94/2022

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Pregão Eletrônico/SRP nº. 94/2022, Menor Preço por Item, cujo objeto é: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSO HOSPITALARES PARA CIRURGIAS ELETIVAS, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, sendo vencedoras do certame as empresas: **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - R\$40.106,60** (quarenta mil cento e seis reais e sessenta centavos); **AS3 HOSPITALAR LTDA - R\$7.864,00** (sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais); **L.E.ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - R\$2.350,60** (dois mil trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos); **JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R\$1.570,00** (mil e quinhentos e setenta reais).

Pimenta Bueno RO, 13 de julho de 2022.

Erinan Silveira de Oliveira
Superintendente de Compras e Licitações
Gilmara Alves Macedo Guerreiro
Secretária De Fazenda e Administração

Protocolo DO15552

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 96/2022

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Pregão Eletrônico nº. 96/2022, Menor Preço por Item, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos para Cirurgia Eletivas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno, sendo vencedora do certame as empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$5.285,00** (cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais); **CM HOSPITALAR S.A - R\$18.000,00** (dezoito mil reais); **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$52.759,00**; **AS3 HOSPITALAR LTDA - R\$63.585,00** (sessenta e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais); **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$10.875,00** (dez mil e oitocentos e setenta e cinco reais); **INPHARMA HOSPITALAR LTDA - R\$43.825,00** (quarenta e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais); **MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - R\$13.925,00** (treze mil e novecentos e vinte e cinco reais).

Pimenta Bueno - RO, 14 de julho de 2022.

Erinan Silveira de Oliveira
Superintendente de Compras e Licitações
Gilmara Alves Macedo Guerreiro

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº20/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Portaria nº15/SEMFAZ/2022, torna público que encontra-se autorizada a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço para Contratação de empresa especializada na execução de Pavimentação da Rua W3, Bairro Vila Sossego no município de Pimenta Bueno/RO, conforme Planilhas Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, ART, plantas arquitetônicas em anexo. Referente ao Termo de Convênio nº101/2022/PGE-DER e demais documentos constantes nos autos. Em conformidade com o Processo Administrativo nº6374/2022. Com valor estimado de **R\$ 454.505,20 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinco reais e vinte centavos)**. A abertura da sessão será no **dia 02/08/2022 às 08:30h na sala da CPL**, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 09, prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 - Pimenta Bueno - RO, Fone (69) 98169 9972, ou no endereço eletrônico: <http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao>.

Pimenta Bueno, 15 de julho de 2022.

Géssica de Souza Zanato
Presidente da CPL

Protocolo DO15556

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº21/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Portaria nº15/SEMFAZ/2022, torna público que encontra-se autorizada a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço para Contratação de empresa especializada na Construção de Bueiros Triplo Celular de Concreto - Galeria, conforme Planilhas Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, ART, plantas arquitetônicas em anexo. Referente ao Termo de Convênio nº108/2022/PGE-DER e demais documentos constantes nos autos. Em conformidade com o Processo Administrativo nº6382/2022. Com valor estimado de **R\$ 3.254.599,43 (três milhões e duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos)**. A abertura da sessão será no **dia 02/08/2022 às 10:30h na sala da CPL**, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 09, prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, nº1046 - Pimenta Bueno - RO, Fone (69) 98169 9972, ou no endereço eletrônico: <http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao>.

Pimenta Bueno, 15 de julho de 2022.

Géssica de Souza Zanato
Presidente da CPL

Protocolo DO15557

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 330/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP (lanches e outros), para atender as secretarias municipais e suas dependências.

FORNECEDOR		CNPJ
ANDRADE & DEZANI LTDA		11.110.685/ 0001-45
J C RESPLANDE LTDA		17.747.568/ 0001-73

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R\$	Total Orçado R\$	Economia %	Economia R\$
373.392,37	431.004,57	13,37%	57.612,20

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 13 de Julho de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
PREFEITO

Protocolo DO15547

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 345/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo pelo Sistema de Registro de Preço – SRP (Material de Higienização e outros), com entrega parcelada, para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Teixeiraopolis/RO.

FORNECEDOR		CNPJ	
S. ALMEIDA EIRELI		07.933.407/ 0001-10	
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA		02.475.985/ 0001-37	
V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO		03.716.848/ 0001-00	
COCO & KRENSKI LTDA		32.194.373/ 0001-37	

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R\$	Total Orçado R\$	Economia %	Economia R\$
30.344,50	39.493,00	23,16%	9.148,50

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Teixeirópolis/RO, 13 de Julho de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
PREFEITO

Protocolo DO15548

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 025/PJM/2022
Processo Administrativo: GI-311/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: MARCIO ADRIANO DA SILVA COSTA 88128245287
Objeto: O objeto do presente Contrato é realizado por meio de Sistema de Registro de Preços n.º 024/2022, sob o sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço e aquisição de material de consumo, pelo Sistema de Registro de Preço – SRP (peças, instalação, limpeza, manutenção preventiva e corretiva para condicionadores de ar), para atender as secretarias municipais e suas dependências, pertencentes ao município de Teixeiraópolis/RO, devidamente descrito e quantificado no processo administrativo em epígrafe.
Prazo: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.
Valor: O valor do presente contrato é R\$ 340.241,85 (trezentos e quarenta mil duzentos e quarenta e um real e oitenta e cinco centavos).
Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 15 de julho de 2022.
Assinam:
MARCIO ADRIANO DA SILVA COSTA 88128245287
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Protocolo DO15574

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AVISO LICITAÇÃO DESERTA - TP 9/2022

Campo Novo de Rondônia/RO informa licitação, TOMADA DE PREÇOS 9/2022/CPL/PMCNR, Objeto Contratação De Empresa Para PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR na E.M.E.I.E.F CASSIANO RICARDO em Campo Novo De Rondônia,

Conv. nº 243/PGE-2022, declarada DESERTA. Proc. 1222/22/SEMEC. CNRO, 14/07/2022. Patrícia Mernitzki Bosges - Presidente - 449/2022.

AVISO LICITAÇÃO 2ª CHAMADA TP 009/2022

Campo Novo de Rondônia/RO informa TOMADA DE PREÇOS 009/22/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO GLOBAL, sala da CPL, abertura 04/08/2022, as 08h30min (Horário Local). Edital à disposição na CPL, ou e-mail licitacoes@camponovo.ro.gov.br. Objeto: Contratação De Empresa Para PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR na E.M.E.I.E.F CASSIANO RICARDO em Campo Novo De Rondônia, Conv. nº 243/PGE-2022. R\$95.074,71. Proc. 1222/22/SEMEC. CNRO, 14/07/2022. Patrícia Mernitzki Borges - Presidente - 449/2022.

Protocolo DO15550

AVISO LICITAÇÃO DESERTA - TP 7/2022

Campo Novo de Rondônia/RO informa licitação, TOMADA DE PREÇOS 007/2022/CPL/PMCNR, Objeto: Construção De Muro No Espaço Educativo Tipo II na E.M.E.I.E.F CASSIANO RICARDO, em Campo Novo De Rondônia/RO, declarada DESERTA. Proc. 1193/22/SEMEC. CNRO, 15/07/2022. Patrícia Mernitzki Bosges - Presidente - 449/2022.

AVISO LICITAÇÃO 3ª CHAMADA TP 007/2022

Campo Novo de Rondônia/RO informa licitação, TOMADA DE PREÇOS 007/22/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO GLOBAL, sala da CPL, abertura 05/08/2022, as 08h30min (Horário Local). Edital à disposição na CPL, ou e-mail licitacoes@camponovo.ro.gov.br. Objeto: Construção De MURO No Espaço Educativo Tipo II na E.M.E.I.E.F CASSIANO RICARDO, em Campo Novo De Rondônia/RO. R\$95.631,13. Proc. 1193/22/SEMEC. CNRO, 15/07/2022. Patrícia Mernitzki Borges - Presidente - 449/2022.

Protocolo DO15563

TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO 020/2022

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia. Contratado: LUIZ CLÁUDIO DE LAZARI-ME, 01.413.212/0001-63. Objeto: Aplicação de reequilíbrio financeiro, nos termos da Lei 8.666/93. Proc. 0228/2022/SEMEC. R\$ 4.222.306,98. A contar de 15/06/2022. CNRO, 12/07/2022.

Lucieli de Almeida Flores - Secretária 639/2021

Protocolo DO15564

TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO 021/2022.

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia. Contratado: J. V BISPO EIRELI - ME, 23.863.642/0001-10. Objeto: Aplicação de reequilíbrio financeiro, nos termos da Lei 8.666/93. Proc. 0228/2022/SEMEC. R\$ 281.591,98. A contar de 15/06/2022. CNRO, 12/07/2022.

Lucieli de Almeida Flores - Secretária 639/2021.

Protocolo DO15565

TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO 022/2022.

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia. Contratado: ARBS TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, 09.350.601/0001-07. Objeto: Aplicação de reequilíbrio financeiro, nos termos da Lei 8.666/93. Proc. 0228/2022/SEMEC. R\$ 1.757.701,47. A contar de 15/06/2022. CNRO, 12/07/2022.

Lucieli de Almeida Flores - Secretária 639/2021.

Protocolo DO15567

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 71/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras

Processo Nº: 1005/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. CONFORME CONVENIO ESTADUAL 259/PGE/2022 SERINGUEIRAS-RO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.

Valor estimado: R\$ 71.159.44

Acolhimento de propostas: 20/07/2022 às 08:00h - 01/08/2022 às 09:00h

Abertura de propostas: 20/07/2022 às 08:00h

Abertura da sessão pública: 01/08/2022 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner
Presidente da CPL

Protocolo DO15551

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022**

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 12/ 2022, Objeto Contratação de empresa para execução da obra de ILUMINAÇÃO DE LED NA RO 383 ENTRE O CRISTO E A ENTRADA DA CIDADE, através do convênio de nº 365/PGE/2022, firmado entre o Estado de Rondônia e a Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste - RO. Advindo do processo 1.040-1/2022. No valor de R\$: **416.976,11** (quatrocentos e dezesseis mil novecentos setenta e seis reais e onze centavos). ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 03/08/2022 - Horário: 09:00hs (Horário Local). Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone 69 3434 2580 - 3434 2358. Santa Luzia D Oeste - RO, 14 de julho de 2022.

Edonias Pires Pereira
Presidente da CPLM-O
Port. 201/GP/2021

Protocolo DO15553

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/PMNM/2022 SRP 018/2022

PROCESSO Nº 188/SEMOTRAN/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços nº032/2022, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: **MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI** inscrita no CNPJ de nº **33.418.107/0001-03**, com o valor de **R\$ 1.094.640,30** (um milhão noventa e quatro mil seiscentos e quarenta reais e trinta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DECONSUMO (LÂMINAS E DENTES PARA MAQUINAS), COM A FINALIDADE DE ATENDER ASDEMANDAS DA SEMOTRAN E SEMAGROP. Vigência:** o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 01/07/2022 até 30/06/2023.

Palácio 21 de Julho, 14 de julho de 2022.

Marta Dearo Ferreira
Pregoeira Oficial
Decreto nº 6.913/2022
(Assinado em 14/07/2022 às 09h55min)

Protocolo DO15554

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO**VISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/CPL/2022

Processo Administrativo nº 4-47/SEMTAS/2022

AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 7717 de 06 de Maio de 2022, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.ºs 1.646/05, 4.330/15, 5.144/17 e 6482/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21

de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: Aquisição de material permanente (02 veículos 0Km) para atender necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, deste município, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência, através da Emenda parlamentar nº 20218100789. VALOR ESTIMADO: R \$ 158.787,78 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos). INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min (horário de Brasília) do dia 27/07/2022. LOCAL: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no site supracitado e no site <http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br> ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através dos e-mails: cpl.net@outlook e cpl@valedoparaíso.ro.gov.br. Para maiores informações através dos telefones (69) 3464-1005 e (69) 3464-1462. Vale do Paraíso- RO, 14 de julho de 2022.

Zelinda Pereira Alves da Silva
Pregoeira
Decreto nº 7717 de 06.05.2022

Protocolo DO15558

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU DA OBRA AO CONTRATO Nº. 053/2022
CELEBRADO ENTRE EMPRESA REZE CONSTRUTORA LTDA, E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA RO

PROCESSO N.º 1469/2021**CONTRATO N. 053/2022**

A Prefeitura do Município de Corumbiara, RO, inscrita no CNPJ sob o n. 63.762.041/0001-35, com sede na Avenida Olavo Pires, nº. 2129, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 729.564 SSP/RO e do CPF nº. 755.849.642-04, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, n. 1949, Centro de Corumbiara - RO e a Empresa REZE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n. 42.291.944/0001-05, com sede na Rua Mato Grosso, nº 2050, setor 4 bairro: floresta, no município de Cerejeiras, estado de Rondônia, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor EUCLIDES SOUZA RODRIGUES, proprietário, portador do RG sob nº. 725.137 SSP/RO e CPF sob nº. 695.978.632-00, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando despacho da Secretaria Municipal de Planejamento ID 11444 e;

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando Parecer Jurídico, ID 11549, e;

CLÁUSULA TERCEIRA: A Clausula Décima Primeira, item 13.1 do contrato 053/2022, fica aditivado a prorrogação de prazo de execução das obras ou serviços para 90 dias.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato n. 070/2022 permanecem inalteradas.

AJAJ ALABI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
KARINE NEPOMUCENO DOS ANJOS
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
EUCLIDES SOUZA RODRIGUES
PROPRIETÁRIO EMPRESA REZE CONSTRUTORA

Protocolo DO15559

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Chupinguaia, baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 1969/22, conforme a T. de P. nº 013/22, para a empresa **I. M. PEREIRA - ME**, com o valor de R\$ 45.995,01 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e um centavo), por ter atendido as exigências e apresentado o Menor Preço Global, para execução do objeto licitado, de acordo com a Ata de Abertura e Julgamento, Documentação da empresa vencedora, Parecer Setor de Engenharia e Adjudicação em anexo. Chupinguaia-RO, 13 de julho de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita

Protocolo DO15560

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia, baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 588/22, conforme a **T. de P. nº 012/22**, para a empresa **I. M. PEREIRA - ME**, com o valor de R\$ 150.168,85 (cento e cinquenta mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), por ter atendido as exigências da apresentado o Menor Preço Global, para execução do objeto licitado, de acordo com a Ata de Abertura e Julgamento, Documentação da empresa vencedora, Parecer Setor de Engenharia e Termo de Adjudicação em anexo. Chupinguaia-RO, 14 de julho de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita

Protocolo DO15562

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2022****CONTRATO Nº. 001/ASJUR/2021, de 17 de janeiro de 2022.**

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 001/ASJUR/2022; **Data do Termo Aditivo:** 24/06/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a):** OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 22/09/2022; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 957/SEMUSA/2021; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 10.3010022.1145, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fichas 430; **Valor Global:** R\$ 241.563,51 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos); **Nota de Empenho nº:** 1242 de 30/12/2021; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Joemar Silva Oliveira.

Alto Alegre dos Parecis, 24 de junho de 2022.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO15566

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/CPL/2022**

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 006/CPL/2022, Processo Administrativo nº 1351/SEMINFRA/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de confecção e assentamento de blocos sextavados de concreto e assentamento de meio fio de concreto pré-moldado, em vias urbanas da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, em favor da empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 20.754.249/0001-08, no valor de R\$ 1.177.464,46 (um milhão, cento e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Ouro Preto do Oeste/RO, 15 de julho de 2022.

Juan Alex Testoni

Prefeito

Protocolo DO15569

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/CPL/2022**

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 007/CPL/2022, Processo Administrativo nº 1352/SEMINFRA/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de confecção e assentamento de blocos sextavados de concreto e assentamento de meio fio de concreto pré-moldado, em vias urbanas da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, em favor da empresa CONSTRUTORA OK EIRELI, CNPJ Nº 07.131.803/0001-24, no valor de R\$ 1.099.786,65 (um milhão, noventa e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Juan Alex Testoni
Prefeito

Ouro Preto do Oeste/RO, 15 de julho de 2022.

Protocolo DO15570

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY

FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY
PORTARIA 008/FRSS/2.022

O Presidente da FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY, o uso das atribuições que lhe conferem e considerando a necessidade de apurar responsabilidades e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 01 - Nomear os colaboradores relacionados no quadro abaixo, para compor o quadro de membros da COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL, no âmbito da FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY.

Art. 02 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOME	DOCUMENTO	FUNÇÃO
RODRIGO AFONSO RODRIGUESDE LIMA	OAB/ RO 10332	AUDITOR
LUIZ CAVALCANTE DE SOUZA JUNIOR	OAB/ RO 3439	AUDITOR
PAULO PEREIRA	32601280263	AUDITOR
FABIO ALVES DE PAULA	CRA/ ES: 20498	SECRETÁRIO

Publique-se.
Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de JULHO de 2.022.

ISRAEL MARTINS VEIGA - PRESIDENTE - FRF7SE

Protocolo DO15561